

## SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 580/2021

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhaes Neto, n.º 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA - EM RECUPECACAO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.137.183/0060-28, com sede na Av. Sete De Setembro, 4161, Edif., Bl , o C, Térreo, CEP 40.140-110, neste ato representada por seu sócio administrador o **Sr. Rogério Saladino dos Santos**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Célula de Identidade RG nº 17429536-4, SSP/SP e CPF nº 022.625.108-06, residente e domiciliado na Avenida Torres de Oliveira, 123, Jaguaré, São Paulo, SP, Cep: 05.347-020, adiante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam o presente aditivo, que se regerá pelas cláusulas e condições subsequentes:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram, em 02 de julho de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços nº 580/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão obra, por parte da **CONTRATADA**, em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, localizado nesta cidade.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Em virtude da perda de vigência do Contrato de Gestão nº 003/2022, resolvem as partes, alterar o presente instrumento, prorrogando o seu prazo por mais 30 (trinta) dias, com início em 07 de fevereiro de 2023 e vigência condicionada à duração do período indenizatório vinculado ao Contrato de Gestão.

**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, o faturamento do período indenizatório, será realizado em competências individualizadas, até que seja formalizado o novo Contrato de Gestão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 07 de fevereiro de 2023.

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA - EM RECUPECACAO JUDICIAL

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_

NOME Thais Fraga Nunes

CPF 767.536.895-91

  
\_\_\_\_\_

NOME FERNANDO G. PACILIO

CPF 135.971.198-83



## FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

CÓDIGO:  
FP.AQU.002

REVISÃO: 02

PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL MANOEL VICTORINO

PARA: Jurídico SEDE - INTS

PRESTADOR: BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA – EM  
RECUPECACAO JUDICIAL

CNPJ: 06.137.183/0060-28

OBJETO DO ADITIVO:  Prazo  Escopo  Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 7º aditivo ao CTR nº 580/2021, firmado entre o FORNECEDOR BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA – EM RECUPECACAO JUDICIAL e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 07 de fevereiro de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 30 dias ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão 003/2022, considerando que o termo final do referido instrumento se dá em 06 de fevereiro de 2023.

- Considerar Cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 07/02/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja formalizado novo contrato.

Salvador - BA, 06 de Fevereiro de 2023.

Solicitante:

Assinado eletronicamente por:  
Thais Fraga Nunes  
CPF: 767.536.895-91  
Data: 06/02/2023 18:47:52 -03:00

Aprovador conforme tabela de alçada:

MUNDO DIGITAL



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TQ7W7-QFA22-NJRU6-Y6W7Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Thais Fraga Nunes (CPF 767.536.895-91) em 06/02/2023 18:47 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.214.225.20	Não disponível
Autenticação	thaisnunes@ints.org.br (Verificado)
Login	
WaM97JI7+ChxpaESkyFXep+c2cZIOhaH83bB/M8C/Qw=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/TQ7W7-QFA22-NJRU6-Y6W7Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA - EM RECUPECACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 06.137.183/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

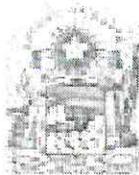
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:59:05 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **48A7.9BAB.1C59.262A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20230770119

RAZÃO SOCIAL	
XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	06.137.183/0060-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC  
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa  
**Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**

**Inscrição Municipal: 828.962/001-83**  
**CNPJ: 06.137.183/0060-28**

Contribuinte: BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA - EM RECUPECACAO JUDICIAL  
Endereço: Avenida Sete de Setembro, Nº 4161  
EDIF BLOCO C PAVMTOTERREO  
BARRA  
40.140-110

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 14:28:19 horas do dia 06/02/2023.  
Válida até dia 07/05/2023.

Código de controle da certidão: **54E4.CBB3.29FC.346F.4288.462C.5015.CFEC**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.137.183/0060-28  
**Razão Social:** BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA  
**Endereço:** AV SETE DE SETEMBRO 4161 ED BLC PAV TERREO / BARRA / SALVADOR /  
BA / 40140-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2023 a 15/02/2023

**Certificação Número:** 2023011716391938650304

Informação obtida em 06/02/2023 14:29:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA - EM RECUPECACAO JUDICIAL  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.137.183/0060-28

Certidão nº: 5319589/2023

Expedição: 06/02/2023, às 14:24:01

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOFAST MEDICINA E SAUDE LTDA - EM RECUPECACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.137.183/0060-28**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo:

- 0010093-23.2014.5.01.0052 - TRT 01ª Região (52ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO)
- 1001471-25.2018.5.02.0001 - TRT 02ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 0000413-03.2015.5.02.0003 - TRT 02ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 1002078-45.2017.5.02.0010 - TRT 02ª Região (10ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 1000112-79.2017.5.02.0064 - TRT 02ª Região (64ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)
- 1000001-67.2016.5.02.0311 - TRT 02ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
- 1001122-30.2016.5.02.0312 - TRT 02ª Região (2ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
- 1000429-91.2017.5.02.0318 - TRT 02ª Região \*\* (8ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
- 1001407-05.2016.5.02.0318 - TRT 02ª Região \*\* (8ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
- 1000145-74.2017.5.02.0321 - TRT 02ª Região \*\* (11ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
- 1000104-07.2017.5.02.0322 - TRT 02ª Região \*\* (12ª VARA DO TRABALHO DE GUARULHOS)
- 1001499-48.2016.5.02.0361 - TRT 02ª Região (1ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ)
- 1001682-19.2016.5.02.0361 - TRT 02ª Região \*\* (1ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ)
- 1001561-82.2016.5.02.0363 - TRT 02ª Região (3ª VARA DO TRABALHO DE MAUÁ)
- 1000245-68.2016.5.02.0384 - TRT 02ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

OSASCO)

1001248-24.2017.5.02.0384 - TRT 02ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO)

1000248-33.2017.5.02.0434 - TRT 02ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)

1000385-78.2018.5.02.0434 - TRT 02ª Região (4ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)

1000929-63.2018.5.02.0435 - TRT 02ª Região (5ª VARA DO TRABALHO DE SANTO ANDRÉ)

1000467-78.2016.5.02.0467 - TRT 02ª Região (7ª VARA DO TRABALHO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO)

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 20.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação Judicial**

**Processo nº 1074027-35.2017.8.26.0100**

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.** (“Deloitte” ou “Administradora Judicial”), Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.** (“Biofast” ou “Recuperanda”), vem, por seus advogados, respeitosamente, expor e requerer o quanto segue.

**A. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**1.** O art. 61 da Lei 11.101/05 (“LRF”) prevê que poderá ser determinada a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas as obrigações previstas no plano que se vencerem, no máximo, até 2 (dois) anos após a concessão da medida<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Art. 61. “*Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o juiz poderá determinar a manutenção do devedor em recuperação judicial até que sejam cumpridas todas as obrigações previstas no plano que vencerem até, no máximo, 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial, independentemente do eventual período de carência*”.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited (“DTTL”), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a “organização Deloitte”). A DTTL (também chamada de “Deloitte Global”) e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a “organização Deloitte”), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 335 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

2. Destaca-se que a redação do art. 61 da LRF foi alterada pela Lei 14.112/2020 para permitir, inclusive, a redução do período de fiscalização, conforme ensinamentos de Marcelo Sacramone:

***“Na redação originária do art. 61, o devedor obrigatoriamente deveria permanecer em recuperação judicial até que se cumprissem todas as obrigações previstas no plano que vencessem até dois anos depois da concessão da recuperação judicial.***

***Pela redação originária, entendia-se que o dispositivo legal era norma cogente. Ele obrigava as partes, que não podiam dispor sobre esse período de fiscalização. Como norma cogente, o biênio legal de fiscalização do cumprimento do plano não poderia ser alterado pelas partes, que não poderiam nem o reduzir, nem o aumentar. (...)***

***Concebida a recuperação judicial como negociação coletiva entre devedores e credores para a obtenção de uma solução comum para a superação da crise econômica que acometeu a atividade do devedor e como forma de preservá-la, a alteração do art. 61 deverá ser interpretada como o estabelecimento às partes de uma norma dispositiva. Nesses termos, há a possibilidade de as partes dessa relação negocial dispensarem a fiscalização judicial durante o período dos dois primeiros anos de cumprimento das obrigações do plano caso entendam que a manutenção do devedor em recuperação judicial mais prejuízos do que benefícios traria a todos”*** (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, p. 352 – grifo nosso).

3. No caso concreto, o biênio previsto no art. 61 da Lei 11.101/05 para observância ao cumprimento das obrigações da Recuperanda se encerrou em 05/04/2021.

4. Isso porque, em 26/03/2019, foi aprovado o plano de recuperação judicial de fls. 6.274/6.327 (“PRJ”), homologado pelo MM. Juízo em 02/04/2019 por meio da r. decisão de fls. 8.311/8.319, publicada no Diário de Justiça em 05/04/2019.

5. Posteriormente, em 31/03/2021, foi aprovado o aditivo ao PRJ de fls. 15.889/15.914, homologado em 05/05/2021 pela r. decisão de fls. 17.319/17.326, publicada no Diário de Justiça em 26/05/2021.

6. A Administradora Judicial ressalta que a aprovação de aditamento ao PRJ não interfere no cômputo do período de fiscalização previsto no art. 61 da LRF, conforme destacado abaixo:

**"A aprovação do aditamento ao plano não implica concessão de nova recuperação judicial, a qual, do contrário, estaria impedida pelo art. 48, II. Com a homologação judicial dessa aprovação pelos credores, extinguem-se, simplesmente, as obrigações convencionadas anteriormente no plano com o surgimento de novas obrigações tal como aprovadas no aditamento, em verdadeira novação.**

**Por não haver nova concessão da recuperação judicial, contudo, o período de fiscalização judicial de seu cumprimento não recomençaria. O período de supervisão judicial inicia-se a partir da publicação da decisão de concessão da recuperação judicial, a qual ocorreu anteriormente e findará no biênio legal. (...)**

**Decorrido o prazo de dois anos da concessão da recuperação judicial, desde que cumpridas as obrigações vencidas no biênio legal ou tenha ocorrido a concordância da maioria dos credores com o aditamento do plano e a novação das obrigações vencidas, o processo de recuperação judicial deve ser encerrado, pois o período de fiscalização não se renova. O cumprimento das obrigações previstas no plano de recuperação judicial passa a ser fiscalizado apenas pelos credores individualmente, o que permite que o processo de recuperação judicial não se eternize"** (SACRAMONE, Marcelo Barbosa. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência. São Paulo: Saraiva Educação, 2021, p. 352 – grifo nosso).

**7.** Este também é o entendimento da jurisprudência do C. Superior Tribunal de Justiça ("STJ") e E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ("TJSP"):

**"Recuperação Judicial. Apresentação de Aditivo Ao Plano de Recuperação Judicial. Aprovação do aditamento ou da alteração do plano que não implica em concessão de nova recuperação judicial e, por via de consequência, não há novo período ou prorrogação da suspensão das execuções. Reconhecimento da essencialidade limitada ao stay period. Possibilidade de constrição do imóvel que abriga o parque fabril. Bem de titularidade de terceiros. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO (...)"** (STJ, AREsp nº 1696171/SP, 3ª Turma, Min. Paulo de Tarso Sanseverino, j. 10.05.21)

**"A aprovação do aditivo, com aprovação de um aditivo, não implica no deferimento de uma nova recuperação judicial, mas, uma vez homologado o aditivo, é produzida uma renovada novação dos créditos concursais. Os vínculos obrigacionais são recompostos mais uma vez, com a extinção das obrigações surgidas do plano homologado e a sobreposição das novas obrigações derivadas do aditivo, **mas o procedimento recursal é o mesmo e não pode ser submetida a devedora uma renovação da supervisão.** Esta Câmara Reservada já adotou este mesmo entendimento (Ap 1085973-43.2013.8.26.0100, rel. Des. Alexandre Lazzarini, j. 19/09/2018, em que declarei voto vencido, assumindo posicionamento superado principalmente com o advento da Lei 14.112/2020) (...). Em suma, **superado o prazo de dois anos de supervisão judicial, não cabe iniciar uma recontagem, sob pena de afronta ao disposto no "caput" do artigo 61 da****

**Lei 11.101/2005**". (TJSP, AI 2004841-72.2021.8.26.0000, Des. Rel. Fortes Barbosa, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 13/04/2021)

*"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Recuperação Judicial. Apresentação de Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial. Aprovação do aditamento ou da alteração do plano que **não implica em concessão de nova recuperação judicial** e, por via de consequência, não há novo período ou prorrogação da suspensão das execuções. Reconhecimento da essencialidade limitada ao stay period. Possibilidade de construção do imóvel que abriga o parque fabril. Bem de titularidade de terceiros. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO". (TJSP, AI 2035037-93.2019.8.26.0000, Des. Rel. Azuma Nishi, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 30/05/2019)*

**8.** Nesse sentido, a Administradora Judicial ressalta que reportou os pagamentos realizados pela Recuperanda na prestação de contas apresentadas às fls. 13.552/13.570, relativa a Classes I - Trabalhista, complementada nesta ocasião pela prestação de contas referente aos demais créditos da referida classe (**Doc. 01**).

**9.** Como se depreende das referidas prestações de contas, houve cumprimento substancial das obrigações exigíveis previstas no PRJ<sup>2</sup> e respectivo aditivo e, paralelamente, a Recuperanda foi capaz de se soerguer no curso da recuperação judicial.

**10.** Assim, considerando o transcurso do prazo previsto no art. 61 da LRF e diante do adimplemento substancial do PRJ, a Administradora Judicial opina pelo encerramento desta recuperação judicial.

**11.** Outrossim, uma vez encerrada a presente recuperação judicial, a Administradora Judicial sugere que todas as impugnações e habilitações em curso sejam convertidas em processos autônomos, conforme determina a jurisprudência do E. TJSP:

*"Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito – Decisão que extinguiu o feito sem julgamento de mérito por perda superveniente do objeto, em razão do encerramento do processo recuperacional – Habilitações e impugnações de crédito pendentes que devem ser convertidas em processos autônomos e prosseguir perante o D. Juízo recuperacional até o seu julgamento*

<sup>2</sup> Conforme indicado em tópico próprio desta petição, apenas 3 credores trabalhistas receberam o seu crédito a menor.

*(CPC, art. 43). (...) Assim, **após o decreto de encerramento da recuperação judicial, as habilitações e impugnações pendentes, como é o caso do feito de origem, devem ser convertidas em processos autônomos** e seguir o seu trâmite até o julgamento perante o Juízo recuperacional, por força da regra da perpetuatio jurisdictionis (CPC, art. 43). Na doutrina sobre o tema, destaca-se, nesse sentido, a seguinte lição de Marcelo Barbosa Sacramone (...)” (TJSP, AI 2007348-06.2021.8.26.0000, Des. Rel. Maurício Pessoa, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 02.08.21)*

*“Recuperação judicial - Decreto de encerramento - Decurso do prazo de supervisão – Ausência de específica arguição de descumprimento do plano homologado Interpretação dos arts. 61 e 63 da Lei 11.101/2005 - Pendência de impugnações inapta a impedir a extinção do procedimento concursal - Sentença mantida - Recurso desprovido. (...) Quanto à pendência de impugnações de crédito, é preciso ressaltar não impedirem estas o encerramento do processo, pois os litígios correspondentes a estas mesmas impugnações não são dependentes da manutenção do processo principal e persiste a possibilidade de sua apreciação judicial mesmo após o encerramento da recuperação judicial. Condicionar o encerramento da recuperação judicial ao trânsito em julgado da decisão de todos esses incidentes prolongaria injustificadamente o procedimento de recuperação judicial, com a manutenção de todos os encargos à recuperanda, **cabendo, então, serem convertidos em processos autônomos**, tal como o disposto na decisão agravada, mantido seu trâmite perante o mesmo Juízo, aplicado o artigo 43 do CPC de 2015.” (TJSP, Apel. 0014361-62.2013.8.26.0100, Des. Rel. Fortes Barbosa, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 13.12.18)*

## **B. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**12.** Para consolidar todas as informações relevantes referentes ao cumprimento substancial do PRJ, esta Administradora Judicial requer a juntada da prestação de contas anexa, que reporta os incidentes decididos e os pagamentos realizados até 30/04/2021 (**Doc. 02**).

**13.** A Administradora Judicial destaca que, no relatório anexo (**Doc. 02**), constam também os pagamentos realizados no dia 17/05/2021 em favor das Credoras Adriana Olsak, Aline Madureira, Marcia Regina dos Santos Novaes e Suzana Andreza Coelho.

**14.** A Administradora Judicial apresenta abaixo os seus comentários sobre o cumprimento do PRJ da Recuperanda.

**B.1. PREMISSAS ADOTADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

**15.** A Administradora Judicial informa que adotou as premissas apontadas a seguir para a elaboração de sua prestação de contas.

**16.** Quanto aos créditos da Classe I - Trabalhista, a Administradora Judicial informa que utilizou as seguintes premissas:

- i) Parcela limite: quitação do crédito;
- ii) Correção monetária: não há previsão;
- iii) Deságio: 40%;
- iv) Vencimento: março/2020.

**17.** Quanto ao crédito de Classe I – Trabalhista, oriundo de Acordos Trabalhistas realizados após a homologação do PRJ, a Administradora Judicial informa que utilizou as seguintes premissas:

- i) Parcela limite:
  - a. Até R\$1.000,00 à vista;
  - b. De R\$1.000,01 até R\$2.000,00 em 2x;
  - c. De R\$2.000,01 até R\$3.000,00 em 3x;
  - d. De R\$3.000,01 até R\$5.000,00 em 4x;
  - e. De R\$5.000,01 até R\$7.000,00 em 6x;
  - f. De R\$7.000,01 até R\$20.000,00 em 12x;
  - g. Acima de R\$20.000,00 em 12x (sendo da 1ª a 7ª parcela será pago 5,8333% e da 8ª a 12ª será pago 11,8333% por parcela);
  - h. Acima de R\$20.000,00 em 13x.
- ii) Correção monetária: não há previsão.
- iii) Deságio: 40%.
- iv) Vencimento: definido no documento assinado entre credor e Recuperanda.

**18.** Quanto às Classes III e IV, a Administradora Judicial informa que utilizou as seguintes premissas:

- i) Parcela limite: termo de adesão para quitação de crédito até R\$6.200,00 (**Doc. 03**).
- ii) Correção monetária: não há previsão.
- iii) Deságio: limite do crédito de R\$6.200,00.

**iv) Vencimento:** março/2020. Nesse ponto, a Administradora Judicial ressalva que em 31.03.2021 foi aprovado e homologado o aditivo ao plano de recuperação judicial que altera a data de vencimento de pagamentos dos credores classe III e IV para outubro de 2021.

**19.** Ainda, esclarece que os valores vencidos referentes às Classes III e IV dizem respeito aos termos de adesão previstos nas Cláusulas 3.1.2.1 e 3.1.3.1 do PRJ (fls. 6.309 e 6.312).

**20.** Por fim, a Administradora Judicial destaca que a presente prestação de contas reflete as previsões do PRJ de fls. 6.274/6.327, em atenção ao biênio legal previsto no art. 61 da LRF e, por isso, não contempla as alterações previstas pelo aditivo ao PRJ de fls. 16971/17016.

## B.2. ANÁLISE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

**21.** A Administradora Judicial passa a analisar os pagamentos realizados pela Recuperanda na presente Recuperação Judicial de acordo com as classes de credores.

### B.2.1. PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE I - TRABALHISTA

**22.** Foram pagos 215 credores que apresentaram dados bancários no valor total de R\$ 2.157.674,00 (dois milhões cento e cinquenta e sete mil reais e seiscentos e setenta e quatro reais):

Classe	Qnt. Credores	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações
Classe I - Trabalhista	3	BRL	4.380	(3.850)	530	Pago a menor
	154	BRL	1.389.892	(1.550.263)	(160.371)	Pago a maior
	58	BRL	603.561	(603.561)	-	
<b>Total</b>	<b>215</b>	<b>BRL</b>	<b>1.997.833</b>	<b>(2.157.674)</b>	<b>(159.841)</b>	

**23.** As seguintes credoras receberam o seu pagamento a menor: **(i)** Camila Aljarilla Garcia, cuja diferença foi de R\$1,00, sendo que a Administradora Judicial não recebeu maiores esclarecimentos por parte da Recuperanda; **(ii)** Luciene Mendes de Almeida, cuja diferença foi de R\$92,00, em virtude de a Recuperanda não ter

considerado o valor de juros apresentado no incidente e **(iii)** Mayara C. dos Santos Gonçalves, cuja diferença foi de R\$437,00, pois o valor levantado pela credora na Reclamação Trabalhista foi menor que o crédito listado na Recuperação Judicial.

**24.** Receberam o pagamento a maior: **(i)** 141 credores em virtude da aplicação, pela Recuperanda, da alíquota de 4% de juros, totalizando uma diferença de R\$50.636,00; **(ii)** 10 credores que levantaram nas Reclamações Trabalhistas valores maiores do que os créditos listados na Recuperação Judicial, totalizando uma diferença de R\$106.473<sup>3</sup>; **(iii)** Sandra Queiroz Martins que teve seu crédito excluído através de incidente, porém, a Recuperanda celebrou acordo com a credora e efetuou pagamento R\$2.162,00 maior; **(iv)** Tamyres Souza Vitorio, em virtude de um erro na fórmula da parcela calculada pela Recuperanda, totalizando uma diferença de R\$105,00 e **(v)** Tatiane Mayara Frai, pois a Recuperanda não levou em conta o valor pago nos termos do art. 54 da LRF, totalizando uma diferença de R\$995,00.

### **B.2.2. PAGAMENTO DOS CREDITORES DA CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS**

**25.** Foram pagos 3 (três) credores, no valor total de R\$ 17.401,00 (dezessete mil e quatrocentos e um reais):



**26.** Os 3 (três) credores receberam o seu pagamento a maior em virtude da aplicação da alíquota de 4% de juros pela Recuperanda. De acordo com as premissas apresentadas acima, não havia sido mencionada correção ou atualização dos créditos até o vencimento em março de 2020 no PRJ<sup>4</sup>.

<sup>3</sup> São estes credores: Edneia Marcionira Pires (diferença R\$12.727), Fabio Rodrigues de Oliveira (diferença R\$7.831), Jamily Rivarola G. A. Soares (diferença R\$4.679), Jessica de Novais (diferença R\$20.351), Juliana da Silva Costa (diferença R\$1.981), Libia Pinheiro de A. Menenezes (diferença R\$8.006), Luciano Ferreira Xavier da Silva (diferença R\$32.843), Marcia Rodrigues Viana (diferença R\$7.456), Maria Aparecida Andrade de Araujo (diferença R\$1.614) e Tamires Aparecida Florencio Guimaraes (diferença R\$8.986).

<sup>4</sup> O credor Valdir Leandro teve decisão no incidente para inclusão na classe III – Quirografário, porém o parecer da Administradora Judicial e as documentações apresentadas demonstram que o crédito é referente à classe I – Trabalhista.

**27.** A Administradora Judicial destaca que parte do pagamento previsto no PRJ de fls. 6.274/6.327 foi renegociado por meio do aditivo ao PRJ de fls. 16971/17016, que foi objeto da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 31/03/2021.

### **B.2.3. PAGAMENTO DOS CREDORES DA CLASSE IV – MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**28.** Foram pagos 6 (seis) credores, no valor total de R\$ 38.334,00 (trinta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais):



**29.** Os 6 (seis) credores receberam o seu pagamento a maior em virtude da aplicação da alíquota de 4% de juros pela Recuperanda. De acordo com as premissas apresentadas acima, não havia sido mencionado correção ou atualização dos créditos até o vencimento de março de 2020 no PRJ.

### **B.2.4. CREDORES SEM DADOS BANCÁRIOS**

**30.** Conforme previsto na Cláusula 3.1.7.4 do PRJ (fls. 6.329/6.320), os credores que não apresentarem seus dados bancários serão considerados inexigíveis para fins de cumprimento das obrigações previstas no plano. Sendo assim, a Administradora Judicial apresenta a relação anexa dos credores que deixaram de apresentar seus dados bancários para pagamento dos créditos **(Doc. 04)**.

## **C. CONCLUSÃO**

**31.** Por todo exposto, considerando o decurso do biênio de fiscalização, esta Administradora Judicial opina pelo encerramento da presente recuperação judicial, na forma do artigo 63 da Lei nº 11.101/05.



**32.** Ainda, a Administradora Judicial sugere que todas as impugnações e habilitações em curso sejam convertidas em processos autônomos, conforme determina a jurisprudência do E. TJSP.

**33.** Sendo estas as considerações que entende necessárias, a Administradora Judicial informa que está disponível para eventuais esclarecimentos.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 29 de setembro de 2021.

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

**Guilherme Setoguti J. Pereira**

OAB/SP 286.575

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS  
E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO  
PAULO

Recuperação judicial nº 1074027-35.2017.8.26.0100

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.,**  
Administradora Judicial nomeada nesta recuperação judicial de **BIOFAST MEDICINA E  
SAÚDE LTDA.,** vem, por seus advogados, apresentar sua manifestação nos termos abaixo:

## I.

### PETIÇÃO DE FLS. 13.315/13.317

1. Em 02/04/2020, a Administradora Judicial apresentou a manifestação de fls. 13.315/13.317, que teve como objeto a prestação de contas referente ao período de 27/07/2017 a 12/03/2020. Ocorre que, por um lapso, a referida manifestação foi protocolada sem os documentos necessários.

2. Por essa razão, esta auxiliar (i) apresenta novamente a petição de prestação de contas juntamente com os documentos que a acompanham, e (ii) requer o desentranhamento da manifestação de fls. 13.315/3.317.

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos, e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.

**II.****PRESTAÇÃO DE CONTAS - FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO PRJ**

3. Em cumprimento ao disposto no art. 22, II, “a”, da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial traz aos autos a presente prestação de contas das informações apuradas na fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), sobre o que se fazem necessários alguns esclarecimentos pontuais.

**III.****PREMISSAS ADOTADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL**

4. A prestação de constas apresentada reporta os pagamentos realizados a credores da Classe I – Trabalhista no período de **27/07/2017 a 12/03/2020**. Os pagamentos realizados pela Recuperanda no dia **30/03/2020** serão incluídos na próxima prestação de contas a ser apresentada pela Administradora Judicial.

5. Para alteração dos créditos no quadro geral de credores, foram considerados todas as (i) habilitações e impugnação de crédito; (ii) termos de cessão de crédito; e (iii) acordos, cujas decisões terminativas transitaram em julgado até **02/05/2019**.

6. A Cláusula 3.1.1.2 do PRJ, prevê um desconto de 40% para os créditos da Classe I (trabalhista) e dispõe que o pagamento deve ser realizado conforme o seguinte cronograma (i) o valor correspondente a 5 salários mínimos, relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 3 meses anteriores à data do pedido de recuperação judicial, quando houver, será pago no 30º dia a contar da homologação judicial do plano e (ii) os demais créditos serão pagos no 360º dia a contar da homologação judicial do plano.

7. Quanto à verba salarial, a Administradora Judicial informa que considerou apenas o Saldo de Salário. A Recuperanda, por outro lado, considerou (i) os Saldo de Salário; (ii) os adicionais de insalubridade; (iii) as horas extras; (iv) o descanso semanal remunerado; (v) os 13º salários; e (vi) as faltas e seus reflexos.

8. Além disso, a Administradora Judicial informa que o deságio considerado pela Recuperanda no referido período foi de 40% do valor devido.

#### IV. PAGAMENTOS

9. Em razão da Recuperanda considerar outras verbas além do saldo de salário, a Administradora Judicial esclarece que o valor efetivamente pago pela Recuperanda foi maior que o valor devido apontado pela Administradora Judicial, conforme se verifica da planilha detalhada de pagamentos (**doc. 1**).

10. No período compreendido pela prestação de contas, a Recuperanda realizou pagamentos que totalizaram R\$24.444,97 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos) aos credores inseridos na Classe I – Trabalhista (**doc. 1**).

11. A Administradora Judicial ressalta que os credores que não possuem crédito estritamente salarial não foram pagos no período compreendido nessa prestação de contas (**doc. 2**).

12. Cumpre esclarecer que todos os credores que tinham verbas estritamente salariais a receber e que enviaram seus dados bancários à Recuperanda foram pagos.

13. Por fim, verifica-se da prestação de contas apresentada que foram cumpridas todas as obrigações exigíveis no período compreendido entre **27/07/2017 a 12/03/2020**.

#### V. DADOS BANCÁRIOS PENDENTES

14. Conforme previsto na Cláusula 3.1.7.4 (fls. 8.241/8.242) do plano de recuperação judicial, os credores que não apresentaram seus dados bancários foram considerados inexigíveis para fins de cumprimento do disposto plano.

15. Segundo informações fornecidas pela Recuperanda, referidos credores não foram pagos, conforme relação de credores anexa (**doc. 2**).

**VI.**  
**CONCLUSÃO**

16. Sendo esses os esclarecimentos que entendia necessários acerca do cumprimento do plano de recuperação judicial até o presente momento, a Administradora Judicial requer que seja dada ciência aos credores e demais interessados sobre as informações acima expostas.

São Paulo, 27 de abril de 2020.

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**

Administradora Judicial

Luis Vasco Elias

**Guilherme Setoguti J. Pereira**

OAB/SP 286.575

Prestação de contas 02.2020								
Classe	Credor	Identificador	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações	
Classe I - Trabalhista	ALINE FREIRE DE MELO MONTEIRO	388754588-55	BRL	1.970,88	(2.527,01)	(556,13)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALMIR DA SILVA	331431268-76	BRL	2.144,43	(2.540,85)	(396,42)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANDRESSA LARA PITOL	337085148-23	BRL	172,33	(633,81)	(461,48)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	AUCIONE DE SOUSA BARROS	037516413-86	BRL	216,32	(415,28)	(198,96)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	AURICEIA GOES DOS SANTOS	372169148-21	BRL	516,06	(898,54)	(382,48)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CAMILA ALJARILLA GARCIA	312106338-33	BRL	98,11	(179,35)	(81,24)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DANIELE LEITE PRADO	457130238-00	BRL	527,02	(872,45)	(345,43)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DIEGO FERNANDO DE LIMA	437607008-45	BRL	78,48	(328,18)	(249,70)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	EDEMILSON MANFREDI	062738738-10	BRL	205,37	(1.172,36)	(966,99)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	FABIO DE OLIVEIRA	169319898-39	BRL	1.591,47	(1.920,93)	(329,46)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	FRANCISCO JEFFERSON L L CARDOSO	423041328-98	BRL	89,62	(444,26)	(354,64)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA RAMOS	439603018-55	BRL	414,33	(420,52)	(6,19)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GISLENE TAVARES DOS SANTOS	306741918-97	BRL	895,28	(1.180,55)	(285,27)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JULIANA HELENA GOMES	344695318-39	BRL	746,90	(746,90)	-		
Classe I - Trabalhista	KENIA DUARTE	402889768-86	BRL	477,69	(684,06)	(206,37)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LUCIANA DE SOUZA SILVA	284641058-51	BRL	1.154,78	(1.490,65)	(335,87)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MICHELLE MAYARA DA SILVA	423817358-95	BRL	970,85	(1.641,61)	(670,76)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PALOMA VIVIANE DOS SANTOS	430089628-31	BRL	595,20	(1.110,20)	(515,00)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	REINALDO FERREIRA DA SILVA	089452746-00	BRL	80,59	(712,46)	(631,87)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SANDRA MARIA SANTILI RIBEIRO	094187158-48	BRL	587,60	(753,55)	(165,95)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SILVIA OLIVEIRA BARBOZA	381864818-26	BRL	737,22	(1.930,74)	(1.193,52)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TATIANE MAYARA FRAI	422776928-08	BRL	594,04	(993,73)	(399,69)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VITORIA OLIVEIRA FERREIRA MOREIRA	419764588-03	BRL	528,94	(846,98)	(318,04)	Pago a maior	
<b>BRL</b>				<b>15.393,51</b>	<b>(24.444,97)</b>	<b>(9.051,46)</b>		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE TRABALHO DE SÃO PAULO, em 22/04/2020 às 13:56:00. O processo nº 1074027-35.2017.8.26.0100 e código B2029460E. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1074027-35.2017.8.26.0100 e código B2029460E.

Credores não exigíveis		
Classe	Credor	CPF   CNPJ
Classe I - Trabalhista	ADAILTON COSTA DA PAIXAO	677701425-04
Classe I - Trabalhista	ADEILDE OLIVEIRA SOUZA	744583292-00
Classe I - Trabalhista	ADEMILSON AMARAL DE OLIVEIRA	136343748-88
Classe I - Trabalhista	ADRIANA DA PAIXAO PEREIRA X	167718648-80
Classe I - Trabalhista	ADRIANA OLSAK FERREIRA DA SILVA	325915828-66
Classe I - Trabalhista	ADRIANA VITORINO	140255088-00
Classe I - Trabalhista	ADRIANE SZALAI	296287158-52
Classe I - Trabalhista	ADRIANO ZANON DA SILVA	266111628-10
Classe I - Trabalhista	ALAMO MARINO	060343108-90
Classe I - Trabalhista	ALANA MAZZINI RIBEIRO	399547628-76
Classe I - Trabalhista	ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA	334096858-63
Classe I - Trabalhista	ALDRIVANIA F DOS SANTOS	697280624-00
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVERA	228942048-41
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA GALANTE C GOMES	273331558-70
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	351586518-76
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA ROSA CORREIA BARBOSA	274750518-97
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA ROSA DE CAMPOS	388123868-90
Classe I - Trabalhista	ALEX JULIAO DA SILVA	345397418-29
Classe I - Trabalhista	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS	328890688-03
Classe I - Trabalhista	ALEXANDRE BORGES DA COSTA	131548248-71
Classe I - Trabalhista	ALEXANDRE FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	81408860001-80
Classe I - Trabalhista	ALICE DE SOUZA NEVES	383863448-90
Classe I - Trabalhista	ALINE ALVES SOUZA SILVA	222172578-62
Classe I - Trabalhista	ALINE CRISTINA SANTOS SOUZA	354051548-81
Classe I - Trabalhista	ALINE FERNANDES PINHEIRO	378459618-50
Classe I - Trabalhista	ALINE MADUREIRA	324757978-86
Classe I - Trabalhista	ALINE MERCIA RIBEIRO DA SILVA	166613138-54
Classe I - Trabalhista	ALINE MIRELLA TAVARES COUTO	368356588-86
Classe I - Trabalhista	ALINE NEVES SILVA DE OLIVEIRA	358288928-94
Classe I - Trabalhista	ALINE OLIVEIRA FERREIRA	346928748-13
Classe I - Trabalhista	ALINE PETRUCELLI GASTALLE	411429918-14
Classe I - Trabalhista	ALLAN FERNANDES DOS SANTOS	343301768-90
Classe I - Trabalhista	ALMEIDA ADVOGADOS	48154020001-03
Classe I - Trabalhista	AMANDA DA SILVA VIEIRA	229120678-80
Classe I - Trabalhista	AMANDA JULIANA BARBOSA ROCHA	319150688-86
Classe I - Trabalhista	AMANDA MOREIRA REIS LIMA	224188598-35
Classe I - Trabalhista	AMANDA ROPELATO SILVA CARDOSO	335653808-02
Classe I - Trabalhista	AMANDA TRESOLDI	417967228-63
Classe I - Trabalhista	ANA CANDIDA MAYER BARBOSA	291011298-56
Classe I - Trabalhista	ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA	362373488-83
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA DA SILVA TAVARES	387013878-55
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA DE ARAUJO COSTA	369802158-76
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA DUARTE	400652038-79
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA SOUZA LOPES S MARIOTTO	290177078-95
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA VALETIM	344462088-88
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINE DOS SANTOS	444080818-25
Classe I - Trabalhista	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	834510803-20

Classe I - Trabalhista	ANA LUCIA FIGUEIREDO	052761088-70
Classe I - Trabalhista	ANA MARIA DA SILVA CARVALHO	280066118-66
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA APARECIDA BEATO	336977278-77
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	096657407-92
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA ROCHA VIEIRA	333333348-10
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA TORRE DA SILVA	188509318-75
Classe I - Trabalhista	ANAILZA GONCALVES DE VASCONCELOS	366803128-25
Classe I - Trabalhista	ANDERSON CIFUENTES DE OLIVEIRA	355275588-80
Classe I - Trabalhista	ANDERSON DANILO SANTANA GIBULO	344831408-09
Classe I - Trabalhista	ANDERSON EVANGELISTA ROSA	310332178-32
Classe I - Trabalhista	ANDERSON MANTANA DE ARAUJ	313170328-88
Classe I - Trabalhista	ANDIARA DA COSTA SANTOS	419787718-86
Classe I - Trabalhista	ANDREA DE FRANCA ZABUKAS	148425418-06
Classe I - Trabalhista	ANDREA FIRMINO CAMARGO	283727378-35
Classe I - Trabalhista	ANDREA SOUZA DA PAZ	177130938-50
Classe I - Trabalhista	ANDREIA DA SILVA BRAGA	095108707-06
Classe I - Trabalhista	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	390000008-58
Classe I - Trabalhista	ANDREZA LESSA MARTINS	372705548-03
Classe I - Trabalhista	ANGELA LOURENCO DA SILVA	185582888-01
Classe I - Trabalhista	ANICELIA HORA DA SILVA	254503888-10
Classe I - Trabalhista	ANTONIA HELENA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	054972028-61
Classe I - Trabalhista	ANTONIO JOSE STROB	053952258-97
Classe I - Trabalhista	AQUILA SILVA BRITO	440185528-07
Classe I - Trabalhista	ARETA LUCIO CONCORDIA	278331148-80
Classe I - Trabalhista	ARIANA FREITAS DE SOUZA NEVES	228749398-03
Classe I - Trabalhista	ARIANE APARECIDA VILHALBA	338792208-67
Classe I - Trabalhista	ARIANNE BIBIANE F DE MORAES	345835358-56
Classe I - Trabalhista	ARIEL KELESSIS PITTA	436735908-55
Classe I - Trabalhista	ARTHUR SANTANA TEIXEIRA LOPES	405661758-94
Classe I - Trabalhista	AUREANE ANGELETI SIQUEIRA	388334828-71
Classe I - Trabalhista	BARBARA LIANA FERREIRA DE ABREU	135548497-90
Classe I - Trabalhista	BEATRIZ HATALA	311596448-02
Classe I - Trabalhista	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	224020338-27
Classe I - Trabalhista	BEATRIZ SOUBIHE XAVIER	312991918-00
Classe I - Trabalhista	BENEDITA C PIERONI GONCALVES	122724748-61
Classe I - Trabalhista	BIANCA BASTOS DE FREITAS	418328568-28
Classe I - Trabalhista	BIANCA SILVA PONCE	406940728-69
Classe I - Trabalhista	BICUDO MATOS E MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	65556930001-65
Classe I - Trabalhista	BRUNA ANDRADE MOREIRA	374029878-25
Classe I - Trabalhista	BRUNA APARECIDA PEREIRA GOMES	346453938-55
Classe I - Trabalhista	BRUNA DE OLIVEIRA RUBIO	315457758-00
Classe I - Trabalhista	BRUNA MOREIRA QUINA	395798388-60
Classe I - Trabalhista	BRUNA TORRECILLA SOUZA CRUZ	375161398-66
Classe I - Trabalhista	BRUNO CAMATTA EGYDIO	420651338-48
Classe I - Trabalhista	BRUNO CEGALA DOS SANTOS	368454258-09
Classe I - Trabalhista	BRUNO OCTAVIO BERTOLI	394204578-85
Classe I - Trabalhista	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	448526178-64
Classe I - Trabalhista	BRUNO RUI ROCATO	383978808-01
Classe I - Trabalhista	BUCCIOLI & BRAZ DE OLIVEIRA – B C B O ADVOGADOS ASSOCIADOS	717410030001-24

Classe I - Trabalhista	CAMILA A RODRIGUES DA COSTA	276735448-81
Classe I - Trabalhista	CAMILA DE SOUZA BRITO	364630378-69
Classe I - Trabalhista	CAMILA DE SOUZA DA SILVA	344264068-70
Classe I - Trabalhista	CAMPOS RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	94583980001-89
Classe I - Trabalhista	CANANDA PEREIRA SANTOS	459912478-89
Classe I - Trabalhista	CARINA PONTES FURTADO	353446688-80
Classe I - Trabalhista	CARLA BEATRIZ MACHADO BARBOSA	335083278-41
Classe I - Trabalhista	CARLA ELIZABETH LEITE	150177678-94
Classe I - Trabalhista	CARLA GONCALVES	371580348-79
Classe I - Trabalhista	CARLA RIBEIRO MAZARO	250792268-03
Classe I - Trabalhista	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	379402908-94
Classe I - Trabalhista	CARLOS EDUARDO ROSA	265566588-04
Classe I - Trabalhista	CARLOS NORBERTO ALVES	019649998-47
Classe I - Trabalhista	CAROLINA DA SILVA ZANUTTO	392491248-30
Classe I - Trabalhista	CAROLINA GABY BARBOSA PERLUIZ	308647788-13
Classe I - Trabalhista	CAROLINA JULIANA DA SILVA LEITE	392738348-17
Classe I - Trabalhista	CAROLINA MEDICI GUEDES	351802468-06
Classe I - Trabalhista	CAROLINE BEATRIZ LEMOS SANTOS	046898716-98
Classe I - Trabalhista	CAROLINE CELSO LADEIRA	339070378-04
Classe I - Trabalhista	CAROLINE DE OLIVEIRA GRACIANO	439752698-20
Classe I - Trabalhista	CAROLINE GONCALVES	310427028-70
Classe I - Trabalhista	CAROLINE LIMA PESSINI	418085608-50
Classe I - Trabalhista	CASSIANA DE FATIMA SERUTI CESA	071315678-33
Classe I - Trabalhista	CELIA FERREIRA DA SILVA	068135209-46
Classe I - Trabalhista	CELIA SIMAS DE BRITO SILVA	129380698-63
Classe I - Trabalhista	CESAR ANTONIO CATALICIO RODRIGUES	383826078-37
Classe I - Trabalhista	CHRISTIANE PRISCILA P SALVADOR	401098168-70
Classe I - Trabalhista	CIBELE OLIVEIRA DE L DA SILVA	285351028-09
Classe I - Trabalhista	CIBELLI NAIHARA FERREIRA DOS SANTOS	406512868-40
Classe I - Trabalhista	CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA	425594758-98
Classe I - Trabalhista	CINTIA D R DOS SANTOS OLIVEIRA	257351648-21
Classe I - Trabalhista	CINTIA SIQUEIRA MEIRA	351420038-61
Classe I - Trabalhista	CLAUDIA KALLYANE T DE OLIVEIRA	377541428-21
Classe I - Trabalhista	CLAUDIA REGINA L DA COSTA	248000268-30
Classe I - Trabalhista	CLAUDIA REGINA MARTINS CORMACK	030238537-11
Classe I - Trabalhista	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA PAULINO	340640338-76
Classe I - Trabalhista	CLEBIA CRISTINA LIMA DE SOUZA	002523357-24
Classe I - Trabalhista	CLEITON RODRIGO DE LIMA FUKUDA	216578508-11
Classe I - Trabalhista	CLEONICE DOS SANTOS SILVA	329366548-90
Classe I - Trabalhista	CRISLAINE JORGE DE MORAES	137309507-54
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE AMORIM DE ANDRADE	006392767-50
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE TEIXEIRA	293284818-64
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE VASS BARREIRA	322804628-18
Classe I - Trabalhista	CRISTIANO BRUNO T DE O SILVA	055849345-93
Classe I - Trabalhista	CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	280894558-24
Classe I - Trabalhista	DAIANE CAVALCANTE FARIAS	370963278-19
Classe I - Trabalhista	DAIANE TRINDADE DE FREITAS	423484728-30
Classe I - Trabalhista	DAISY VIEIRA NUNES	415461398-77

Classe I - Trabalhista	DALETE FERREIRA GOMES	434627258-40
Classe I - Trabalhista	DALINEIZE APARECIDA RAMOS	296418158-65
Classe I - Trabalhista	DALVA KELLY SOARES DUARTE	079928676-10
Classe I - Trabalhista	DANIEL BARCELLOS	153742608-71
Classe I - Trabalhista	DANIEL FRANCK DA SILVA BRITO	449978888-93
Classe I - Trabalhista	DANIEL LOPES VIEIRA FILHO	359308088-56
Classe I - Trabalhista	DANIELA CADORINI DE MOURA DO P	306974058-85
Classe I - Trabalhista	DANIELA CARNEIRO DA SILVA	351747728-10
Classe I - Trabalhista	DANIELA GIL ALVES	290064838-69
Classe I - Trabalhista	DANIELA HADDAD	385500908-24
Classe I - Trabalhista	DANIELA TOLOTTO NANTES	260896658-60
Classe I - Trabalhista	DANIELE DE SOUSA ALBUQUERQUE	359200298-89
Classe I - Trabalhista	DANIELE DIAS RAMOS	371446678-90
Classe I - Trabalhista	DANIELE GONCALVES P DE SOUZA	389678448-08
Classe I - Trabalhista	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	370849588-86
Classe I - Trabalhista	DANIELE TENEBRAO	398969348-43
Classe I - Trabalhista	DANIELLE DE SOUZA JORGE AMARAL	088323397-57
Classe I - Trabalhista	DANIELLE TELLES VIEIRA	126422887-22
Classe I - Trabalhista	DANILA APARECIDA DOMINGOS DE SOUZA	351068518-07
Classe I - Trabalhista	DANILA NERI DA SILVA	344487478-24
Classe I - Trabalhista	DANILO FABIANO IZEPATO	370199348-38
Classe I - Trabalhista	DAVI LUCIANO DOS SANTOS	198513578-71
Classe I - Trabalhista	DAYANE CAMILO SCUIZATO	298683228-80
Classe I - Trabalhista	DAYANE PEREIRA DE A PADILHA	321339138-74
Classe I - Trabalhista	DAYANE STEFANY D AGOSTINHO	415516548-14
Classe I - Trabalhista	DEBORA ALVES DOS SANTOS	221696098-57
Classe I - Trabalhista	DEBORA AP LEITE DA SILVA	335889508-42
Classe I - Trabalhista	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE AND	282630958-75
Classe I - Trabalhista	DEBORA DO NASCIMENTO MEDEIROS	314966718-64
Classe I - Trabalhista	DEBORA NOVAIS SANTOS ORDANINI	396946728-48
Classe I - Trabalhista	DEBORA PEREIRA SILVA	252283138-00
Classe I - Trabalhista	DEGMAR SOARES LEAL	006424588-80
Classe I - Trabalhista	DEISE DE LIMA SILVA	308887968-54
Classe I - Trabalhista	DENISE DE JESUS ALVES FERREIRA	402594378-67
Classe I - Trabalhista	DENISE MARIA SANTOS CARDOZO	838979257-53
Classe I - Trabalhista	DENYSON ALBERTO GOMES	375651438-20
Classe I - Trabalhista	DGEICI MASCHER CRUZ	294616688-05
Classe I - Trabalhista	DIEGO DA SILVA ANTUNES	125357727-79
Classe I - Trabalhista	DIOGO FELIPE SILVA	066659819-32
Classe I - Trabalhista	DOUGLAS PRADO DOS SANTOS	033435351-33
Classe I - Trabalhista	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	373928108-12
Classe I - Trabalhista	DRIELY VICENTE DOS SANTOS	380578928-97
Classe I - Trabalhista	DULCINEIA DO ROSARIO GONCALVES	307387208-60
Classe I - Trabalhista	EDER ALVES LOBO	336141558-62
Classe I - Trabalhista	EDGARD VICENTE DE SIQUEIRA	367350118-64
Classe I - Trabalhista	EDILENE SOUZA DO VALE	343169848-45
Classe I - Trabalhista	EDILMA SOUZA VASQUES	382922008-19
Classe I - Trabalhista	EDNA APARECIDA ALVINO FRANCISCO	317887808-41

Classe I - Trabalhista	EDNEIA MARCIONIRA PIRES	128214718-82
Classe I - Trabalhista	EDNEIA PINHEIRO FRAZAO	286284788-76
Classe I - Trabalhista	EDSON GUSTAVO PEREIRA SANTOS	384125258-33
Classe I - Trabalhista	EDVANDO SILVA DE SANTANA	147783058-84
Classe I - Trabalhista	EDVILSON DA SILVA GREGOS	222001378-26
Classe I - Trabalhista	ELAINE CRISTINA P DE ARAUJO	574849022-68
Classe I - Trabalhista	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	124414188-74
Classe I - Trabalhista	ELCIONE PEREIRA OLIVEIRA SILVA	316642048-73
Classe I - Trabalhista	ELIANA ALBERTI	040782398-03
Classe I - Trabalhista	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	131802338-69
Classe I - Trabalhista	ELIANA GAUDENCIO CENTURIAO	099788927-61
Classe I - Trabalhista	ELIANE DE SOUZA GOMES	378116898-04
Classe I - Trabalhista	ELIAS DE SOUZA	319861908-46
Classe I - Trabalhista	ELIDA DE JESUS LIMA NEVES	199354368-61
Classe I - Trabalhista	ELISABETH CRISTINA ANTUNES DE SOUZA	266743768-33
Classe I - Trabalhista	ELISANGELA APARECIDA CABRAL BEZERRA	357607558-54
Classe I - Trabalhista	ELIZA CRISTINA SOUZA DE JESUS	282960388-54
Classe I - Trabalhista	ELOI HELENO DA SILVA JUNIOR	407006488-52
Classe I - Trabalhista	ELVIDIA RIBEIRO CUSTODIO	248326398-46
Classe I - Trabalhista	EMERSON SCHMITZ LEITAO DE ALME	329226858-37
Classe I - Trabalhista	ERICA APARECIDA RODRIGUES	280466668-90
Classe I - Trabalhista	ERICA GOBBO CARNEIRO	264100488-74
Classe I - Trabalhista	ERICK CRISTIANO CARNEIRO DE BARROS	429072818-95
Classe I - Trabalhista	ERIKA BEATRIZ SOUZA DE GODOI	347834808-00
Classe I - Trabalhista	ERIKA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	349874978-16
Classe I - Trabalhista	ERIKA RODRIGUES DE LIMA	340458968-80
Classe I - Trabalhista	ESTELA MARA PEREIRA LEITE	381237578-83
Classe I - Trabalhista	EUMARA CRISTINA FERREIRA MEIRELLES	440220488-75
Classe I - Trabalhista	EVERALDO BERNARDES COSTA	111051638-06
Classe I - Trabalhista	EWERTON BRITO DA SILVA	426238118-81
Classe I - Trabalhista	FABIANA CORTEZ LARGUESA	320498158-40
Classe I - Trabalhista	FABIANA PEROZIN	260590328-18
Classe I - Trabalhista	FABIANA REGINA DALAVIA	354274878-16
Classe I - Trabalhista	FABIO DA CRUZ BATISTA	069618957-78
Classe I - Trabalhista	FABIO DA SILVA ALVES	312755818-03
Classe I - Trabalhista	FABIO LUIS BERNARDO	379139508-46
Classe I - Trabalhista	FABIO LUIS CARDOSO DOS SANTOS	359846328-61
Classe I - Trabalhista	FABIO ROBERTO RIBEIRO SILVA	301418408-03
Classe I - Trabalhista	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	394640948-26
Classe I - Trabalhista	FABIOLA THAIS DA SILVA	215068538-89
Classe I - Trabalhista	FELIPE PAIXAO LEITE	383068448-74
Classe I - Trabalhista	FELIPE TAVARES DOS SANTOS	236154248-08
Classe I - Trabalhista	FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA	026759215-99
Classe I - Trabalhista	FERNANDA C G DE SAMPAIO GOES	195342888-61
Classe I - Trabalhista	FERNANDA CRISTINA NESE	321323678-09
Classe I - Trabalhista	FERNANDA LEITE FRANCA OLIVEIRA	308205228-21
Classe I - Trabalhista	FERNANDA MENEZES A SOBRINHO	320944028-00
Classe I - Trabalhista	FERNANDO DOS ANJOS TAVARES	366171738-30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZ FEDERAL LEONARDO DE SAUS, do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, em 22/04/2022 às 13:56:05. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1074027-35.2017.8.26.0100 e código B2029660F.







Classe I - Trabalhista	LUCIANO DA SILVA PIMENTEL	148211528-00
Classe I - Trabalhista	LUCIANO FERREIRA XAVIER DA SILVA	291642978-61
Classe I - Trabalhista	LUCIENE MENDES DE ALMEIDA	281879268-13
Classe I - Trabalhista	LUCIENI DOS SANTOS OLIVEIRA	281437658-65
Classe I - Trabalhista	LUCIVONE ALVES LIMA	725234333-20
Classe I - Trabalhista	LUIS CARLOS DA COSTA	059866336-36
Classe I - Trabalhista	LUIS CARLOS ESTEVES	853465328-15
Classe I - Trabalhista	LUIS HENRIQUE DO COUTO SANTOS	412252888-78
Classe I - Trabalhista	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE MORAIS	004154036-00
Classe I - Trabalhista	MAICON ALBERTO MARINHO E SOUZA	127306587-50
Classe I - Trabalhista	MARA ANGELA BATISTA	156989308-05
Classe I - Trabalhista	MARCELA DE ALMEIDA FERES	315188168-86
Classe I - Trabalhista	MARCELLA MARINHO RAMALHO	383792988-45
Classe I - Trabalhista	MARCELO ANTONIO PEREIRA	200983268-05
Classe I - Trabalhista	MARCELO GOMES CACEFO	354734518-96
Classe I - Trabalhista	MARCIA ALVES COSTA	041366458-99
Classe I - Trabalhista	MARCIA CRISTIANE AP DE C SOA	180619038-90
Classe I - Trabalhista	MARCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	391269088-08
Classe I - Trabalhista	MARCIA LUCIA Z DO NASCIMENTO	325050738-56
Classe I - Trabalhista	MARCIA REGINA DOS SANTOS NOVAES JACINTO	323282268-17
Classe I - Trabalhista	MARCIA RODRIGUES VIANA	344508888-80
Classe I - Trabalhista	MARCIO DA SILVA FERNANDES	312386668-84
Classe I - Trabalhista	MARIA APARECIDA ANDRADE DE ARAUJO	333921928-13
Classe I - Trabalhista	MARIA CELIA CORSI NOGUEIRA	122907328-00
Classe I - Trabalhista	MARIA CLAUDIA FERREIRA BARCELAR	314213568-56
Classe I - Trabalhista	MARIA CLERISSE DA SILVA DIAS	299290018-40
Classe I - Trabalhista	MARIA CRISTINA DA COSTA S REIS	314921418-10
Classe I - Trabalhista	MARIA CRISTINA DE MOURA	296664518-08
Classe I - Trabalhista	MARIA ELENA PAYE ROCHA	236393968-98
Classe I - Trabalhista	MARIA GABRIELA MAGALHAES MATOS	422211808-79
Classe I - Trabalhista	MARIA HELE LOPES MAGALHAES	289992978-02
Classe I - Trabalhista	MARIA INES ROSA DE ALMEIDA	261822558-97
Classe I - Trabalhista	MARIA IVONETE ALVES SANTOS	262089728-92
Classe I - Trabalhista	MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO SILVA	281247898-51
Classe I - Trabalhista	MARIA ROSANGELA PEREIRA	273887858-09
Classe I - Trabalhista	MARIA ROSSI ALVARES DE LIMA	294087438-73
Classe I - Trabalhista	MARIA SELMA DA SILVA LEITE	161387538-01
Classe I - Trabalhista	MARIANA ALVES DE ALENCAR	430956398-80
Classe I - Trabalhista	MARIANA CAROLINE DA SILVA	356971078-54
Classe I - Trabalhista	MARIANA GIACOMO	442168448-12
Classe I - Trabalhista	MARIANA MALAQUIAS CASTILHO	365627758-33
Classe I - Trabalhista	MARIANA NAVEGA DE C AZEVEDO	126412407-42
Classe I - Trabalhista	MARIANE RAMOS FERNANDES	230555268-80
Classe I - Trabalhista	MARIANNE OLIVEIRA ALVES	411535158-65
Classe I - Trabalhista	MARILDA FERREIRA DA SILVA	250845458-30
Classe I - Trabalhista	MARILIA GABRIELA BRANBILA DO CANTO	260327568-23
Classe I - Trabalhista	MARILIA MERIDA SOARES	372913568-65
Classe I - Trabalhista	MARILZA CRISTINA FAGUNDES	110382698-06

Classe I - Trabalhista	MARISA ANICETO DA SILVA	092615318-81
Classe I - Trabalhista	MARKLEBIA KALLINY A FERREIRA	281907208-99
Classe I - Trabalhista	MATHEUS FERREIRA SANTOS	399611358-73
Classe I - Trabalhista	MAX WILLIAN BARBOSA DO NASCIME	389330938-18
Classe I - Trabalhista	MAXIWELL TADASHI INABE	220283038-32
Classe I - Trabalhista	MAYARA C DOS SANTOS GONCALVES	378809318-80
Classe I - Trabalhista	MAYARA FERREIRA DE MONTEIRO CASTRO	401727768-30
Classe I - Trabalhista	MAYRA CALAZANS DA SILVA	354976368-96
Classe I - Trabalhista	MAYTE NOGUEIRA BARBOSA	327297278-17
Classe I - Trabalhista	MERIANE LOMBARDI	348925498-86
Classe I - Trabalhista	MICHELE DA SILVA PONTES	307964578-24
Classe I - Trabalhista	MICHELE DAYANA SANTOS	059325287-02
Classe I - Trabalhista	MICHELLE PIRES	340414638-74
Classe I - Trabalhista	MICHELLI GALVAO	216285608-51
Classe I - Trabalhista	MIDIAN ARAUJO SANTOS	311460538-94
Classe I - Trabalhista	MILENA MONTERO WIDMER	140721757-73
Classe I - Trabalhista	MILENE SUZIGAN BRAZ	349522428-97
Classe I - Trabalhista	MILTON BONACH JUNIOR	338524018-28
Classe I - Trabalhista	MIRIAM GARCIA	266930888-05
Classe I - Trabalhista	MIRIAM RODRIGUES PONTES	413662393-34
Classe I - Trabalhista	MONICA LUCAS PAVAO DE LIMA	228738258-55
Classe I - Trabalhista	MONICA PERINA DOS SANTOS	319515288-67
Classe I - Trabalhista	MORGANA TAMIAO DE CAMPOS ROSENO	218791558-18
Classe I - Trabalhista	MURILO SOUZA MARMO	411146028-33
Classe I - Trabalhista	NAIDE NILA DIAS	284488508-07
Classe I - Trabalhista	NATALIA DE MELO SILVA MARTINS	424271898-55
Classe I - Trabalhista	NATALLY SOUZA GONCALVES COTRIM	304126328-96
Classe I - Trabalhista	NATALY NASCIMENTO ALVES DA SILVA	356701718-70
Classe I - Trabalhista	NATHALIA CHARALE DOS SANTOS	419654538-64
Classe I - Trabalhista	NATHALIA GONSALBEZ MIGLIANO	367788918-90
Classe I - Trabalhista	NATHALIA MORAIS DE OLIVEIRA	473039278-75
Classe I - Trabalhista	NATHALIA TEIXEIRA R DE MOURA	366914648-26
Classe I - Trabalhista	NAYARA AGUIAR DOS SANTOS	428158148-03
Classe I - Trabalhista	NEMETZ & KUHNEN ADVOCACIA	793652680001-87
Classe I - Trabalhista	NEURA PONTES DOS SANTOS	347155408-43
Classe I - Trabalhista	NICOLLE NUNES DE FREITAS LOPES	455356588-98
Classe I - Trabalhista	NOEMI FERREIRA PUGGINA	199981698-60
Classe I - Trabalhista	OSVALDO LUIS ANES	275555918-71
Classe I - Trabalhista	OTAVIO AUGUSTO DA S CONCEICAO	346611298-22
Classe I - Trabalhista	OZANIR DOS SANTOS GONCALVES	332417218-76
Classe I - Trabalhista	OZIEL NUNES DA SILVA	423610188-29
Classe I - Trabalhista	PABLO LUIZ DE ALMEIDA BRUNO	262511728-19
Classe I - Trabalhista	PALOMA POLIANA ALVES	476059588-03
Classe I - Trabalhista	PALOMA TEREZA DE ALVARENGA	129164606-08
Classe I - Trabalhista	PAMELA ALMEIDA DE SOUZA	397956238-77
Classe I - Trabalhista	PAMELA CORREIA DE SOUZA	357555168-55
Classe I - Trabalhista	PAMELA INGRID DOS SANTOS	429486808-24
Classe I - Trabalhista	PATRICIA ARAUJO MARINHO	406856958-40

Classe I - Trabalhista	PATRICIA DOS SANTOS ROSA	314268388-75
Classe I - Trabalhista	PATRICIA FERREIRA LEITE	217711738-07
Classe I - Trabalhista	PATRICIA FREIRE DOS SANTOS	272662808-77
Classe I - Trabalhista	PATRICIA INACIO RAMALHO DA SILVA	359309688-96
Classe I - Trabalhista	PATRYCIA MARIANO DE P SIQUEIRA	373678408-27
Classe I - Trabalhista	PAULA FERNANDA DOS SANTOS REIS	386996968-76
Classe I - Trabalhista	PAULA FLAVIANE M DA S SOUZA	134948197-18
Classe I - Trabalhista	PAULO ALENCAR OBEIDI CRUZ DIAS	270488678-41
Classe I - Trabalhista	PEDRO SOARES DE CARVALHO NETO	343036368-35
Classe I - Trabalhista	PRISCILA ANDRESSA S MARTINS	400936418-18
Classe I - Trabalhista	PRISCILA APARECIDA V SILVA	108875897-58
Classe I - Trabalhista	PRISCILA DA SILVA	336011878-25
Classe I - Trabalhista	PRISCILA MIRANDA PIGNATARI	395262238-96
Classe I - Trabalhista	PRISCILA PEREIRA COSTA	456133428-90
Classe I - Trabalhista	PRISCILA ROBERTA DE SOUZA	339459158-80
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA FREITAS DA CUNHA	101599867-45
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA MOREIRA DOS SANTOS	057399677-67
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA TAMARA GOMES MORAIS	332058718-80
Classe I - Trabalhista	QUITERIA ROBERTA DE ALMEIDA	018607974-58
Classe I - Trabalhista	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO	479412108-35
Classe I - Trabalhista	RAFAEL PERRIN CABRAL	286610398-00
Classe I - Trabalhista	RAFAEL TAVARES DA SILVA	339290118-08
Classe I - Trabalhista	RAFAEL YURI VALE AMADO	353363918-59
Classe I - Trabalhista	RAFAELA CAMARGO DE PAULA	360576248-40
Classe I - Trabalhista	RAFAELA CASSIA DOS SANTOS	374869868-25
Classe I - Trabalhista	RAFAELLE FERREIRA COELHO	372921078-50
Classe I - Trabalhista	RAQUEL BARBOSA	295683868-74
Classe I - Trabalhista	RAQUEL DA SILVA VIEIRA	118499217-76
Classe I - Trabalhista	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	365307158-51
Classe I - Trabalhista	REGIANE ALVES DE JESUS SILVA	360118678-04
Classe I - Trabalhista	REGIANE AP QUEIROZ CARDOSO	424553468-03
Classe I - Trabalhista	REGIANE DE SOUZA S NASCIMENTO	259781498-01
Classe I - Trabalhista	REGIANE FATIMA DE PAULO	279589268-55
Classe I - Trabalhista	REGINA MESAS FRIAS	248593918-70
Classe I - Trabalhista	REGINA NOGUEIRA	306838868-60
Classe I - Trabalhista	RENATA APARECIDA BRUNO	327291758-65
Classe I - Trabalhista	RENATA DE CASSIA DOMINICHELLI	379018118-89
Classe I - Trabalhista	RENATA FERREIRA DA COSTA	359265918-99
Classe I - Trabalhista	RENATA GAMBOA DESIE	OAB 109499
Classe I - Trabalhista	RENATA MORAIS NEVES	369139988-64
Classe I - Trabalhista	RENATA ZANIRATO DOS SANTOS	315734218-55
Classe I - Trabalhista	RENATO TRAJANO DOS SANTOS SILVA	469804168-63
Classe I - Trabalhista	RICARDO COLLIN JUNIOR	422043518-22
Classe I - Trabalhista	RICARDO CRISTIANO M BRESSAN	157956528-06
Classe I - Trabalhista	RINER TOMASSETTI	178586848-92
Classe I - Trabalhista	RIPPER ADVOGADOS ASSOCIADOS	48964930001-40
Classe I - Trabalhista	RITA DE CASSIA CANDIDO DA CRUZ	142414168-02
Classe I - Trabalhista	ROBERTA SILVESTRE DOS REIS	266003088-00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZ FEDERAL LEONARDO DE SAUS, em 22/04/2022 às 12:50:50 em um sistema de assinatura digital. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1074027-35.2017.8.26.0100 e código BFD29460F.

Classe I - Trabalhista	ROBERTA VIEIRA DA SILVA	209914588-18
Classe I - Trabalhista	ROBSON DE CAMPOS RIBEIRO	283396688-11
Classe I - Trabalhista	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	340638288-67
Classe I - Trabalhista	ROBSON LIMA DO AMARAL	426421628-18
Classe I - Trabalhista	RODOLPHO PEREIRA DE MATOS	229876768-83
Classe I - Trabalhista	RODRIGO ANDRE SOARES	062634425-57
Classe I - Trabalhista	RODRIGO DAS CHAGAS	333671108-84
Classe I - Trabalhista	RODRIGO GOMES CICERO	102799537-39
Classe I - Trabalhista	RONALDO SOARES DE ABREU	157663518-01
Classe I - Trabalhista	ROSA MARIA DE SANTANA	170727668-47
Classe I - Trabalhista	ROSALINA DE FATIMA MONTEIRO	345520828-25
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA ALQUEJA	265760978-32
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA ALVES DA SILVA DANTA	157482248-95
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA DO AMARAL AVILA	279962848-65
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA FERREIRA T PEREIRA	171437068-25
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA TEREZINHA DOS SANTOS	178425258-11
Classe I - Trabalhista	ROSELI JOAQUIM DE SANTANA	155511268-46
Classe I - Trabalhista	ROSELI MEDEIROS DE SOUTO	161273818-43
Classe I - Trabalhista	ROSEMEIRE AP BARBOSA TEBALDE	091410328-88
Classe I - Trabalhista	ROSILDA DOS SANTOS RODRIGUES	290354408-54
Classe I - Trabalhista	ROSILEIA ANDRELINA DOS SANTOS	263957008-04
Classe I - Trabalhista	RUBENY CERQUEIRA DIAS	040901938-00
Classe I - Trabalhista	RUBIA JOYCE GUARDIA ANTONIO	346471738-01
Classe I - Trabalhista	SAMA SILVA MACHADO	067851758-44
Classe I - Trabalhista	SAMIRA TAIS BORBA DA SILVA	263958878-82
Classe I - Trabalhista	SAMUEL WILLIAN BORTOLOTO	315629478-00
Classe I - Trabalhista	SANDRA DAS GRACAS SANTOS FREIT	307679738-79
Classe I - Trabalhista	SANDRA QUEIROZ MARTINS	966009773-53
Classe I - Trabalhista	SANDRA REGINA DE F B TRINDADE	169396798-71
Classe I - Trabalhista	SARA ARAUJO DOS REIS SANTOS	117690758-10
Classe I - Trabalhista	SARA JESSICA SOUZA COSTA	384765448-98
Classe I - Trabalhista	SAULO CALIXTO NOVAES	284315328-07
Classe I - Trabalhista	SERGIO SOARES DA SILVA	143368388-10
Classe I - Trabalhista	SHARLANE AGUIAR BARBOSA	373654748-07
Classe I - Trabalhista	SHEILA DA SILVA FERREIRA	100740107-94
Classe I - Trabalhista	SHEILA PADOVANI LOURENCO	361056638-89
Classe I - Trabalhista	SHEILA RODRIGUES BERTOLI	273848488-30
Classe I - Trabalhista	SHIRLEI DE OLIVEIRA CORREIA	245946078-37
Classe I - Trabalhista	SIDNEIA APARECIDA ESPERIDIAO DA SILVA	325963318-96
Classe I - Trabalhista	SILAS DE OLIVEIRA SANTOS	420211638-06
Classe I - Trabalhista	SILVANA MARIA DA SILVA	143530928-63
Classe I - Trabalhista	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	328832388-55
Classe I - Trabalhista	SILVANA PEREIRA F CABRAL	316714668-02
Classe I - Trabalhista	SILVIA GONCALVES DA ROCHA SALATHIEL	196121428-82
Classe I - Trabalhista	SIMONE DE MELO VIEIRA	304417758-88
Classe I - Trabalhista	SIMONE DIAS FERREIRA	292882578-96
Classe I - Trabalhista	SIMONE FINGERMAN PIGOSSI	266241288-79
Classe I - Trabalhista	SIMONE NAVARRO SOARES	170841418-55





Prestação de contas 04.2021								
Classe	Credor	Identificador	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações	
Classe I - Trabalhista	ADRIANA OLSAK FERREIRA DA SILVA	325915828-66	BRL	4.750	(4.750)	-		
Classe I - Trabalhista	ADRIANE ZALAI	296287158-52	BRL	3.010	(3.131)	(120)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ADRIANO ZANON DA SILVA	266111628-10	BRL	632	(657)	(25)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALAMO MARINO	060343108-90	BRL	70.565	(70.565)	-		
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA MARIA DE OLIVEIRA	351586518-76	BRL	2.897	(3.013)	(116)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA ROSA DE CAMPOS	388123868-90	BRL	8.673	(9.020)	(347)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALEXANDRA CRISTINA DOS SANTOS	328890688-03	BRL	43	(45)	(2)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALEXANDRE FURTADO ADVOGADOS ASSOCIADOS ME	81408860001-80	BRL	20.768	(21.599)	(831)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALINE CRISTINA SANTOS SOUZA	354051548-81	BRL	1.482	(1.482)	-		
Classe I - Trabalhista	ALINE FREIRE DE MELO MONTEIRO	388754588-55	BRL	21.744	(22.614)	(870)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALINE MADUREIRA	324757978-86	BRL	1.892	(1.892)	-		
Classe I - Trabalhista	ALINE MERCIA RIBEIRO DA SILVA	166613138-54	BRL	5.209	(5.209)	-		
Classe I - Trabalhista	ALINE OLIVEIRA FERREIRA	346928748-13	BRL	3.136	(3.136)	-		
Classe I - Trabalhista	ALMEIDA ADVOGADOS	48154020001-03	BRL	79.750	(82.940)	(3.190)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ALMIR DA SILVA	331431268-76	BRL	16.527	(17.180)	(653)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	AMANDA DA SILVA VIEIRA	229120678-80	BRL	821	(854)	(33)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANA CANDIDA MAYER BARBOSA	291011298-56	BRL	34.138	(35.504)	(1.366)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANA CARLA ALMEIDA DA SILVA	362373488-83	BRL	4.636	(4.636)	-		
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA DUARTE	400652038-79	BRL	2.294	(2.386)	(92)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA SOUZA LOPES S MARIOTTO	290177078-95	BRL	41.009	(42.650)	(1.640)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA VALETIM	344462088-88	BRL	12.353	(12.847)	(494)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINE DOS SANTOS	444080818-25	BRL	2.695	(2.695)	-		
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA ROCHA VIEIRA	333333348-10	BRL	87	(90)	(3)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANDERSON CIFUNTES DE OLIVEIRA	355275588-80	BRL	5.104	(5.308)	(204)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANDREA FIRMINO CAMARGO	283727378-35	BRL	6.191	(6.438)	(248)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANDREA SOUZA DA PAZ	177130938-50	BRL	838	(872)	(34)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANDRESSA LARA PITOL	337085148-23	BRL	1.657	(1.723)	(66)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANDREZA LESSA MARTINS	372705548-03	BRL	16.720	(17.340)	(620)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANGELA LOURENCO DA SILVA	185582888-01	BRL	2.413	(2.509)	(97)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANICELIA HORA DA SILVA	254503888-10	BRL	22.436	(22.436)	-		
Classe I - Trabalhista	ANTONIA HELENA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	054972028-61	BRL	12.353	(12.847)	(494)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ANTONIO JOSE STROB	053952258-97	BRL	1.742	(1.742)	-		
Classe I - Trabalhista	ARIANE APARECIDA VILHALBA	338792208-67	BRL	113	(117)	(5)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ARTHUR SANTANA TEIXEIRA LOPES	405661758-94	BRL	11.340	(11.794)	(454)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	AUCIONE DE SOUSA BARROS	037516413-86	BRL	2.370	(2.465)	(95)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	AURICEIA GOES DOS SANTOS	372169148-21	BRL	5.828	(6.058)	(230)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	BEATRIZ HATALA	311596448-02	BRL	15	(16)	(1)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	BIANCA BASTOS DE FREITAS	418328588-28	BRL	161	(161)	-		
Classe I - Trabalhista	BRUNA DE OLIVEIRA RUBIO	315457758-00	BRL	9.026	(9.026)	-		
Classe I - Trabalhista	BRUNA TORRECILLA SOUZA CRUZ	375161398-66	BRL	687	(687)	-		
Classe I - Trabalhista	BRUNO CAMATTA EGYDIO	420651338-48	BRL	2.308	(2.308)	-		
Classe I - Trabalhista	BRUNO OCTAVIO BERTOLI	394204578-85	BRL	4.631	(4.816)	(185)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	BUCCIOLI & BRAZ DE OLIVEIRA - B C B O ADVOGADOS ASSOCIAD	717410030001-24	BRL	99.000	(99.000)	-		
Classe I - Trabalhista	CAMILA ALJARILA GARCIA	312106338-33	BRL	181	(179)	1	Pago a menor	
Classe I - Trabalhista	CAMPOS RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS	94583980001-89	BRL	78.295	(81.426)	(3.132)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CARLOS EDUARDO ROSA	265566588-04	BRL	14.415	(14.992)	(577)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CAROLINA GABY BARBOSA PERLUIZ	308647788-13	BRL	645	(671)	(26)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CAROLINE CELSO LADEIRA	339070378-04	BRL	1.376	(1.431)	(55)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CAROLINE DE OLIVEIRA GRACIANO	439752698-20	BRL	7.468	(7.767)	(299)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CAROLINE GONCALVES	310427028-70	BRL	2.816	(2.929)	(113)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CHRISTIANE PRISCILA P SALVADOR	401098168-70	BRL	3.502	(3.642)	(140)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CIBELLI NAIHARA FERREIRA DOS SANTOS	406512868-40	BRL	6.428	(6.685)	(257)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	CLEITON RODRIGO DE LIMA FUKUDA	216578508-11	BRL	4.832	(5.025)	(193)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DAISY VIEIRA NUNES	415461398-77	BRL	52.247	(54.337)	(2.090)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DANIELA GIL ALVES	290064838-69	BRL	21.458	(22.316)	(858)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DANIELA TOLOTTO NANTES	260896658-60	BRL	3.471	(3.610)	(139)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DANIELE LEITE PRADO	457130238-00	BRL	7.982	(8.301)	(319)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DANIELE TENEBRAO	398969348-43	BRL	6.051	(6.293)	(242)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DANILA NERI DA SILVA	344487478-24	BRL	1.125	(1.125)	-		
Classe I - Trabalhista	DAVI LUCIANO DOS SANTOS	198513578-71	BRL	1.414	(1.471)	(57)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DEBORA AP LEITE DA SILVA	335889508-42	BRL	300	(300)	-		
Classe I - Trabalhista	DEBORA NOVAIS SANTOS ORDANINI	396946728-48	BRL	4.597	(4.597)	-		
Classe I - Trabalhista	DEBORA PEREIRA SILVA	252283138-00	BRL	723	(723)	-		
Classe I - Trabalhista	DEGMAR SOARES LEAL	006424588-80	BRL	30.421	(31.638)	(1.217)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DIEGO FERNANDO DE LIMA	437607008-45	BRL	558	(581)	(22)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DIOGO FELIPE SILVA	066659819-32	BRL	897	(933)	(36)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DOUGLAS PRADO DOS SANTOS	033435351-33	BRL	15.855	(16.489)	(634)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	DULCINEIA DO ROSARIO GONCALVES	307387208-60	BRL	1.752	(1.822)	(70)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	EDEMILSON MANFREDI	062738738-10	BRL	14.277	(14.848)	(571)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	EDINEIA SANTOS DIAS	271978518-07	BRL	5.150	(5.150)	-		
Classe I - Trabalhista	EDNA APARECIDA ALVINO FRANCISCO	317887808-41	BRL	3.600	(3.744)	(144)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	EDNEIA MARCIONIRA PIRES	128214718-82	BRL	5.246	(17.973)	(12.727)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	EDVILSON DA SILVA GREGOS	222001378-26	BRL	9.607	(9.607)	-		
Classe I - Trabalhista	ELAINE FERREIRA DOS SANTOS	124414188-74	BRL	968	(1.006)	(39)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ELCIONE PEREIRA OLIVEIRA SILVA	316642048-73	BRL	8.791	(8.791)	-		
Classe I - Trabalhista	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	131802338-69	BRL	1.715	(1.715)	-		
Classe I - Trabalhista	ELIAS DE SOUZA	319861908-46	BRL	1.129	(1.174)	(45)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ELOI HELENO DA SILVA JUNIOR	407006488-52	BRL	4.132	(4.297)	(165)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	EMERSON SCHMITZ LEITAO DE ALME	329226858-37	BRL	13.119	(13.119)	-		
Classe I - Trabalhista	ERICA APARECIDA RODRIGUES	280466668-90	BRL	14.164	(14.731)	(567)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	FABIANA REGINA DALAVIA	354274878-16	BRL	10.991	(10.991)	-		
Classe I - Trabalhista	FABIO DE OLIVEIRA	169319898-39	BRL	4.725	(4.914)	(189)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	394640948-26	BRL	5.872	(13.703)	(7.831)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	FABIOLA THAIS DA SILVA	215068538-89	BRL	803	(803)	-		
Classe I - Trabalhista	FELIPE TAVARES DOS SANTOS	236154248-08	BRL	3.030	(3.151)	(121)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	FERNANDA LEITE FRANCA OLIVEIRA	308205228-21	BRL	20.122	(20.122)	-		
Classe I - Trabalhista	FERNANDA MENEZES A SOBRINHO	320944028-00	BRL	5.096	(5.096)	-		
Classe I - Trabalhista	FERNANDO DOS ANJOS TAVARES	366171738-30	BRL	14.040	(14.040)	-		
Classe I - Trabalhista	FRANCISCA ANTONIA DA C LIMA	524331023-91	BRL	1.448	(1.448)	-		
Classe I - Trabalhista	FRANCISCO JEFFERSON L L CARDOSO	423041328-98	BRL	2.689	(2.796)	(108)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GABRIEL AUGUSTO DA SILVA RAMOS	439603018-55	BRL	903	(939)	(36)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GABRIEL NUNES IGNACIO	493455298-07	BRL	1.352	(1.407)	(54)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GABRIELA CAROLINE SANTOS	433355858-10	BRL	1.668	(1.735)	(67)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GABRIELA EUZEBIO NIERO	412535628-90	BRL	5.460	(5.679)	(218)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GABRIELLA NERI ROMAO	456772288-42	BRL	113	(118)	(5)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GISLENE TAVARES DOS SANTOS	306741918-97	BRL	8.409	(8.746)	(336)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	GRACIELLE ALECRIM XAVIER	321443668-61	BRL	4.350	(4.350)	-		
Classe I - Trabalhista	HESHILLEY ALVES DE OLIVEIRA	412494858-19	BRL	127	(132)	(5)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JADY TAMAIO GUEDES DA SILVA	421050048-81	BRL	1.135	(1.135)	-		

Prestação de contas 04.2021								
Classe	Credor	Identificador	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações	
Classe I - Trabalhista	JAMILY RIVAROLA G A SOARES	911503022-91	BRL	797	(5.476)	(4.679)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JANETE PEREIRA OLIVEIRA	310960048-01	BRL	11.199	(11.647)	(448)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JESSICA DE NOVAIS	420121528-80	BRL	3.632	(23.983)	(20.351)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JESSICA LARISSA DE LIMA TORRES	401685698-17	BRL	1.919	(1.996)	(77)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JOAO CARLOS OLIVEIRA GOMES	274180358-70	BRL	10.351	(10.351)	-		
Classe I - Trabalhista	JONAS PEDRO DA SILVA	226409778-73	BRL	4.500	(4.500)	-		
Classe I - Trabalhista	JULIANA CANDANCAN DA SILVA	317295068-95	BRL	8.269	(8.269)	-		
Classe I - Trabalhista	JULIANA DA SILVA COSTA	321495178-50	BRL	18.000	(19.981)	(1.981)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JULIANA HELENA GOMES	344695318-39	BRL	1.243	(1.293)	(50)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	JULIO CESAR MARQUES RODRIGUES	058201796-33	BRL	825	(825)	-		
Classe I - Trabalhista	KATIA APARECIDA DA SILVA	288845958-27	BRL	2.134	(2.219)	(85)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	KELLY CRISTINA FELIX SILVA	294488008-00	BRL	18.972	(18.972)	-		
Classe I - Trabalhista	KELLY CRISTINA G GARBATO	286916468-88	BRL	1.141	(1.141)	-		
Classe I - Trabalhista	KELLY REGINA MOURA CASIMIRO	185216708-42	BRL	14.715	(15.304)	(589)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	KELLY VILLANE PINTO DE AGUIAR	354382388-47	BRL	5.116	(5.320)	(205)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	KENYA DUARTE	402889768-86	BRL	2.057	(2.140)	(82)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	KENYA DADIA DE MELO MARTINS	422719968-99	BRL	3.286	(3.418)	(131)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LAZZARESCHI, HILAL, BOLINA ROCHA ADVOGADOS	594822160001-83	BRL	33.105	(33.104)	-		
Classe I - Trabalhista	LEANDRO APARECIDO A DOS SANTOS	373342388-77	BRL	5.881	(6.116)	(235)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LEANDRO CAMARA MENDONCA UTRILA	322838978-23	BRL	27.910	(27.910)	-		
Classe I - Trabalhista	LEANDRO CHEBAN DE FREITAS	304351848-90	BRL	4.491	(4.670)	(180)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LETICIA BARBOZA SILVA	370456078-22	BRL	901	(937)	(36)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LIBIA PINHEIRO DE A MENENEZES	050932388-05	BRL	9.385	(17.392)	(8.006)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LINCOLN FRANCISCO DE ARRUDA	155478307-04	BRL	1.026	(1.067)	(41)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LUAN FELIPE RODRIGUES DIAS	421288078-40	BRL	1.221	(1.270)	(49)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LUCIANA DE SOUZA SILVA	284641058-51	BRL	12.340	(12.834)	(494)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LUCIANO DA SILVA PIMENTEL	148211528-00	BRL	50.914	(52.951)	(2.037)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LUCIANO FERREIRA XAVIER DA SILVA	291642978-61	BRL	51.480	(84.323)	(32.843)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	LUCIENE MENDES DE ALMEIDA	281879268-13	BRL	2.850	(2.758)	92	Pago a menor	
Classe I - Trabalhista	MARCIA REGINA DOS SANTOS NOVAES JACINTO	323282268-17	BRL	39.127	(39.127)	-		
Classe I - Trabalhista	MARCIA RODRIGUES VIANA	344508888-80	BRL	1.176	(8.632)	(7.456)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MARCIO DA SILVA FERNANDES	312386668-84	BRL	11.139	(11.585)	(446)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MARIA APARECIDA ANDRADE DE ARAUJO	333921928-13	BRL	1.009	(2.623)	(1.614)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MARIA GABRIELA MAGALHAES MATOS	422211808-79	BRL	6.797	(7.069)	(272)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MARIA INES ROSA DE ALMEIDA	261822588-97	BRL	5.397	(5.397)	-		
Classe I - Trabalhista	MARIA ROSSI ALVARES DE LIMA	294087438-73	BRL	4.968	(4.968)	-		
Classe I - Trabalhista	MARIANA CAROLINE DA SILVA	356971078-54	BRL	5.489	(5.489)	-		
Classe I - Trabalhista	MARIANE RAMOS FERNANDES	230555268-80	BRL	6.433	(6.690)	(257)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MARILIA GABRIELA BRANBILA DO CANTO	260327568-23	BRL	3.213	(3.342)	(129)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MÁXWELL TADASHI INABE	220283038-32	BRL	5.909	(6.145)	(236)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MAYARA C DOS SANTOS GONCALVES	378809318-80	BRL	1.349	(912)	437	Pago a menor	
Classe I - Trabalhista	MAYARA FERREIRA DE MONTEIRO CASTRO	401727768-30	BRL	2.218	(2.218)	-		
Classe I - Trabalhista	MAYTE NOGUEIRA BARBOSA	327297278-17	BRL	14.151	(14.717)	(566)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MERIANE LOMBARDI	348925498-86	BRL	1.306	(1.306)	-		
Classe I - Trabalhista	MICHELE MAYARA DA SILVA	423817358-95	BRL	14.853	(15.448)	(594)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MICHELLI GALVAO	216285608-51	BRL	7.632	(7.937)	(305)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	MILENE SUZIGAN BRAZ	349522428-97	BRL	3.977	(4.136)	(159)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	NATALIA DE MELO SILVA MARTINS	424271898-55	BRL	1.605	(1.669)	(64)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	NATALY NASCIMENTO ALVES DA SILVA	356701718-70	BRL	5.720	(5.949)	(229)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	NAYARA AGUIAR DOS SANTOS	428158148-03	BRL	692	(720)	(28)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	NEMETZ & KUHNEN ADVOCACIA	793652680001-87	BRL	20.866	(21.700)	(835)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	OSVALDO LUIS ANES	275555918-71	BRL	66.000	(68.640)	(2.640)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	OTAVIO AUGUSTO DA S CONCEICAO	346611298-22	BRL	459	(478)	(18)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PABLO LUIZ DE ALMEIDA BRUNO	262511728-19	BRL	23.271	(24.201)	(931)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PALOMA POLIANA ALVES	476059588-03	BRL	1.352	(1.407)	(54)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PALOMA VIVIANE DOS SANTOS	430089628-31	BRL	8.902	(8.902)	-		
Classe I - Trabalhista	PAMELA ALMEIDA DE SOUZA	397956238-77	BRL	7.047	(7.329)	(282)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PATRICIA FERREIRA LEITE	217711738-07	BRL	11.794	(12.266)	(472)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PAULA FERNANDA DOS SANTOS REIS	386996968-76	BRL	6.918	(7.194)	(277)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PAULA FLAVIANE M DA S SOUZA	134948197-18	BRL	2.003	(2.003)	-		
Classe I - Trabalhista	PRISCILA PEREIRA COSTA	456133428-90	BRL	7.825	(8.138)	(313)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA TARQUINI FERRAZ	339169528-54	BRL	776	(776)	-		
Classe I - Trabalhista	QUITERIA ROBERTA DE ALMEIDA	018607974-58	BRL	3.824	(3.824)	-		
Classe I - Trabalhista	RAFAEL YURI VALE AMADO	353363918-59	BRL	442	(460)	(18)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	REGIANE FATIMA DE PAULO	279589268-55	BRL	10.141	(10.546)	(406)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	REINALDO FERREIRA DA SILVA	089452746-00	BRL	14.472	(15.051)	(579)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	RENATA APARECIDA BRUNO	327291758-65	BRL	8.832	(8.832)	-		
Classe I - Trabalhista	RENATA GAMBOA DESIE	132959158-57	BRL	24.098	(25.062)	(964)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	RICARDO COLLIN JUNIOR	422043518-22	BRL	1.210	(1.259)	(48)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	RODRIGO ANDRE SOARES	062634425-57	BRL	197	(205)	(8)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA TEREZINHA DOS SANTOS	178425258-11	BRL	967	(1.006)	(39)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	ROSELI JOAQUIM DE SANTANA	155511268-46	BRL	257	(267)	(10)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	RUBENY CERQUEIRA DIAS	040901938-00	BRL	14.875	(15.470)	(595)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SANDRA MARIA SANTILI RIBEIRO	094187158-48	BRL	4.391	(4.566)	(176)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SANDRA QUEIROZ MARTINS	966009773-53	BRL	-	(2.162)	(2.162)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SARA ARAUJO DOS REIS SANTOS	117690758-10	BRL	1.665	(1.731)	(67)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SHEILA PADOVANI LOURENCO	361056638-89	BRL	8.016	(8.336)	(321)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SHEILA RODRIGUES BERTOLI	273848488-30	BRL	3.536	(3.678)	(141)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SIDNEIA APARECIDA ESPERIDIAO DA SILVA	325963318-96	BRL	9.463	(9.842)	(379)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SILVANA MARIA DA SILVA	143530926-63	BRL	7.209	(7.498)	(288)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS	328832388-55	BRL	10.711	(11.140)	(428)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SILVIA GONCALVES DA ROCHA SALATHIEL	196121428-82	BRL	13.008	(13.529)	(520)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SILVIA OLIVEIRA BARBOZA	381864818-26	BRL	4.211	(4.380)	(168)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SIMONE NAVARRO SOARES	170841418-55	BRL	5.915	(6.152)	(237)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SIMONE REIS DOS PASSOS	042416715-86	BRL	3.244	(3.244)	-		
Classe I - Trabalhista	SIMONE SOUZA PRADO	336825528-20	BRL	880	(915)	(35)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SOLANGE AP DE SOUZA CUNHA	199922358-61	BRL	1.867	(1.942)	(75)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SOLANGE MARIA DE ARAUJO SPERANDIO	275578168-89	BRL	9.328	(9.701)	(373)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SUELI DE OLIVEIRA	168874548-31	BRL	302	(314)	(12)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	SUZANA ANDREZA COELHO FRENKELIS BRANDAO	274233508-00	BRL	18.722	(18.722)	-		
Classe I - Trabalhista	SUZIMAR AZEVEDO DE ANDRADE	296398898-22	BRL	3.882	(4.037)	(155)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TAIGO MIYAKE	458411448-04	BRL	63.815	(66.368)	(2.553)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TAMIRES APARECIDA FLORENCIO GUIMARAES	374152648-78	BRL	8.383	(17.369)	(8.986)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TAMIRIS RIBEIRO DOS SANTOS	450718688-90	BRL	4.503	(4.683)	(180)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TAMIRIS SILVA DA CRUZ	416341358-81	BRL	3.574	(3.717)	(143)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TAMYRES SOUZA VITORIO	419525738-74	BRL	8.296	(8.401)	(105)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TATIANE APARECIDA NOVAES LEMOS	271403368-73	BRL	7.326	(7.619)	(293)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TATIANE MAYARA FRAI	422776928-08	BRL	9.211	(10.206)	(995)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	TELMA APARECIDA DA SILVA	246513518-08	BRL	6.732	(7.001)	(269)	Pago a maior	

Prestação de contas 04.2021								
Classe	Credor	Identificador	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações	
Classe I - Trabalhista	THABATTA DELFINO GUIMARAES	367208068-31	BRL	4.465	(4.643)	(179)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	THAINA ROCHA TEIXEIRA	446489718-50	BRL	122	(127)	(5)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	THAISSA PEREIRA DA SILVA	340160438-40	BRL	813	(846)	(33)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	THIAGO LIMA DA COSTA	320255778-50	BRL	24.780	(24.780)	-		
Classe I - Trabalhista	VALDIR LEANDRO	281026748-06	BRL	5.767	(5.767)	-		
Classe I - Trabalhista	VALQUIRIA DE SANTANA ALCANTARA	291484008-07	BRL	3.816	(3.969)	(153)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VALTER DA SILVA PRIOLLI	270841008-30	BRL	1.136	(1.182)	(45)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VANESSA DOS REIS FERRAZ	377202498-01	BRL	8.543	(8.884)	(342)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VANESSA DOS SANTOS	315405868-04	BRL	900	(900)	-		
Classe I - Trabalhista	VANESSA FINOTTI COSTA	290375118-80	BRL	2.031	(2.112)	(81)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VANESSA RITA PETROLINO DE SA	285195018-50	BRL	787	(818)	(31)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VERA LUCIA CAMPOLLO KELLEMANN	620925100-53	BRL	2.774	(2.884)	(111)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VICTOR JORGE CAVALCANTE	423244208-13	BRL	2.768	(2.879)	(111)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VITORIA OLIVEIRA FERREIRA MOREIRA	419764588-03	BRL	9.271	(9.642)	(371)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	VIVIANE SEGUNDO DE SOUZA DA PAIXAO	296804318-86	BRL	4.840	(5.034)	(194)	Pago a maior	
Classe I - Trabalhista	WILLIAM GOMES DA SILVA	479064098-17	BRL	1.351	(1.351)	-		
Classe I - Trabalhista	WILLIANS LOPES	313344448-46	BRL	28.044	(28.044)	-		
				<b>BRL</b>	<b>1.997.833</b>	<b>(2.157.674)</b>	<b>(159.841)</b>	

Prestação de contas 04.2021								
Classe	Credor	Identificador	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações	
Classe III - Quirografário	ADLIN PLASTICOS LTDA	957992010001-07	BRL	4.332	(4.505)	(173)	Pago a maior	
Classe III - Quirografário	ALERE S A	502487800001-61	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
Classe III - Quirografário	DIRECTNET PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	40915130001-06	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
				<b>BRL</b>	<b>16.732</b>	<b>(17.401)</b>	<b>(669)</b>	

Prestação de contas 04.2021								
Classe	Credor	Identificador	Moeda	Valor devido	Pagamento	Diferença	Observações	
Classe IV - ME/EPP	APF INST DE DUTOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME	143160710001-02	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
Classe IV - ME/EPP	JOSE GOMES DE SOUZA	147156040001-29	BRL	5.860	(6.094)	(234)	Pago a maior	
Classe IV - ME/EPP	LAB DE PATOLOGIA CIRURGICA DE SAO PAULO LTDA EPP	512369740001-00	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
Classe IV - ME/EPP	OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	103498850002-73	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
Classe IV - ME/EPP	RZ DE OLIVEIRA DIAGNOSTICA EPP	53280400001-80	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
Classe IV - ME/EPP	VANTIX TECNOLOGIA COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA E	56047910001-82	BRL	6.200	(6.448)	(248)	Pago a maior	
				<b>BRL</b>	<b>36.860</b>	<b>(38.334)</b>	<b>(1.474)</b>	
				<b>BRL</b>	<b>2.051.425</b>	<b>(2.213.410)</b>	<b>(161.985)</b>	

Termo de adesão - Créditos até R\$6.200,00		
Classe	Credor	CPF   CNPJ
Classe III - Quirografia	ADLIN PLASTICOS LTDA	957992010001-07
Classe III - Quirografia	ALERE S A	502487800001-61
Classe III - Quirografia	DIRECTNET PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	40915130001-06
Classe III - Quirografia	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3603050001-04
Classe III - Quirografia	COMERCIAL PAPELYNA DE EMBALAGENS LTDA	441251850001-36
Classe III - Quirografia	MEDIVAX IND E COM LTDA	688149610001-73
Classe IV - ME/EPP	APF INST DE DUTOS DE AR CONDICIONADO LTDA ME	143160710001-02
Classe IV - ME/EPP	JOSE GOMES DE SOUZA	147156040001-29
Classe IV - ME/EPP	LAB DE PATOLOGIA CIRURGICA DE SAO PAULO LTDA EPP	512369740001-00
Classe IV - ME/EPP	RZ DE OLIVEIRA DIAGNOSTICA EPP	53280400001-80
Classe IV - ME/EPP	VANTIX TECNOLOGIA COM E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA EPP	56047910001-82
Classe IV - ME/EPP	ANALISIS ASSESSORIA CLINICA S S LTDA ME	87848380001-25
Classe IV - ME/EPP	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	218075140001-23
Classe IV - ME/EPP	AWI INFORMATICA EIRELI EPP	35590540001-80
Classe IV - ME/EPP	B C A MERCANTIL E SERVICOS LTDA ME	717279520001-50
Classe IV - ME/EPP	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA ME	109423720001-90
Classe IV - ME/EPP	COPYEDISA MIDIA IMPRESSA LTDA EPP	531025470001-64
Classe IV - ME/EPP	D' ROMA CAFE COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	193092110001-39
Classe IV - ME/EPP	DANIEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	218965650001-79
Classe IV - ME/EPP	EDINEIDE NASCIMENTOS DOS SANTOS	218690740001-39
Classe IV - ME/EPP	ELAINE INACIO EVANGELISTA	220088260001-30
Classe IV - ME/EPP	GTSMART GESTAO DE SISTEMAS TRIBUTARIO LTDA EPP	56221260001-11
Classe IV - ME/EPP	MCIT SERVICES INFORMATICA LTDA ME	126677790001-82
Classe IV - ME/EPP	OCEAN PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	103498850002-73
Classe IV - ME/EPP	PROMOTIL INST DE INSTRUMENTACAO IND LTDA	605059220001-82
Classe IV - ME/EPP	RHEMA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	29359930001-19
Classe IV - ME/EPP	SMARC SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA EPP	153964630001-91
Classe IV - ME/EPP	THAIS DA SILVA RODRIGUES	219846130001-80

Credores não exigíveis		
Classe	Credor	CPF   CNPJ
Classe I - Trabalhista	ADAILTON COSTA DA PAIXAO	677701425-04
Classe I - Trabalhista	ADEILDE OLIVEIRA SOUZA	744583292-00
Classe I - Trabalhista	ADEMILSON AMARAL DE OLIVEIRA	136343748-88
Classe I - Trabalhista	ADRIANA DA PAIXAO PEREIRA X	167718648-80
Classe I - Trabalhista	ADRIANA VITORINO	140255088-00
Classe I - Trabalhista	ALANA MAZZINI RIBEIRO	399547628-76
Classe I - Trabalhista	ALDILENE PEREIRA ALVES LACERDA	334096858-63
Classe I - Trabalhista	ALDRIVANIA F DOS SANTOS	697280624-00
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVERA	228942048-41
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA GALANTE C GOMES	273331558-70
Classe I - Trabalhista	ALESSANDRA ROSA CORREIA BARBOSA	274750518-97
Classe I - Trabalhista	ALEX JULIAO DA SILVA	345397418-29
Classe I - Trabalhista	ALEXANDRE BORGES DA COSTA	131548248-71
Classe I - Trabalhista	ALICE DE SOUZA NEVES	383863448-90
Classe I - Trabalhista	ALINE ALVES SOUZA SILVA	222172578-62
Classe I - Trabalhista	ALINE FERNANDES PINHEIRO	378459618-50
Classe I - Trabalhista	ALINE MIRELLA TAVARES COUTO	368356588-86
Classe I - Trabalhista	ALINE NEVES SILVA DE OLIVEIRA	358288928-94
Classe I - Trabalhista	ALINE PETRUCELLI GASTALLE	411429918-14
Classe I - Trabalhista	ALLAN FERNANDES DOS SANTOS	343301768-90
Classe I - Trabalhista	AMANDA JULIANA BARBOSA ROCHA	319150688-86
Classe I - Trabalhista	AMANDA MOREIRA REIS LIMA	224188598-35
Classe I - Trabalhista	AMANDA ROPELATO SILVA CARDOSO	335653808-02
Classe I - Trabalhista	AMANDA TRESOLDI	417967228-63
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA DA SILVA TAVARES	387013878-55
Classe I - Trabalhista	ANA CAROLINA DE ARAUJO COSTA	369802158-76
Classe I - Trabalhista	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA	834510803-20
Classe I - Trabalhista	ANA LUCIA FIGUEIREDO	052761088-70
Classe I - Trabalhista	ANA MARIA DA SILVA CARVALHO	280066118-66
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA APARECIDA BEATO	336977278-77
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	096657407-92
Classe I - Trabalhista	ANA PAULA TORRE DA SILVA	188509318-75
Classe I - Trabalhista	ANAILZA GONCALVES DE VASCONCELOS	366803128-25
Classe I - Trabalhista	ANDERSON DANILO SANTANA GIBULO	344831408-09
Classe I - Trabalhista	ANDERSON EVANGELISTA ROSA	310332178-32
Classe I - Trabalhista	ANDERSON MANTANA DE ARAUJ	313170328-88
Classe I - Trabalhista	ANDIARA DA COSTA SANTOS	419787718-86
Classe I - Trabalhista	ANDREA DE FRANCA ZABUKAS	148425418-06
Classe I - Trabalhista	ANDREIA DA SILVA BRAGA	095108707-06
Classe I - Trabalhista	ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO	390000008-58
Classe I - Trabalhista	AQUILA SILVA BRITO	440185528-07
Classe I - Trabalhista	ARETA LUCIO CONCORDIA	278331148-80
Classe I - Trabalhista	ARIANA FREITAS DE SOUZA NEVES	228749398-03
Classe I - Trabalhista	ARIANNE BIBIANE F DE MORAES	345835358-56
Classe I - Trabalhista	ARIEL KELESSIS PITTA	436735908-55
Classe I - Trabalhista	AUREANE ANGELETI SIQUEIRA	388334828-71
Classe I - Trabalhista	BARBARA LIANA FERREIRA DE ABREU	135548497-90
Classe I - Trabalhista	BEATRIZ PEREIRA DE SOUZA	224020338-27
Classe I - Trabalhista	BEATRIZ SOUBIHE XAVIER	312991918-00
Classe I - Trabalhista	BENEDITA C PIERONI GONCALVES	122724748-61
Classe I - Trabalhista	BIANCA SILVA PONCE	406940728-69
Classe I - Trabalhista	BICUDO MATOS E MORAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS	65556930001-65

Classe I - Trabalhista	BRUNA ANDRADE MOREIRA	374029878-25
Classe I - Trabalhista	BRUNA APARECIDA PEREIRA GOMES	346453938-55
Classe I - Trabalhista	BRUNA MOREIRA QUINA	395798388-60
Classe I - Trabalhista	BRUNO CEGALA DOS SANTOS	368454258-09
Classe I - Trabalhista	BRUNO RIBEIRO DA SILVA	448526178-64
Classe I - Trabalhista	BRUNO RUI ROCATO	383978808-01
Classe I - Trabalhista	CAMILA A RODRIGUES DA COSTA	276735448-81
Classe I - Trabalhista	CAMILA DE SOUZA BRITO	364630378-69
Classe I - Trabalhista	CAMILA DE SOUZA DA SILVA	344264068-70
Classe I - Trabalhista	CANANDA PEREIRA SANTOS	459912478-89
Classe I - Trabalhista	CARINA PONTES FURTADO	353446688-80
Classe I - Trabalhista	CARLA BEATRIZ MACHADO BARBOSA	335083278-41
Classe I - Trabalhista	CARLA ELIZABETH LEITE	150177678-94
Classe I - Trabalhista	CARLA GONCALVES	371580348-79
Classe I - Trabalhista	CARLA RIBEIRO MAZARO	250792268-03
Classe I - Trabalhista	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	379402908-94
Classe I - Trabalhista	CARLOS NORBERTO ALVES	019649998-47
Classe I - Trabalhista	CAROLINA DA SILVA ZANUTTO	392491248-30
Classe I - Trabalhista	CAROLINA JULIANA DA SILVA LEITE	392738348-17
Classe I - Trabalhista	CAROLINA MEDICI GUEDES	351802468-06
Classe I - Trabalhista	CAROLINE BEATRIZ LEMOS SANTOS	046898716-98
Classe I - Trabalhista	CAROLINE LIMA PESSINI	418085608-50
Classe I - Trabalhista	CASSIANA DE FATIMA SERUTI CESA	071315678-33
Classe I - Trabalhista	CELIA FERREIRA DA SILVA	068135209-46
Classe I - Trabalhista	CELIA SIMAS DE BRITO SILVA	129380698-63
Classe I - Trabalhista	CESAR ANTONIO CATALICIO RODRIGUES	383826078-37
Classe I - Trabalhista	CIBELE OLIVEIRA DE L DA SILVA	285351028-09
Classe I - Trabalhista	CINTHIA DINIZ DE OLIVEIRA	425594758-98
Classe I - Trabalhista	CINTIA D R DOS SANTOS OLIVEIRA	257351648-21
Classe I - Trabalhista	CINTIA SIQUEIRA MEIRA	351420038-61
Classe I - Trabalhista	CLAUDIA KALLYANE T DE OLIVEIRA	377541428-21
Classe I - Trabalhista	CLAUDIA REGINA L DA COSTA	248000268-30
Classe I - Trabalhista	CLAUDIA REGINA MARTINS CORMACK	030238537-11
Classe I - Trabalhista	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA PAULINO	340640338-76
Classe I - Trabalhista	CLEBIA CRISTINA LIMA DE SOUZA	002523357-24
Classe I - Trabalhista	CLEONICE DOS SANTOS SILVA	329366548-90
Classe I - Trabalhista	CRISLAINE JORGE DE MORAES	137309507-54
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE AMORIM DE ANDRADE	006392767-50
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE TEIXEIRA	293284818-64
Classe I - Trabalhista	CRISTIANE VASS BARREIRA	322804628-18
Classe I - Trabalhista	CRISTIANO BRUNO T DE O SILVA	055849345-93
Classe I - Trabalhista	CRISTINA ALVES DO NASCIMENTO	280894558-24
Classe I - Trabalhista	DAIANE CAVALCANTE FARIAS	370963278-19
Classe I - Trabalhista	DAIANE TRINDADE DE FREITAS	423484728-30
Classe I - Trabalhista	DALETE FERREIRA GOMES	434627258-40
Classe I - Trabalhista	DALINEIZE APARECIDA RAMOS	296418158-65
Classe I - Trabalhista	DALVA KELLY SOARES DUARTE	079928676-10
Classe I - Trabalhista	DANIEL BARCELLOS	153742608-71
Classe I - Trabalhista	DANIEL FRANCK DA SILVA BRITO	449978888-93
Classe I - Trabalhista	DANIEL LOPES VIEIRA FILHO	359308088-56
Classe I - Trabalhista	DANIELA CADORINI DE MOURA DO P	306974058-85
Classe I - Trabalhista	DANIELA CARNEIRO DA SILVA	351747728-10
Classe I - Trabalhista	DANIELA HADDAD	385500908-24
Classe I - Trabalhista	DANIELE DE SOUSA ALBUQUERQUE	359200298-89

Classe I - Trabalhista	DANIELE DIAS RAMOS	371446678-90
Classe I - Trabalhista	DANIELE GONCALVES P DE SOUZA	389678448-08
Classe I - Trabalhista	DANIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	370849588-86
Classe I - Trabalhista	DANIELLE DE SOUZA JORGE AMARAL	088323397-57
Classe I - Trabalhista	DANIELLE TELLES VIEIRA	126422887-22
Classe I - Trabalhista	DANIILA APARECIDA DOMINGOS DE SOUZA	351068518-07
Classe I - Trabalhista	DANILO FABIANO IZEPATO	370199348-38
Classe I - Trabalhista	DAYANE CAMILO SCUIZATO	298683228-80
Classe I - Trabalhista	DAYANE PEREIRA DE A PADILHA	321339138-74
Classe I - Trabalhista	DAYANE STEFANY D AGOSTINHO	415516548-14
Classe I - Trabalhista	DEBORA ALVES DOS SANTOS	221696098-57
Classe I - Trabalhista	DEBORA CRISTINA PEREIRA DE AND	282630958-75
Classe I - Trabalhista	DEBORA DO NASCIMENTO MEDEIROS	314966718-64
Classe I - Trabalhista	DEISE DE LIMA SILVA	308887968-54
Classe I - Trabalhista	DENISE DE JESUS ALVES FERREIRA	402594378-67
Classe I - Trabalhista	DENISE MARIA SANTOS CARDOZO	838979257-53
Classe I - Trabalhista	DENYSON ALBERTO GOMES	375651438-20
Classe I - Trabalhista	DGEICI MASCHER CRUZ	294616688-05
Classe I - Trabalhista	DIEGO DA SILVA ANTUNES	125357727-79
Classe I - Trabalhista	DOUGLAS SANTOS DA CRUZ	373928108-12
Classe I - Trabalhista	DRIELY VICENTE DOS SANTOS	380578928-97
Classe I - Trabalhista	EDER ALVES LOBO	336141558-62
Classe I - Trabalhista	EDGARD VICENTE DE SIQUEIRA	367350118-64
Classe I - Trabalhista	EDILENE SOUZA DO VALE	343169848-45
Classe I - Trabalhista	EDILMA SOUZA VASQUES	382922008-19
Classe I - Trabalhista	EDNEIA PINHEIRO FRAZAO	286284788-76
Classe I - Trabalhista	EDSON GUSTAVO PEREIRA SANTOS	384125258-33
Classe I - Trabalhista	EDVANDO SILVA DE SANTANA	147783058-84
Classe I - Trabalhista	ELAINE CRISTINA P DE ARAUJO	574849022-68
Classe I - Trabalhista	ELIANA ALBERTI	040782398-03
Classe I - Trabalhista	ELIANA GAUDENCIO CENTURIAO	099788927-61
Classe I - Trabalhista	ELIANE DE SOUZA GOMES	378116898-04
Classe I - Trabalhista	ELIDA DE JESUS LIMA NEVES	199354368-61
Classe I - Trabalhista	ELISABETH CRISTINA ANTUNES DE SOUZA	266743768-33
Classe I - Trabalhista	ELISANGELA APARECIDA CABRAL BEZERRA	357607558-54
Classe I - Trabalhista	ELIZA CRISTINA SOUZA DE JESUS	282960388-54
Classe I - Trabalhista	ELVIDIA RIBEIRO CUSTODIO	248326398-46
Classe I - Trabalhista	ERICA GOBBO CARNEIRO	264100488-74
Classe I - Trabalhista	ERICK CRISTIANO CARNEIRO DE BARROS	429072818-95
Classe I - Trabalhista	ERIKA BEATRIZ SOUZA DE GODOI	347834808-00
Classe I - Trabalhista	ERIKA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	349874978-16
Classe I - Trabalhista	ERIKA RODRIGUES DE LIMA	340458968-80
Classe I - Trabalhista	ESTELA MARA PEREIRA LEITE	381237578-83
Classe I - Trabalhista	EUMARA CRISTINA FERREIRA MEIRELLES	440220488-75
Classe I - Trabalhista	EVERALDO BERNARDES COSTA	111051638-06
Classe I - Trabalhista	EWERTON BRITO DA SILVA	426238118-81
Classe I - Trabalhista	FABIANA CORTEZ LARGUESA	320498158-40
Classe I - Trabalhista	FABIANA PEROZIN	260590328-18
Classe I - Trabalhista	FABIO DA CRUZ BATISTA	069618957-78
Classe I - Trabalhista	FABIO DA SILVA ALVES	312755818-03
Classe I - Trabalhista	FABIO LUIS BERNARDO	379139508-46
Classe I - Trabalhista	FABIO LUIS CARDOSO DOS SANTOS	359846328-61
Classe I - Trabalhista	FABIO ROBERTO RIBEIRO SILVA	301418408-03
Classe I - Trabalhista	FELIPE PAIXAO LEITE	383068448-74

Classe I - Trabalhista	FERNANDA BRANDAO DE OLIVEIRA	026759215-99
Classe I - Trabalhista	FERNANDA C G DE SAMPAIO GOES	195342888-61
Classe I - Trabalhista	FERNANDA CRISTINA NESE	321323678-09
Classe I - Trabalhista	FLAVIO MIGUEL SANTOS	317112798-97
Classe I - Trabalhista	FLAVIO PEREIRA	218405338-46
Classe I - Trabalhista	FRANCIS GUIMARAES GAMA	349695838-38
Classe I - Trabalhista	GABRIELA MARTINS DE OLIVEIRA	430788198-25
Classe I - Trabalhista	GABRIELE REGINA M DA SILVA	480129548-77
Classe I - Trabalhista	GEISIANI GONCALVES DE SOUZA	106961286-32
Classe I - Trabalhista	GIORGIA RODRIGUES	155482778-71
Classe I - Trabalhista	GIOVANA CARATIN DO NASCIMENTO	273926978-11
Classe I - Trabalhista	GISELE DE ANDRADE CARVALHO	391073428-61
Classe I - Trabalhista	GISELE MARIA DA COSTA	223637028-83
Classe I - Trabalhista	GISELE O DE SOUSA ALBERS	377520568-39
Classe I - Trabalhista	GISELI DE FREITAS JESUS	225483228-07
Classe I - Trabalhista	GISLAINE APARECIDA WALTER	070715799-46
Classe I - Trabalhista	GISLEINE JARDIM BORGES	309193658-92
Classe I - Trabalhista	GLAUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	406672038-26
Classe I - Trabalhista	GLEICIANY DA SILVA	422167338-90
Classe I - Trabalhista	GUILHERME DA SILVA FERNANDES	404642748-50
Classe I - Trabalhista	HELEN DALIANE DE LIMA COSTA	439304638-22
Classe I - Trabalhista	HELEN DAS VIRGENS DA SILVA	378524098-81
Classe I - Trabalhista	HELOIZA BATISTA G DA SILVA	254645688-16
Classe I - Trabalhista	HENRIQUE DOS SANTOS LEANDRO TAVARES	325502698-96
Classe I - Trabalhista	HOSANAH DOS SANTOS	985603285-72
Classe I - Trabalhista	HUMBERTO DA SILVA	071117078-93
Classe I - Trabalhista	INDIANA MOREIRA	053111677-85
Classe I - Trabalhista	IRANDIR VALDERINO DA SILVA	177465628-09
Classe I - Trabalhista	ISABELLA RIBEIRO SA SILVA	427358108-60
Classe I - Trabalhista	ITALO HENRIQUE M SILVERI	329855488-02
Classe I - Trabalhista	ITAMARA SANTOS SILVA	344265888-80
Classe I - Trabalhista	IZANIA B DOS SANTOS CABRAL	628340883-49
Classe I - Trabalhista	JANAINA GOIS BERNARDINO DA ROCHA	329644008-90
Classe I - Trabalhista	JANAINA ROSA DA COSTA	324222678-07
Classe I - Trabalhista	JANAINA S DOS SANTOS SANTANA	379348748-20
Classe I - Trabalhista	JAQUELINE B P FARIAS REZENDE	126233447-01
Classe I - Trabalhista	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	109691327-51
Classe I - Trabalhista	JAQUELINE FREIRES DE PASSOS	478591748-20
Classe I - Trabalhista	JAQUELINE LIMA DE SOUSA	387688038-69
Classe I - Trabalhista	JENNIFER ADELLY R G DA SILVA	365762448-19
Classe I - Trabalhista	JESSICA ISABEL DA SILVA NOVAES	380177498-80
Classe I - Trabalhista	JESSICA RODRIGUES	398622618-46
Classe I - Trabalhista	JESSICA RODRIGUES SANCHES	348175008-08
Classe I - Trabalhista	JESSIKA PAES BRESSAN	388154458-54
Classe I - Trabalhista	JOCENILDA DE MACEDO NASCIMENTO	356493428-65
Classe I - Trabalhista	JOELMA IRANI DA SILVA CARDOSO	201012398-07
Classe I - Trabalhista	JOELMA RODRIGUES DA SILVA	164985458-79
Classe I - Trabalhista	JOHANNES HEINRICH N TADDEI	476325818-47
Classe I - Trabalhista	JONATAS DE SOUSA	491562218-51
Classe I - Trabalhista	JOSE SILVA DE CARVALHO	096481128-60
Classe I - Trabalhista	JOSELITA NASCIMENTO MERIGHE	303170588-27
Classe I - Trabalhista	JOSIANE REZENDE DA SILVA	381479078-26
Classe I - Trabalhista	JOSIAS SANTIAGO MIRANDA	200059298-01
Classe I - Trabalhista	JOSIE AP DA SILVA ARAUJO	306922438-52

Classe I - Trabalhista	JOSIE GOMES BESERRA	080039417-84
Classe I - Trabalhista	JOSINEIDE DA SILVA DESIDERIO	217197938-08
Classe I - Trabalhista	JOYCE CRUZ DA SILVA	318952968-03
Classe I - Trabalhista	JUCINEIDE VIEIRA DA SILVA	005244785-54
Classe I - Trabalhista	JULIANA BLANDINA PERRONI	370331948-89
Classe I - Trabalhista	JULIANA BRAGANCA DA SILVA	319184498-80
Classe I - Trabalhista	JULIANA CRISTINA SOTILO DE SOUZA	167411228-93
Classe I - Trabalhista	JULIANA DE ASSIS M SIQUEIRA	309422068-19
Classe I - Trabalhista	JULIANA KELLY DOS SANTOS	386207518-40
Classe I - Trabalhista	JULIANA MARTINS SOUZA	309767768-20
Classe I - Trabalhista	JULIANA PEREIRA GOMES	013175456-48
Classe I - Trabalhista	JULIANE MARIA IZIDIO DA SILVA	371149658-00
Classe I - Trabalhista	JULIO CESAR MAGNO	278814548-90
Classe I - Trabalhista	JUSSIARA SILVA MAGALHAES	320647338-17
Classe I - Trabalhista	JUVENIZ JR ROLIM FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS	61306680001-30
Classe I - Trabalhista	KAMILA ALMEIDA LIMA	903371072-20
Classe I - Trabalhista	KAREN DA FE SOUZA	400092888-05
Classe I - Trabalhista	KAREN ROCHA DE SOUZA	479632818-16
Classe I - Trabalhista	KARINA ALVES SOUSA RAMOS	368369888-80
Classe I - Trabalhista	KARINA APARECIDA RODRIGUES GOIS	230446078-09
Classe I - Trabalhista	KARINA FRANCA DA SILVA DI MARZ	358425828-64
Classe I - Trabalhista	KARINA LEANDRO DE SOUZA	295395468-69
Classe I - Trabalhista	KARLA JANAINA DOS SANTOS	965145665-53
Classe I - Trabalhista	KATIA CILENE FLOR ARAUJO	151042018-56
Classe I - Trabalhista	KELLI LUANA DE LIMA PET	315625808-33
Classe I - Trabalhista	KELLY CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	385323118-73
Classe I - Trabalhista	KELLY RIBEIRO	304497718-57
Classe I - Trabalhista	KRISSIA AP RANGEL FERREIRA	090992536-48
Classe I - Trabalhista	LARISSA FRANCO BERGHEME	279307168-48
Classe I - Trabalhista	LARISSA GABRIELA BENJAMIN	444954958-95
Classe I - Trabalhista	LARISSA HADDAD CARNEVALLI	486523458-64
Classe I - Trabalhista	LAURANETE SANTANA DE LIMA	354462068-51
Classe I - Trabalhista	LAURINDA DA ROCHA VIANA LEMOS	153671568-94
Classe I - Trabalhista	LAYANDRA MARCELE CAMPOS DE CARVALHO	325960718-86
Classe I - Trabalhista	LEANDRO DE SOUZA PINA	420277528-70
Classe I - Trabalhista	LEANDRO FRAGA G GONCALVES	289974968-40
Classe I - Trabalhista	LEANDRO ROMANO NUNES	398830598-76
Classe I - Trabalhista	LEDA ROSINA FONSECA DA SILVA	375749528-41
Classe I - Trabalhista	LEIA CRISTINA GOMES PORTELLA	053566807-40
Classe I - Trabalhista	LEONARDO GOMES PORTELLA	087936787-38
Classe I - Trabalhista	LETICIA CRISTINA DE ALMEIDA	410533488-35
Classe I - Trabalhista	LETICIA E DUARTE DE CARVALHO	315887628-07
Classe I - Trabalhista	LIDIANE GONCALVES PIMENTEL	350430358-11
Classe I - Trabalhista	LILIAN DAIANE MOTA LIMA	392375258-00
Classe I - Trabalhista	LILIAN DO CARMO BARROSO	389338408-18
Classe I - Trabalhista	LILIANE ALMEIDA LUCIANO	262865968-95
Classe I - Trabalhista	LILIANE DE OLIVEIRA	332579688-50
Classe I - Trabalhista	LILIANE MOREIRA LEAL	325613218-94
Classe I - Trabalhista	LISSANDRA PIRES TRINDADE	117646047-17
Classe I - Trabalhista	LORRAINE DOS SANTOS MATHIAS	316788578-58
Classe I - Trabalhista	LOURDES ALVES CEPEDA	041247868-40
Classe I - Trabalhista	LUANA NUNES MARTINS	326493888-03
Classe I - Trabalhista	LUANA RODRIGUES DA CUNHA	135901327-01
Classe I - Trabalhista	LUCIANA APARECIDA DA SILVA	260233308-51

Classe I - Trabalhista	LUCIANA APARECIDA SOUSA AROUCA	159639328-90
Classe I - Trabalhista	LUCIANA BORGES PINTO	220076098-19
Classe I - Trabalhista	LUCIANA CARASOL MACARIO	276071248-61
Classe I - Trabalhista	LUCIANA MARTINS	291820688-10
Classe I - Trabalhista	LUCIANE CRISTINA DO NASCIMENTO	263431148-66
Classe I - Trabalhista	LUCIANO CASTRO	173674318-03
Classe I - Trabalhista	LUCIENI DOS SANTOS OLIVEIRA	281437658-65
Classe I - Trabalhista	LUCIVONE ALVES LIMA	725234333-20
Classe I - Trabalhista	LUIS CARLOS DA COSTA	059866336-36
Classe I - Trabalhista	LUIS CARLOS ESTEVES	853465328-15
Classe I - Trabalhista	LUIS HENRIQUE DO COUTO SANTOS	412252888-78
Classe I - Trabalhista	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE MORAIS	004154036-00
Classe I - Trabalhista	MAICON ALBERTO MARINHO E SOUZA	127306587-50
Classe I - Trabalhista	MARA ANGELA BATISTA	156989308-05
Classe I - Trabalhista	MARCELA DE ALMEIDA FERES	315188168-86
Classe I - Trabalhista	MARCELA LUIZA SORIANO MARMORA	OAB 257458/SP
Classe I - Trabalhista	MARCELLA MARINHO RAMALHO	383792988-45
Classe I - Trabalhista	MARCELO ANTONIO PEREIRA	200983268-05
Classe I - Trabalhista	MARCELO GOMES CACEFO	354734518-96
Classe I - Trabalhista	MARCIA ALVES COSTA	041366458-99
Classe I - Trabalhista	MARCIA CRISTIANE AP DE C SOA	180619038-90
Classe I - Trabalhista	MARCIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA	391269088-08
Classe I - Trabalhista	MARIA CELIA CORSI NOGUEIRA	122907328-00
Classe I - Trabalhista	MARIA CLAUDIA FERREIRA BARCELAR	314213568-56
Classe I - Trabalhista	MARIA CLERISSE DA SILVA DIAS	299290018-40
Classe I - Trabalhista	MARIA CRISTINA DA COSTA S REIS	314921418-10
Classe I - Trabalhista	MARIA CRISTINA DE MOURA	296664518-08
Classe I - Trabalhista	MARIA ELENA PAYE ROCHA	236393968-98
Classe I - Trabalhista	MARIA HELE LOPES MAGALHAES	289992978-02
Classe I - Trabalhista	MARIA IVONETE ALVES SANTOS	262089728-92
Classe I - Trabalhista	MARIA JOSE FERREIRA CARDOSO SILVA	281247898-51
Classe I - Trabalhista	MARIA LUCIA DE SOUZA MOURA ROSA	017748414-87
Classe I - Trabalhista	MARIA ROSANGELA PEREIRA	273887858-09
Classe I - Trabalhista	MARIA SELMA DA SILVA LEITE	161387538-01
Classe I - Trabalhista	MARIANA GIACOMO	442168448-12
Classe I - Trabalhista	MARIANA MALAQUIAS CASTILHO	365627758-33
Classe I - Trabalhista	MARIANNE OLIVEIRA ALVES	411535158-65
Classe I - Trabalhista	MARILDA FERREIRA DA SILVA	250845458-30
Classe I - Trabalhista	MARILIA MERIDA SOARES	372913568-65
Classe I - Trabalhista	MARILZA CRISTINA FAGUNDES	110382698-06
Classe I - Trabalhista	MARISA ANICETO DA SILVA	092615318-81
Classe I - Trabalhista	MARKLEBIA KALLINY A FERREIRA	281907208-99
Classe I - Trabalhista	MATHEUS FERREIRA SANTOS	399611358-73
Classe I - Trabalhista	MAX WILLIAN BARBOSA DO NASCIME	389330938-18
Classe I - Trabalhista	MAYRA CALAZANS DA SILVA	354976368-96
Classe I - Trabalhista	MICHELE DA SILVA PONTES	307964578-24
Classe I - Trabalhista	MICHELE DAYANA SANTOS	059325287-02
Classe I - Trabalhista	MICHELLE PIRES	340414638-74
Classe I - Trabalhista	MIDIAN ARAUJO SANTOS	311460538-94
Classe I - Trabalhista	MILENA MONTERO WIDMER	140721757-73
Classe I - Trabalhista	MILTON BONACH JUNIOR	338524018-28
Classe I - Trabalhista	MIRIAM GARCIA	266930888-05
Classe I - Trabalhista	MIRIAM RODRIGUES PONTES	413662393-34
Classe I - Trabalhista	MONICA LUCAS PAVAO DE LIMA	228738258-55

Classe I - Trabalhista	MONICA PERINA DOS SANTOS	319515288-67
Classe I - Trabalhista	MORGANA TAMIAO DE CAMPOS ROSENO	218791558-18
Classe I - Trabalhista	MURILO SOUZA MARMO	411146028-33
Classe I - Trabalhista	NAIDE NILA DIAS	284488508-07
Classe I - Trabalhista	NATALLY SOUZA GONCALVES COTRIM	304126328-96
Classe I - Trabalhista	NATHALIA CHARALE DOS SANTOS	419654538-64
Classe I - Trabalhista	NATHALIA GONSALBEZ MIGLIANO	367788918-90
Classe I - Trabalhista	NATHALIA MORAIS DE OLIVEIRA	473039278-75
Classe I - Trabalhista	NATHALIA TEIXEIRA R DE MOURA	366914648-26
Classe I - Trabalhista	NEURA PONTES DOS SANTOS	347155408-43
Classe I - Trabalhista	NICOLLE NUNES DE FREITAS LOPES	455356588-98
Classe I - Trabalhista	NOEMI FERREIRA PUGGINA	199981698-60
Classe I - Trabalhista	OZANIR DOS SANTOS GONCALVES	332417218-76
Classe I - Trabalhista	OZIEL NUNES DA SILVA	423610188-29
Classe I - Trabalhista	PALOMA TEREZA DE ALVARENGA	129164606-08
Classe I - Trabalhista	PAMELA CORREIA DE SOUZA	357555168-55
Classe I - Trabalhista	PAMELA INGRID DOS SANTOS	429486808-24
Classe I - Trabalhista	PATRICIA ARAUJO MARINHO	406856958-40
Classe I - Trabalhista	PATRICIA DOS SANTOS ROSA	314268388-75
Classe I - Trabalhista	PATRICIA INACIO RAMALHO DA SILVA	359309688-96
Classe I - Trabalhista	PATRYCIA MARIANO DE P SIQUEIRA	373678408-27
Classe I - Trabalhista	PAULO ALENCAR OBEIDI CRUZ DIAS	270488678-41
Classe I - Trabalhista	PEDRO SOARES DE CARVALHO NETO	343036368-35
Classe I - Trabalhista	PRISCILA ANDRESSA S MARTINS	400936418-18
Classe I - Trabalhista	PRISCILA APARECIDA V SILVA	108875897-58
Classe I - Trabalhista	PRISCILA DA SILVA	336011878-25
Classe I - Trabalhista	PRISCILA MIRANDA PIGNATARI	395262238-96
Classe I - Trabalhista	PRISCILA ROBERTA DE SOUZA	339459158-80
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA FREITAS DA CUNHA	101599867-45
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA MOREIRA DOS SANTOS	057399677-67
Classe I - Trabalhista	PRISCILLA TAMARA GOMES MORAIS	332058718-80
Classe I - Trabalhista	RAFAEL HENRIQUE RIBEIRO	479412108-35
Classe I - Trabalhista	RAFAEL PERRIN CABRAL	286610398-00
Classe I - Trabalhista	RAFAEL TAVARES DA SILVA	339290118-08
Classe I - Trabalhista	RAFAELA CAMARGO DE PAULA	360576248-40
Classe I - Trabalhista	RAFAELA CASSIA DOS SANTOS	374869868-25
Classe I - Trabalhista	RAFAELLE FERREIRA COELHO	372921078-50
Classe I - Trabalhista	RAQUEL BARBOSA	295683868-74
Classe I - Trabalhista	RAQUEL DA SILVA VIEIRA	118499217-76
Classe I - Trabalhista	RAQUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	365307158-51
Classe I - Trabalhista	REGIANE ALVES DE JESUS SILVA	360118678-04
Classe I - Trabalhista	REGIANE AP QUEIROZ CARDOSO	424553468-03
Classe I - Trabalhista	REGIANE DE SOUZA S NASCIMENTO	259781498-01
Classe I - Trabalhista	REGINA MESAS FRIAS	248593918-70
Classe I - Trabalhista	REGINA NOGUEIRA	306838868-60
Classe I - Trabalhista	RENATA DE CASSIA DOMINICHELLI	379018118-89
Classe I - Trabalhista	RENATA FERREIRA DA COSTA	359265918-99
Classe I - Trabalhista	RENATA MORAIS NEVES	369139988-64
Classe I - Trabalhista	RENATA ZANIRATO DOS SANTOS	315734218-55
Classe I - Trabalhista	RENATO TRAJANO DOS SANTOS SILVA	469804168-63
Classe I - Trabalhista	RICARDO CRISTIANO M BRESSAN	157956528-06
Classe I - Trabalhista	RINER TOMASSETTI	178586848-92
Classe I - Trabalhista	RIPPER ADVOGADOS ASSOCIADOS	48964930001-40
Classe I - Trabalhista	RITA DE CASSIA CANDIDO DA CRUZ	142414168-02

Classe I - Trabalhista	ROBERTA SILVESTRE DOS REIS	266003088-00
Classe I - Trabalhista	ROBERTA VIEIRA DA SILVA	209914588-18
Classe I - Trabalhista	ROBSON DE CAMPOS RIBEIRO	283396688-11
Classe I - Trabalhista	ROBSON DE SOUZA ARAUJO	340638288-67
Classe I - Trabalhista	ROBSON LIMA DO AMARAL	426421628-18
Classe I - Trabalhista	RODOLPHO PEREIRA DE MATOS	229876768-83
Classe I - Trabalhista	RODRIGO DAS CHAGAS	333671108-84
Classe I - Trabalhista	RODRIGO GOMES CICERO	102799537-39
Classe I - Trabalhista	RONALDO SOARES DE ABREU	157663518-01
Classe I - Trabalhista	ROSA MARIA DE SANTANA	170727668-47
Classe I - Trabalhista	ROSALINA DE FATIMA MONTEIRO	345520828-25
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA ALQUEJA	265760978-32
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA ALVES DA SILVA DANTA	157482248-95
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA DO AMARAL AVILA	279962848-65
Classe I - Trabalhista	ROSANGELA FERREIRA T PEREIRA	171437068-25
Classe I - Trabalhista	ROSELI MEDEIROS DE SOUTO	161273818-43
Classe I - Trabalhista	ROSEMEIRE AP BARBOSA TEBALDE	091410328-88
Classe I - Trabalhista	ROSILDA DOS SANTOS RODRIGUES	290354408-54
Classe I - Trabalhista	ROSILEIA ANDRELINA DOS SANTOS	263957008-04
Classe I - Trabalhista	RUBIA JOYCE GUARDIA ANTONIO	346471738-01
Classe I - Trabalhista	SAMA SILVA MACHADO	067851758-44
Classe I - Trabalhista	SAMIRA TAIS BORBA DA SILVA	263958878-82
Classe I - Trabalhista	SAMUEL WILLIAN BORTOLOTO	315629478-00
Classe I - Trabalhista	SANDRA DAS GRACAS SANTOS FREIT	307679738-79
Classe I - Trabalhista	SANDRA REGINA DE F B TRINDADE	169396798-71
Classe I - Trabalhista	SARA JESSICA SOUZA COSTA	384765448-98
Classe I - Trabalhista	SAULO CALIXTO NOVAES	284315328-07
Classe I - Trabalhista	SERGIO SOARES DA SILVA	143368388-10
Classe I - Trabalhista	SHARLANE AGUIAR BARBOSA	373654748-07
Classe I - Trabalhista	SHEILA DA SILVA FERREIRA	100740107-94
Classe I - Trabalhista	SHIRLEI DE OLIVEIRA CORREIA	245946078-37
Classe I - Trabalhista	SILAS DE OLIVEIRA SANTOS	420211638-06
Classe I - Trabalhista	SILVANA PEREIRA F CABRAL	316714668-02
Classe I - Trabalhista	SIMONE DE MELO VIEIRA	304417758-88
Classe I - Trabalhista	SIMONE DIAS FERREIRA	292882578-96
Classe I - Trabalhista	SIMONE FINGERMAN PIGOSSI	266241288-79
Classe I - Trabalhista	SIMONE RAFAEL DA SILVA SOUZA	090013497-65
Classe I - Trabalhista	SINAIDA CAVALCANTE DE SOUZA	064664628-11
Classe I - Trabalhista	SIND DOS EMPREGADOS EM ESTAB PRIVADOS DE SAUDE	671807520001-52
Classe I - Trabalhista	SINDICADO DOS EMPREGADORES EM ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE EM CAMPINAS	NÃO INDICADO
Classe I - Trabalhista	SOCRATHES VINICIUS D ARAUJO	385147958-05
Classe I - Trabalhista	SOLANGE APARECIDA R DA COSTA	183038818-50
Classe I - Trabalhista	SOLANGE DE LIMA NEVES	169661928-99
Classe I - Trabalhista	SOLANGE PEREIRA GONCALVES FERREIRA	323646808-40
Classe I - Trabalhista	SONIA REGINA BRAGA ANICETO	115074008-61
Classe I - Trabalhista	SULAMITA SOUZA DE OLIVEIRA	363674978-11
Classe I - Trabalhista	SUSAN LEE DA COSTA FACANHA FIGUEIREDO	365717818-08
Classe I - Trabalhista	TACIANA LOHNHOFF	281626218-90
Classe I - Trabalhista	TAIANE SILVA GUIMARAES	429408158-95
Classe I - Trabalhista	TALITA DE MORAES ROCHA	360958578-13
Classe I - Trabalhista	TALITA MARTINS ALMADA	323204088-86
Classe I - Trabalhista	TAMARA DAYANE GOMES DA SILVA	419323118-66
Classe I - Trabalhista	TAMIRES DE ANDRADE CASTILHO CA	425411518-02
Classe I - Trabalhista	TAMIRES DO COUTO SANTOS	441532358-81

Classe I - Trabalhista	TATIANE A VIDAL DELMONDES	372000448-14
Classe I - Trabalhista	TATIANE DAIANE OLIVEIRA CARLOS	367200678-50
Classe I - Trabalhista	TATIANE NASCIMENTO C VELHO	100261277-25
Classe I - Trabalhista	TAYNARA APARECIDA G DA SILVA	386989878-00
Classe I - Trabalhista	TELMA VANESSA PRILLA	205849908-55
Classe I - Trabalhista	TERESA DE JESUS DO VALE	160020958-02
Classe I - Trabalhista	THAIS JOANA DE JESUS ALVES DE LIMA	447981158-35
Classe I - Trabalhista	THIAGO CLAUDINO R DE OLIVEIRA	386049258-64
Classe I - Trabalhista	THIAGO DA COSTA MAGALHAES	490110528-03
Classe I - Trabalhista	THIAGO ORBITE BARRETO	445852798-30
Classe I - Trabalhista	THIAGO VIANA ALVES	366568638-50
Classe I - Trabalhista	VALDINEI GONCALVES COSTA	080212078-41
Classe I - Trabalhista	VALDINETE SILVA O CAMPOS	132618208-02
Classe I - Trabalhista	VALTER ANDRADE COELHO	309490328-24
Classe I - Trabalhista	VANESSA APARECIDA MARTINS DA SILVA	276077288-80
Classe I - Trabalhista	VANESSA APARECIDA TAVARES	301847438-42
Classe I - Trabalhista	VANESSA CORREA MOREIRA	223504488-35
Classe I - Trabalhista	VANESSA DE LIMA SILVA	463121808-83
Classe I - Trabalhista	VANESSA MIRANDA DA SILVA	296684208-37
Classe I - Trabalhista	VANESSA ROCHA SANTOS	056768397-40
Classe I - Trabalhista	VANIA APARECIDA DA CUNHA RAMIRES	108179818-10
Classe I - Trabalhista	VANIA CORREA DA CRUZ	421152448-85
Classe I - Trabalhista	VERONICA FAVONI ROCHA	423980208-35
Classe I - Trabalhista	VINICIUS ALVES DE SOUSA	228389358-52
Classe I - Trabalhista	VINICIUS GAZANA DE PAULA	411471888-58
Classe I - Trabalhista	VITOR DA SILVA GONCALVES	286245018-90
Classe I - Trabalhista	VIVIANE BORGES DOS REIS	324466618-31
Classe I - Trabalhista	VIVIANE DA SILVA T MONTANINI	016025075-70
Classe I - Trabalhista	VIVIANE MARIA DA SILVA	215470118-31
Classe I - Trabalhista	VIVIANE REGINA SILVA DE ALMEID	082868187-25
Classe I - Trabalhista	WAGNER DE SOUZA FIALHO	226484488-45
Classe I - Trabalhista	WALLACE ROBERT DA COSTA LISBOA	359060998-24
Classe I - Trabalhista	WANDERLEY FELICIO CARBONARA JUNIOR	882821208-04
Classe I - Trabalhista	WELLINGTON DE LIMA AUGUSTO	313078518-35
Classe I - Trabalhista	WELLINGTON ROSA DA CRUZ	122458787-10
Classe I - Trabalhista	YARSHELL E CAMARGO ADVOGADOS	19100730001-83
Classe I - Trabalhista	YASMIM DA SILVA MILAN	407840168-60
Classe I - Trabalhista	ZELINA APARECIDA POZZO	324418688-29
Classe I - Trabalhista	ZENAIDE APARECIDA MARCELINO	281968928-02
Classe I - Trabalhista	ZULEMA ZAMIRA LOPES OLIVEIRA	347174328-60
Classe III - Quirografia	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3603050001-04
Classe III - Quirografia	COMERCIAL PAPELYNA DE EMBALAGENS LTDA	441251850001-36
Classe III - Quirografia	MEDIVAX IND E COM LTDA	688149610001-73
Classe IV - ME/EPP	ANALISIS ASSESSORIA CLINICA S S LTDA ME	87848380001-25
Classe IV - ME/EPP	ANTONIO ROBERTO DOS SANTOS	218075140001-23
Classe IV - ME/EPP	AWI INFORMATICA EIRELI EPP	35590540001-80
Classe IV - ME/EPP	B C A MERCANTIL E SERVICOS LTDA ME	717279520001-50
Classe IV - ME/EPP	BIO BRASIL BIOTECNOLOGIA LTDA ME	109423720001-90
Classe IV - ME/EPP	COPYEDISA MIDIA IMPRESSA LTDA EPP	531025470001-64
Classe IV - ME/EPP	D' ROMA CAFE COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME	193092110001-39
Classe IV - ME/EPP	DANIEL DE JESUS PEREIRA DA SILVA	218965650001-79
Classe IV - ME/EPP	EDINEIDE NASCIMENTOS DOS SANTOS	218690740001-39
Classe IV - ME/EPP	ELAINE INACIO EVANGELISTA	220088260001-30
Classe IV - ME/EPP	GTSMART GESTAO DE SISTEMAS TRIBUTARIO LTDA EPP	56221260001-11

Classe IV - ME/EPP	MCIT SERVICES INFORMATICA LTDA ME	126677790001-82
Classe IV - ME/EPP	PROMOTIL INST DE INSTRUMENTACAO IND LTDA	605059220001-82
Classe IV - ME/EPP	RHEMA SERVICOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	29359930001-19
Classe IV - ME/EPP	SMARC SERVICOS E MONITORAMENTO LTDA EPP	153964630001-91
Classe IV - ME/EPP	THAIS DA SILVA RODRIGUES	219846130001-80

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE  
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA COMARCA DA CAPITAL DO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Recuperação judicial**

**Processo nº 1074027-35.2017.8.26.0100**

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**  
("Deloitte" ou "Administradora Judicial"), Administradora Judicial nomeada nesta  
recuperação judicial de **BIOFAST MEDICINA E SAÚDE LTDA.** ("Recuperanda"),  
vem, por seus advogados, apresentar o **Relatório Mensal de Atividades** anexo,  
referente ao mês de junho de 2021 (doc. 1).

Termos em que,  
pede deferimento.

São Paulo, 30 de junho de 2021.

**DELOITTE TOUCHE TOHMATSU CONSULTORES LTDA.**

Administradora Judicial

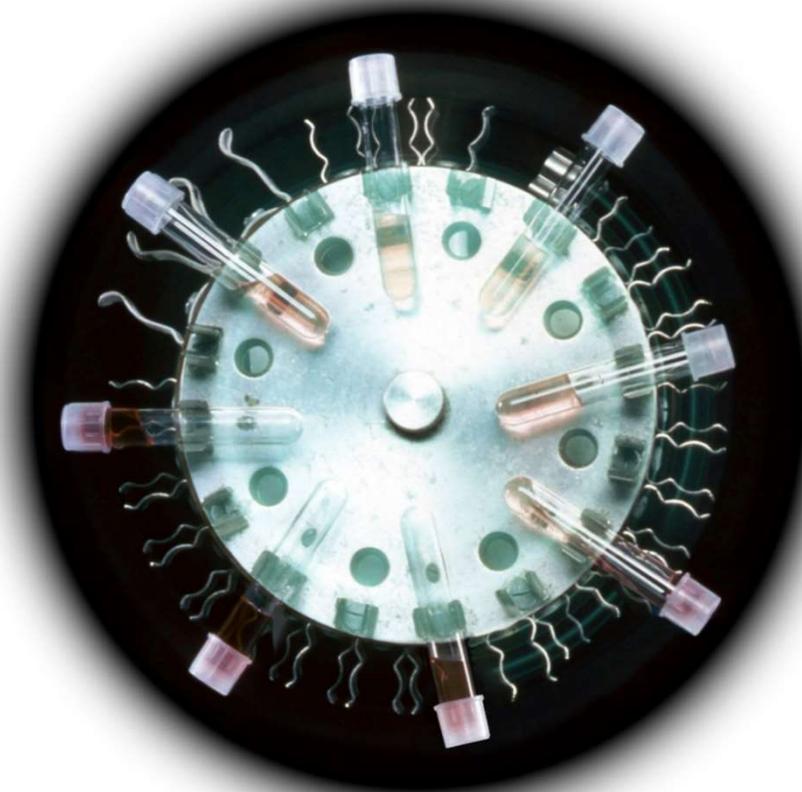
Luis Vasco Elias

**Guilherme Setoguti J. Pereira**

OAB/SP 286.575

A Deloitte refere-se a uma ou mais entidades da Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada, de responsabilidade limitada, estabelecida no Reino Unido ("DTTL"), sua rede de firmas-membro, e entidades a ela relacionadas. A DTTL e cada uma de suas firmas-membro são entidades legalmente separadas e independentes. A DTTL (também chamada "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para obter uma descrição mais detalhada da DTTL e suas firmas-membro.

A Deloitte oferece serviços de auditoria, consultoria, assessoria financeira, gestão de riscos, e consultoria tributária para clientes públicos e privados dos mais diversos setores. A Deloitte atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®, por meio de uma rede globalmente conectada de firmas-membro em mais de 150 países, trazendo capacidades de classe global, visões e serviços de alta qualidade para abordar os mais complexos desafios de negócios dos clientes. Para saber mais sobre como os cerca de 225.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente nossos clientes, conecte-se a nós pelo Facebook, LinkedIn e Twitter.



## **Biofast Medicina e Saúde Ltda.**

### 43º Relatório Mensal de Atividades

Junho de 2021

© 2021 Deloitte Touche Tohmatsu

## Contato

Tel.: + 55 (11) 5186-1000  
biofast2vfrj@gmail.com

# Deloitte.

São Paulo, 29 de junho de 2021.

Exmo. Sr. Dr. Juiz da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo  
**Dr. Marcelo Barbosa Sacramone**  
Praça João Mendes s/n, 18º andar

Deloitte Touche Tohmatsu  
Av. Dr. Chucri Zaidan, nº 1240  
12º andar – Golden Tower  
04711-130 – São Paulo – SP  
Tel +55 (11) 5186-1000  
www.deloitte.com.br

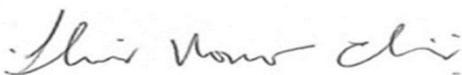
Em consonância com o disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei nº 11.101/2005, submetemos à apreciação de V. Exa. o Relatório Mensal de Atividades (“RMA”), da Empresa **Biofast Medicina e Saúde Ltda.**, denominada “Biofast”, “Recuperanda” ou “Empresa”.

As observações apresentadas neste Relatório baseiam-se em nosso entendimento sobre as operações relevantes efetuadas pela Recuperanda, por meio de procedimentos analíticos e discussões com a Administração sobre as informações operacionais e financeiras relativas ao mês de maio de 2021 e contábeis não auditadas referentes ao mês de abril de 2021, fornecidas pela e de responsabilidade da Administração da Recuperanda, e não incluem considerações do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) em nenhum dos aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

O objetivo deste RMA é informar: (i) a situação financeira atual da Recuperanda, com base em informações disponibilizadas; e (ii) o andamento do processo de Recuperação Judicial. Este RMA contém questões pendentes identificadas por colchetes (“[ ]”) que requerem esclarecimentos ou confirmação pela Administração.

Este RMA reúne e sintetiza informações que foram fornecidas à Administradora Judicial pela Recuperanda e deve ser lido em conjunto com o Relatório Preliminar de Atividades datado de 30 de outubro de 2017 e atualizações subsequentes.

Permanecendo à disposição de V.Exa. para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, subscrevemo-nos. Atenciosamente,



Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.  
Administradora Judicial  
Luis Vasco Elias - Sócio



	Conteúdo	2
	Sumário Executivo	3
	Sobre a Empresa	5
	Destaques operacionais	8
	Aspectos financeiros	13
	Questões Jurídicas	27
	Reuniões e Visitas	36
	Anexos	40
	Glossário	52



# Sumário Executivo

Assuntos relevantes

4



## Sumário Executivo

### Assuntos relevantes

Assunto	Observações
<b>Colaboradores</b>	Em maio de 2021, a Biofast contava com 277 colaboradores, um aumento de 6 funcionários no comparativo ao mês de abril de 2021. Do total, 43% estava concentrado na Matriz.
<b>Carteira de clientes</b>	<p>Em maio de 2021, a carteira de clientes da Biofast totalizou R\$17,5 milhões e era composta por 25 contratos, dos quais somente 18 possuíam expectativa de faturamento no mês. Em relação ao mês de abril de 2021, a Recuperanda informou a captação de um novo cliente (Sonimed Diagnósticos) e expansão dos exames realizados para o cliente IABAS.</p> <p>Ainda no comparativo ao mês anterior, houve uma redução de R\$7,3 milhões na carteira, relacionados aos serviços prestados ao IAMSPE e aos Hospitais de Campanha do IABAS, tal como, a comercialização de testes de COVID-19.</p>
<b>Fluxo de caixa Biofast</b>	<p>No mês de maio de 2021, a Recuperanda reportou uma redução de R\$4,7 milhões nas entradas operacionais, em razão da menor comercialização de testes de COVID-19. Em relação às saídas operacionais, houve retração de R\$1,6 milhão.</p> <p>Diante desse contexto, a Biofast gerou R\$5,4 milhões de caixa, 2% inferior ao reportado no mês anterior. Ademais, a Empresa finalizou o mês de maio com saldo em caixa no montante de R\$15,3 milhões.</p>
<b>Resultado</b>	<p>No comparativo entre os primeiros quatro meses de 2020 e 2021, a análise da DRE da Biofast demonstra que: (i) apesar do aumento dos custos, o crescimento das receitas originado do aumento da demanda por exames, impactou positivamente o resultado bruto entre janeiro e abril de 2021; e (ii) registrou melhor eficiência administrativa em razão do controle de despesas.</p> <p>Em outras palavras, a expansão das atividades da Biofast foi responsável pela lucratividade real no acumulado dos quatro primeiros meses de 2021.</p>
<b>Andamento Processual</b>	<p>Em 5 de maio de 2021, o Aditivo ao PRJ foi objeto de decisão de homologação com ressalvas, publicada em 25 de maio de 2021. Posteriormente, o <i>decisum</i> foi objeto de embargos de declaração opostos pela credora Diasorin Ltda. e pela Recuperanda.</p> <p>Em 17 de junho de 2021, o MM Juízo proferiu decisão acerca dos recursos opostos na qual (i) rejeitou os embargos de declaração opostos pela Diasorin Ltda., determinando aplicação de multa de 10% do valor atualizado de seu crédito em favor da Recuperanda, e (ii) concedeu parcial provimento ao recurso da Recuperanda quanto à ineficácia da cláusula 3.1.2.5.3.2 (opção de pagamento por subscrição de ações na sociedade anônima que poderá ser constituída mediante integralização dos créditos), por se tratar de erro manifesto.</p>



## Sobre a Empresa

Informações sobre a Recuperanda 6

Portfólio de serviços 7



## Sobre a Empresa

### Informações sobre a Recuperanda

### Segundo a Administração, não foram registradas alterações societárias e operacionais no período em análise

## Informações sobre a Recuperanda

### Informações societárias e operacionais

O quadro abaixo reporta, resumidamente, as principais alterações societárias e operacionais ocorridas no período analisado. As informações aqui relatadas foram fornecidas pela Administração.

Pontos	Observações																																																
<b>Estrutura societária</b>	Entre abril e maio de 2021, não ocorreram mudanças na estrutura societária da Biofast, tais como: aportes de capital, investimentos em outras empresas/sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social da Recuperanda.																																																
<b>Quadro de administradores</b>	O quadro de administradores da Empresa permaneceu inalterado no período analisado.																																																
<b>Administração</b>	A Administração da Recuperanda continua a ser exercida pelo sócio Rogério Saladino dos Santos.																																																
<b>Mercado de atuação</b>	A Biofast atua no mercado de análises clínicas, fornecendo serviços de exames de análises clínicas, anatomia patológica, toxicológico e de imagem para o setor público e privado, operando de forma complementar ao SUS, além de atender a planos de saúde e pacientes particulares.																																																
<b>Filiais</b>	A Biofast passou a considerar o IAMSPE - Hospital do Servidos Público Estadual, o Hospital de Campanha da Brasilândia e Hospital do Bela Vista como unidades hospitalares ativas, pois os exames são realizados pela Recuperanda na própria central de produção das mesmas. No Hospital Campanha da Brasilândia e o Hospital do Bela Vista são realizados exames de pacientes com a COVID-19 e no IAMSPE ocorrem os serviços de <i>Point of care</i> . Dessa forma, a Recuperanda passou a contar com 11 unidades ativas, incluindo a matriz.																																																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>#</th> <th>Localização</th> <th>Status</th> <th>Endereço</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>Biofast - Matriz</td> <td>Ativa</td> <td>Av. Torres de Oliveira, 123 - Jaguaré, São Paulo - SP</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Biofast - Santo André ISP</td> <td>Ativa</td> <td>Rua Cel Agenor de Camargo, 195 - Centro, Santo André - SP</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Biofast Plus - Tatuapé</td> <td>Ativa</td> <td>Rua Itapura, 1007 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Biofast Plus - Santana</td> <td>Ativa</td> <td>Rua Alferes Magalhães, 92 - Santana, São Paulo - SP</td> </tr> <tr> <td>5</td> <td>Biofast Plus - Santo Amaro</td> <td>Ativa</td> <td>Av. Adolfo Pinheiro, 1385 - Santo Amaro, São Paulo - SP</td> </tr> <tr> <td>6</td> <td>Biofast - Guarulhos</td> <td>Ativa</td> <td>Rua Harry Simonsen, 135 - Vila das Palmeiras, Guarulhos - SP</td> </tr> <tr> <td>7</td> <td>Biofast - Osasco</td> <td>Ativa</td> <td>Rua Eloy Candido Lopes, 381 - Osasco - SP</td> </tr> <tr> <td>8</td> <td>Biofast - São Bernardo do Campo</td> <td>Ativa</td> <td>Av. Redenção, 514 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP</td> </tr> <tr> <td>9</td> <td>IAMSPE - Hosp. do Servidor Público</td> <td>Ativa</td> <td>Rua Pedro de Toledo 1.800</td> </tr> <tr> <td>10</td> <td>Hosp. Municipal da Brasilândia</td> <td>Ativa</td> <td>Av. Michihisa Murata, 150 - Jardim Maristela, São Paulo - SP</td> </tr> <tr> <td>11</td> <td>Hospital Bela Vista</td> <td>Ativa</td> <td>R. Antônio Carlos, 122 - Consolação, São Paulo - SP, 01309-010</td> </tr> </tbody> </table>	#	Localização	Status	Endereço	1	Biofast - Matriz	Ativa	Av. Torres de Oliveira, 123 - Jaguaré, São Paulo - SP	2	Biofast - Santo André ISP	Ativa	Rua Cel Agenor de Camargo, 195 - Centro, Santo André - SP	3	Biofast Plus - Tatuapé	Ativa	Rua Itapura, 1007 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP	4	Biofast Plus - Santana	Ativa	Rua Alferes Magalhães, 92 - Santana, São Paulo - SP	5	Biofast Plus - Santo Amaro	Ativa	Av. Adolfo Pinheiro, 1385 - Santo Amaro, São Paulo - SP	6	Biofast - Guarulhos	Ativa	Rua Harry Simonsen, 135 - Vila das Palmeiras, Guarulhos - SP	7	Biofast - Osasco	Ativa	Rua Eloy Candido Lopes, 381 - Osasco - SP	8	Biofast - São Bernardo do Campo	Ativa	Av. Redenção, 514 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP	9	IAMSPE - Hosp. do Servidor Público	Ativa	Rua Pedro de Toledo 1.800	10	Hosp. Municipal da Brasilândia	Ativa	Av. Michihisa Murata, 150 - Jardim Maristela, São Paulo - SP	11	Hospital Bela Vista	Ativa	R. Antônio Carlos, 122 - Consolação, São Paulo - SP, 01309-010
#	Localização	Status	Endereço																																														
1	Biofast - Matriz	Ativa	Av. Torres de Oliveira, 123 - Jaguaré, São Paulo - SP																																														
2	Biofast - Santo André ISP	Ativa	Rua Cel Agenor de Camargo, 195 - Centro, Santo André - SP																																														
3	Biofast Plus - Tatuapé	Ativa	Rua Itapura, 1007 - Vila Gomes Cardim, São Paulo - SP																																														
4	Biofast Plus - Santana	Ativa	Rua Alferes Magalhães, 92 - Santana, São Paulo - SP																																														
5	Biofast Plus - Santo Amaro	Ativa	Av. Adolfo Pinheiro, 1385 - Santo Amaro, São Paulo - SP																																														
6	Biofast - Guarulhos	Ativa	Rua Harry Simonsen, 135 - Vila das Palmeiras, Guarulhos - SP																																														
7	Biofast - Osasco	Ativa	Rua Eloy Candido Lopes, 381 - Osasco - SP																																														
8	Biofast - São Bernardo do Campo	Ativa	Av. Redenção, 514 - Jardim do Mar, São Bernardo do Campo, SP																																														
9	IAMSPE - Hosp. do Servidor Público	Ativa	Rua Pedro de Toledo 1.800																																														
10	Hosp. Municipal da Brasilândia	Ativa	Av. Michihisa Murata, 150 - Jardim Maristela, São Paulo - SP																																														
11	Hospital Bela Vista	Ativa	R. Antônio Carlos, 122 - Consolação, São Paulo - SP, 01309-010																																														



## Sobre a Empresa

### Portfólio de serviços

**O portfólio da Recuperanda é composto por sete serviços, sendo dois destes temporários, em função da pandemia de COVID-19**

### Portfólio de serviços

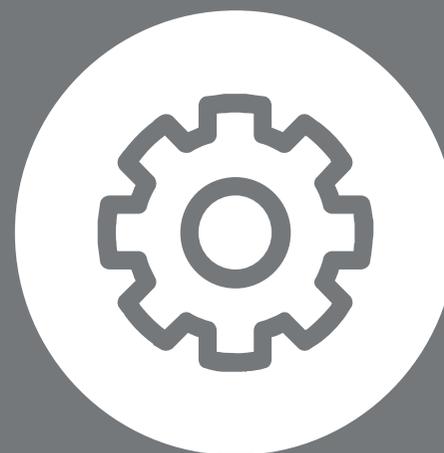
Segundo a Recuperanda, o faturamento da Empresa Biofast é constituído pelos seguintes serviços fornecidos:

- **Exames de análises clínicas:** exames bioquímicos, hematológicos, imunológicos, hormonais, coagulação, uroanálise, microbiológicos, parasitológicos, anatomia patológica, citologia, genéticos e biologia molecular;
- **Exames de imagem:** exames de audiometria, polissonografia, ecocardiograma, eletrocardiograma, eletroencefalograma, eletroneuromiografia, ultrassom, MAPA, Holter, raio X, densitometria óssea, mamografia, prova de função pulmonar e teste ergométrico;
- **Medicina ocupacional:** contratos com empresas para prestação de serviços na área de medicina ocupacional para cumprimento das exigências previstas na legislação trabalhista;
- **Atendimento Hospitalar de urgência, emergência e pronto atendimento (*Point of care*):** está relacionado aos exames de análises clínicas e diagnóstico por imagem prestados em ambientes de urgência, emergência e pronto atendimento que exijam que os resultados sejam fornecidos em até trinta minutos;
- **Atendimento ao Serviço Público (Prefeituras e Governos):** corresponde aos contratos mantidos com os hospitais públicos abrangendo exames de urgência e emergência, bem como, de toda a rede ambulatorial;
- **Exames de testes de Coronavírus PCR e Anticorpos IgG e IGM:** em função da pandemia da COVID-19, a Biofast comercializa e realiza exames de pacientes com sintomas ou suspeito de contágio;
- **Atendimento Hospitais de Campanha:** realização dos exames clínicos de pacientes.



## Destaques operacionais

Colaboradores	9
Carteira de clientes	10
Faturamento x exames	11
Performance das unidades Biofast Plus	12



# Destaques operacionais

## Colaboradores

**No mês de maio de 2021, o quadro de colaboradores da Biofast totalizava 277 funcionários. Deste total, 118 estavam alocados na matriz**

### Colaboradores e unidades

#### Bases de elaboração

As informações apresentadas nesta seção foram extraídas de documentos gerenciais e da folha de pagamento da Biofast.

#### Colaboradores

Entre abril e maio de 2021, a Biofast aumentou seu quadro em 6 postos de trabalho, passando a contar com 277 funcionários no último mês. As variações ocorreram, principalmente, na matriz e no IABAS Brasilândia.

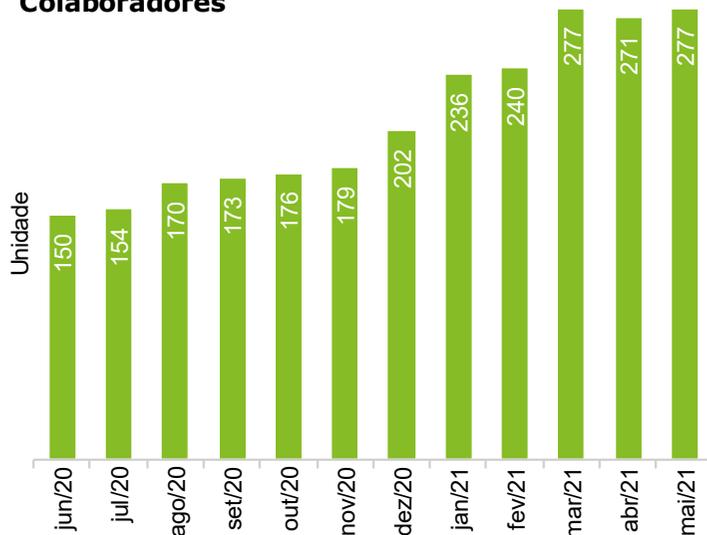
#### Colaboradores por unidades

A matriz concentrava 43% do total de funcionários em maio de 2021, com 118 colaboradores, enquanto que o Hospital da Brasilândia concentrava 16%, com 43 colaboradores.

#### Colaboradores indiretos

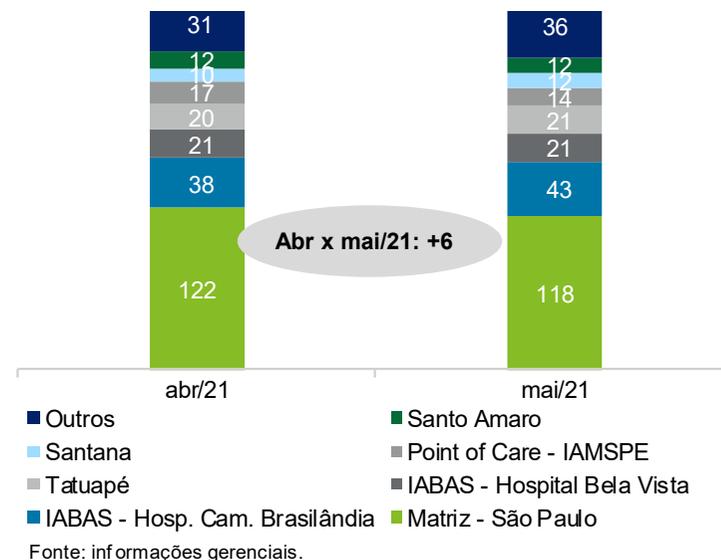
Além dos colaboradores diretos, a Biofast contava com 21 funcionários terceirizados, responsáveis por auxiliar trabalhos do setor técnico, financeiro, controladoria, presidência, jurídica, entre outros.

#### Colaboradores



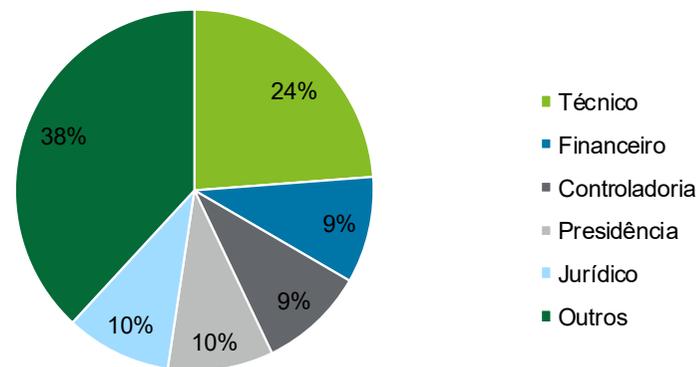
Fonte: informações gerenciais.

#### Colaboradores por unidade



Fonte: informações gerenciais.

#### Colaboradores indiretos - mai/21



Fonte: informações gerenciais.



## Destaques operacionais

### Carteira de clientes

**Entre abril e maio de 2021, a carteira de clientes da Biofast reduziu em R\$7,3 milhões, principalmente, devido à queda na venda de testes de COVID-19**

## Carteira de clientes

### Backlog

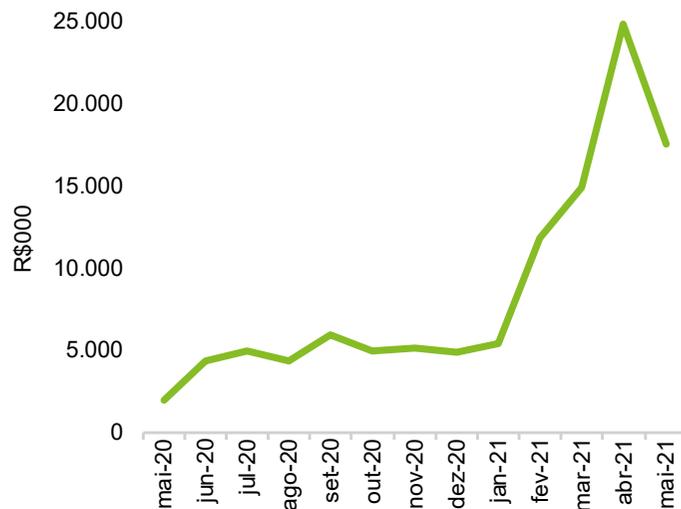
Em maio de 2021, a carteira de clientes da Biofast era formada por 25 contratos e somava R\$17,5 milhões. Do total de contratos, apenas 18 possuíam expectativa de faturamento no mês.

No mês analisado, a Empresa passou a fornecer exames para um novo cliente, Sonimed Diagnósticos. Ademais, houve um aditivo aos serviços já fornecidos para o IABAS, com a inclusão de exames de gasometria às unidades UPA Jaçanã e Pronto-Socorro Santana.

A carteira reduziu em 29% (-R\$7,3 milhões) entre abril e maio de 2021, principalmente devido a redução da demanda de exames PCR coronavírus para os seguintes clientes: Organização Social de Saúde (OSS) Santa Marcelina (-R\$4,2 milhões), INTS (-R\$0,3 milhão) e IABAS, responsável pelos Hospitais Zona Norte (-R\$0,8 milhão) e Centro (-R\$0,6 milhão).

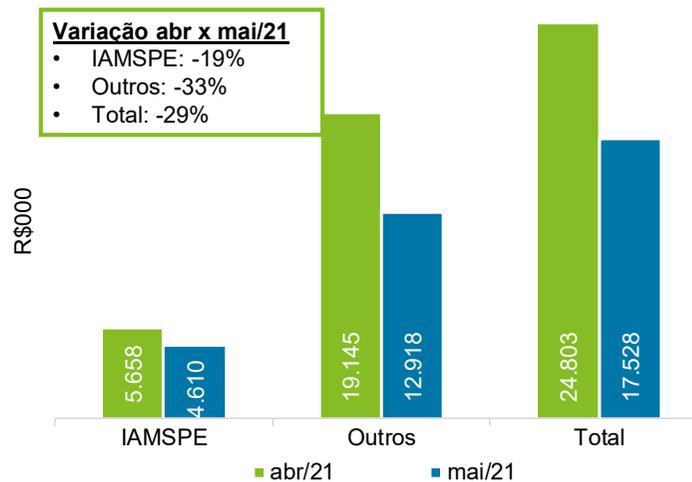
*[A Recuperanda informou que ainda não foi formalizado o contrato com o novo cliente Sonimed.]*

### Backlog histórico



Fonte: informações gerenciais.

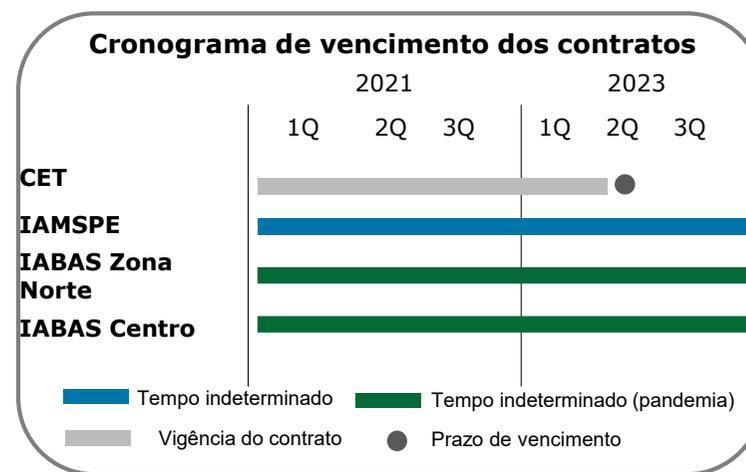
### Variação do backlog



Fonte: informações gerenciais.

### Cronograma de vencimentos dos contratos

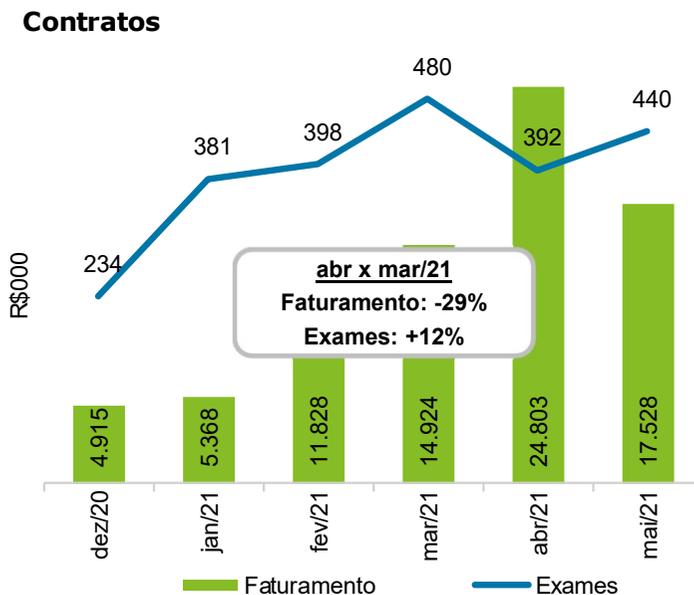
O cronograma de vencimentos apresentado demonstra que: (i) dos 4 principais contratos mantidos, 2 estão com a prorrogação atrelada a situação da pandemia de COVID-19 no país e (ii) o contrato do IAMSPE possui prazo indeterminado.



## Destaques operacionais

Faturamento x exames

**Em maio de 2021, o faturamento da Biofast totalizou R\$17,8 milhões e foram realizados 444 mil exames**



### Base de elaboração

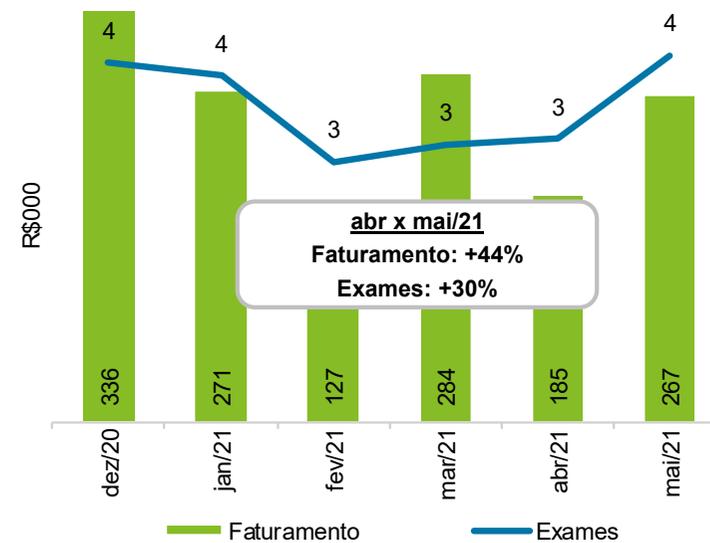
Os dados apresentados nesta seção foram elaborados com base no relatório gerencial de faturamento, disponibilizado pela Administração.

### Faturamento x exames

No mês de maio de 2021, a Biofast obteve um faturamento total de R\$17,8 milhões, apresentando uma redução de R\$7,2 milhões (-29%). A variação decorreu do desempenho de clientes com contratos, os quais, no comparativo entre abril e maio de 2021, apresentaram uma redução de R\$7,2 milhões no faturamento (-29%), principalmente, em função da redução da comercialização de testes de COVID-19.

Ainda, em maio de 2021, os exames totalizaram 440 mil e aumento de 49 mil (+12%) em relação ao mês anterior. Segundo a Recuperanda, o aumento decorreu dos atendimentos do contrato com o cliente IAMSPE.

### Clientes particulares



### Faturamento x exames (cont.)

Em relação ao faturamento relativo a clientes particulares, houve um aumento de 44% (+R\$82 mil), devido ao desempenho das unidades Biofast Plus e aumento de 30% (+1 mil) nos exames destes clientes, relacionado aos atendimentos de vendas de testes COVID-19 para empresas.



## Destaques operacionais

Performance das unidades Biofast Plus

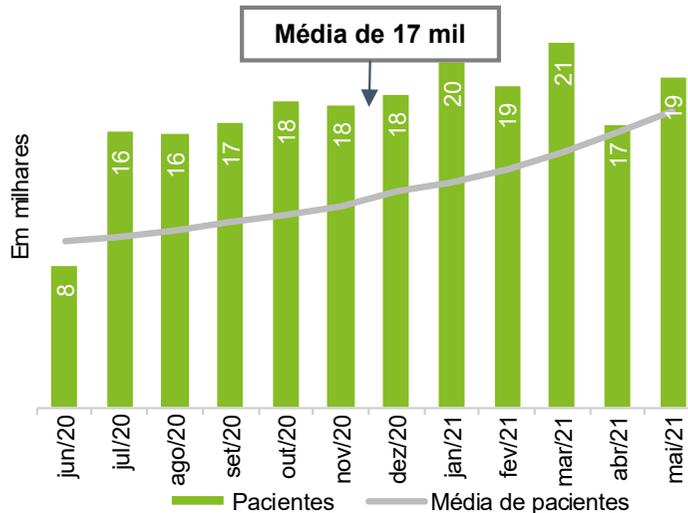
**Em maio de 2021, a Recuperanda realizou 249 mil exames e atendeu 19 mil pacientes**

### Performance de exames realizados nas unidades Biofast Plus



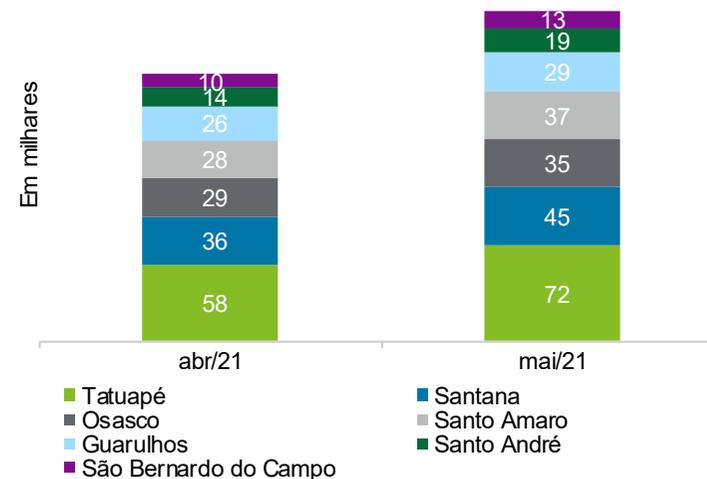
Fonte: informações gerenciais.

### Performance de pacientes atendidos nas unidades Biofast Plus



Fonte: informações gerenciais.

### Participação de exames realizados por unidade Biofast Plus



Fonte: informações gerenciais.

### Base de elaboração

As informações desta seção foram analisadas com base na documentação gerencial e correspondem a serviços prestados nas unidades Biofast Plus com clientes particulares e contratos.

### Performance do período

Entre abril e maio de 2021, a quantidade de exames realizados e pacientes atendidos aumentaram em 24% e 16%, totalizando 19 mil e 249 mil, respectivamente, no último mês.

O aumento no desempenho das unidades em maio de 2021 decorreu do leve abrandamento da crise de COVID-19 em relação aos meses de março e abril.

Destaca-se que a média de exames realizados e pacientes atendidos nas unidades Biofast Plus em maio de 2021 foi a maior nos últimos 12 meses.



## Aspectos financeiros

Fluxo de caixa - Biofast	14
Demonstração de Resultado - Biofast	16
Balanco Patrimonial - Biofast	19
Fluxo de caixa - Interlab	24
Informações contábeis - Interlab	25
Passivo concursal	26



## Aspectos financeiros

### Fluxo de caixa - Biofast

**A geração de caixa operacional da Biofast foi 37% inferior entre abril e maio, devido à redução das entradas operacionais ocasionado pela queda nas vendas de testes de COVID-19**

### Fluxo de caixa gerencial - Biofast

R\$000	abr/21	mai/21	U12M
<b>Saldo inicial</b>	<b>4.290</b>	<b>9.840</b>	<b>2.534</b>
<b>Entradas operacionais</b>	<b>22.824</b>	<b>18.062</b>	<b>107.778</b>
Recebimentos	22.824	18.062	107.478
Recebimentos em atraso	-	-	300
<b>Saídas operacionais</b>	<b>(14.283)</b>	<b>(12.712)</b>	<b>(91.702)</b>
Administrativo	(2.322)	(1.822)	(21.539)
Financeiro	(8)	8	(142)
Impostos	(925)	(1.175)	(7.216)
TI	(99)	(138)	(1.003)
Logística	(681)	(503)	(3.643)
Marketing	(126)	(70)	(498)
Comercial	(1.106)	(1.037)	(3.309)
Lab Terceirizados	(504)	(242)	(3.984)
Fornecedores	(6.489)	(5.358)	(33.470)
RH	(1.636)	(2.074)	(14.604)
Outros	(388)	(299)	(2.295)
<b>Fluxo de caixa operacional</b>	<b>8.541</b>	<b>5.351</b>	<b>16.076</b>
<b>Contas judiciais</b>	<b>0,1</b>	<b>(5,7)</b>	<b>(50)</b>
Bloqueios	-	(25)	(131)
Desbloqueios	0,1	19,0	81
<b>Financiamentos</b>	<b>(2.992)</b>	<b>92</b>	<b>(3.283)</b>
Captação	267	94	4.418
Pagamentos	(3.259)	(2)	(7.701)
<b>Fluxo de caixa no período</b>	<b>5.549</b>	<b>5.437</b>	<b>12.742</b>
<b>Saldo Final</b>	<b>9.840</b>	<b>15.276</b>	<b>15.276</b>

#### Conciliação do saldo

Caixa (Biofast)	301
Bancos (Biofast)	2
Outros créditos (Interlab)	9.536
<b>Total</b>	<b>9.840</b>
<i>Diferença BP</i>	<i>(0)</i>

Fonte: informações gerenciais e extratos bancários.

### Fluxo de caixa gerencial – Biofast

#### Base de elaboração

A Administração da Recuperanda disponibilizou os extratos bancários, tal como a documentação gerencial para conciliação.

### Fluxo de caixa gerencial – Biofast (cont.)

#### Entradas operacionais

Em maio de 2021, as entradas operacionais da Recuperanda reduziram em 21% (-R\$4,8 milhões) em relação ao mês de abril, totalizando o montante de R\$18,1 milhões. A redução se deve à queda nas vendas de testes de COVID-19, com a retração do impacto da pandemia.

#### Saídas operacionais

As saídas operacionais somaram R\$12,7 milhões em maio de 2021, redução de 11% (-R\$1,6 milhão) em relação ao mês anterior. Destacam-se as seguintes movimentações registradas no período:

- **Administrativo:** redução de R\$0,5 milhão, em função da redução dos pagamentos referentes às adequações da Empresa à Lei LGPD, desembolsos com obras e energia elétrica;
- **Fornecedores:** redução de R\$1,1 milhão, relacionado aos gastos com insumos para coleta e realização de testes de COVID-19.

Os demais desembolsos totalizaram R\$5,3 milhões, segmentados em saídas com Financeiro, Impostos, TI, Logística, Marketing, Comercial, Laboratórios Terceirizados e Outros.

#### Fluxo de caixa operacional

Em decorrência da retração nas entradas entre abril e maio de 2021, a geração do fluxo de caixa operacional reduziu em 37%, totalizando R\$5,4 milhões no último mês analisado.



## Aspectos financeiros

Fluxo de caixa - Biofast

**A Biofast gerou R\$5,4 milhões de caixa e finalizou o mês de maio com um saldo de R\$15,3 milhões**

### Fluxo de caixa - mai/21



Fonte: informações gerenciais e extratos bancários.

### Fluxo de caixa gerencial – Biofast (cont.)

#### Financiamentos

Com o intuito de manter seu saldo de caixa positivo, desde novembro de 2018, a Recuperanda vem se financiando com recursos oriundos de partes relacionadas e credores parceiros (tendo sido identificados empréstimos realizados pela IBDI Laboratórios à Biofast).

No mês de maio de 2021, a Recuperanda efetuou o pagamento de R\$2 mil dos empréstimos adquiridos. Ainda, houve devolução de R\$94 mil em razão de pagamento a maior realizado no mês anterior.

#### Fluxo de caixa do período e saldo final

Dessa forma, a Biofast gerou R\$5,4 milhões de caixa em maio de 2021, uma redução de 2% em relação ao mês anterior. Ademais, a Recuperanda finalizou o mês com um saldo final de caixa no montante de R\$15,3 milhões.

#### Conciliação do fluxo de caixa

A conciliação do fluxo de caixa da Biofast é composta por:

- Caixa (Biofast): recursos em espécie mantido pela Recuperanda para pagamento de despesas pontuais;
- Extratos bancários: movimentações bancárias disponibilizadas pela Recuperanda;
- Interlab Diagnósticos: refere-se aos saldos em garantia referente ao contrato com o fornecedor IBDI para realização dos exames de COVID-19, vide seção “Fluxo de caixa – Interlab” deste relatório.



## Aspectos financeiros

### Demonstração de Resultado - Biofast

**Entre o acumulado de janeiro a abril de 2020 e 2021, a receita líquida da Biofast expandiu em 372%, devido aos atendimentos ao IAMSPE e vendas de testes de COVID-19**

### Demonstração de Resultado

R\$000	4M2020	4M2021	mar/21	abr/21
<b>Receita líquida</b>	<b>11.554</b>	<b>54.524</b>	<b>14.349</b>	<b>23.576</b>
Custos	(6.783)	(34.557)	(11.986)	(9.218)
<b>Resultado bruto</b>	<b>4.771</b>	<b>19.967</b>	<b>2.363</b>	<b>14.358</b>
<b>Despesas operacionais</b>	<b>(4.909)</b>	<b>(8.805)</b>	<b>(2.257)</b>	<b>(3.251)</b>
Despesas comerciais	(37)	(296)	(11)	(118)
Gerais e administrativas	(2.480)	(6.831)	(2.096)	(3.060)
Despesas tributárias	(8)	(82)	(68)	(0)
Outras receitas operac.	63	348	2	7
Outras despesas operac.	(2.177)	(1.786)	(44)	(41)
Depreciação	(270)	(159)	(40)	(40)
<b>Resultado operacional</b>	<b>(138)</b>	<b>11.161</b>	<b>106</b>	<b>11.107</b>
Despesas financeiras	(438)	(408)	(169)	(86)
Receitas financeiras	38	198	66	42
<b>Resultado financeiro</b>	<b>(538)</b>	<b>10.951</b>	<b>3</b>	<b>11.063</b>
Receitas não operacionais	-	18	18	-
Despesas não operac.	-	(61)	(24)	-
<b>Resultado do período</b>	<b>(538)</b>	<b>10.908</b>	<b>(3)</b>	<b>11.063</b>
% Margem bruta	41%	37%	16%	61%
% Margem operacional	(1%)	20%	1%	47%
% Margem líquida	(5%)	20%	(0,0%)	47%

Fonte: balancetes não auditados.

### Demonstração de Resultado

#### Base de elaboração

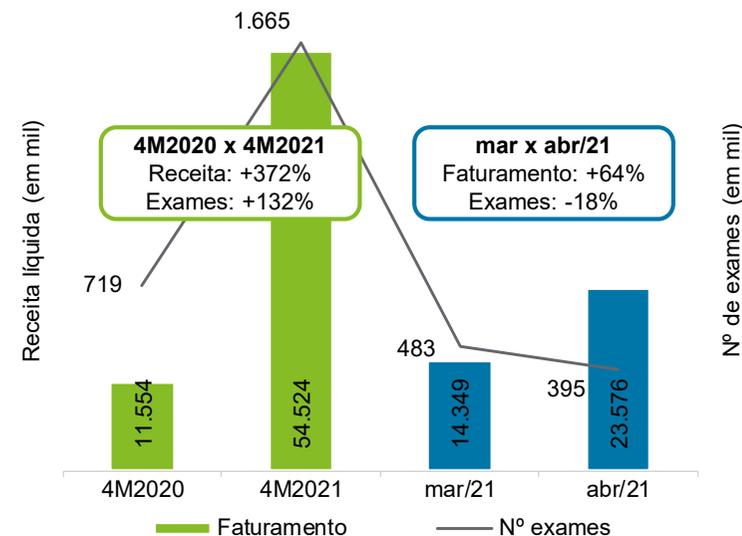
As informações contábeis foram elaboradas pela Administração, considerando as seguintes premissas:

**Data base:** a DRE refere-se aos períodos acumulados de janeiro a abril de 2020 e 2021 e mensal de 31 de março e 30 de abril de 2021. O balanço patrimonial refere-se a 31 de dezembro de 2020, 31 de março e 30 de abril de 2021.

#### Receita líquida

Entre janeiro e abril de 2021, a receita líquida da Biofast alcançou R\$54,5 milhões. Na comparação ao mesmo período de 2020, houve um crescimento de 372% na receita e de 132% nos exames realizados, devido ao impacto positivo dos serviços prestados ao IAMSPE, comercialização de testes de COVID-19 e atendimento à hospitais de campanha.

#### Receita líquida x Exames



Fonte: balancetes não auditados e informações gerenciais.



## Aspectos financeiros

### Demonstração de Resultado - Biofast

**Entre o acumulado de janeiro a abril de 2020 a 2021, a margem bruta retraiu em 5 pontos percentuais, devido ao aumento dos custos**

## Demonstração de Resultado (cont.)

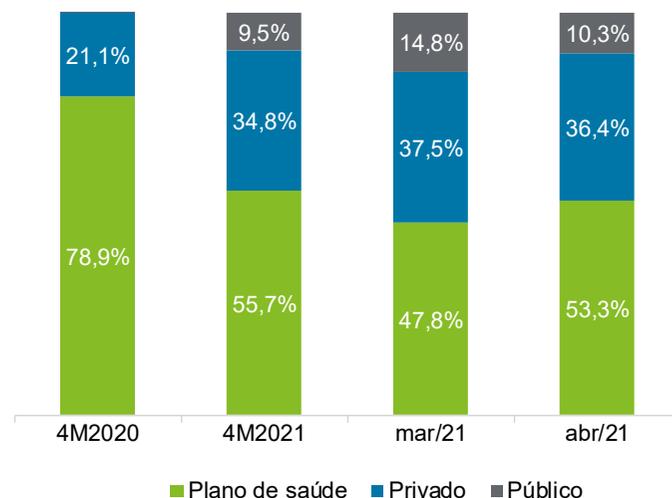
### Mix de vendas

Entre janeiro a abril de 2021, o setor de planos de saúde, composto majoritariamente pelo atendimento ao cliente IAMSPE, reduziu sua participação no total de exames em 23 pontos percentuais em relação ao mesmo período do ano anterior.

Em razão das vendas de testes de COVID-19 à diversos clientes e demais atendimentos ao IABAS, o setor privado aumentou em 14 pontos percentuais entre o acumulado dos quatro primeiros meses de 2020 e 2021.

Com os contratos da OSS Santa Marcelina e INTS SP, a Biofast retomou o atendimento ao setor público, o qual concentrou 9,5% dos exames no período.

### Exames por setor



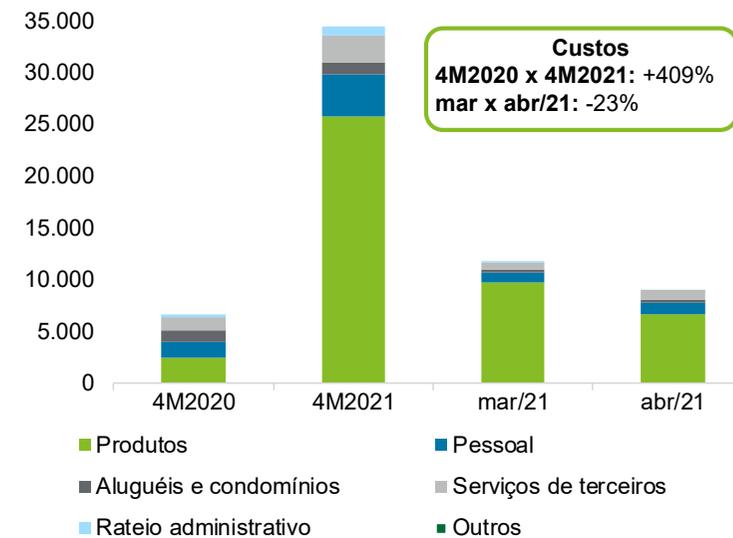
Fonte: informações gerenciais.

### Resultado bruto

Entre o período acumulado de janeiro a abril de 2020 e 2021, os custos aumentaram em 409% e a margem bruta retraiu em 5 pontos percentuais, em razão da pandemia de COVID-19, a qual resultou na elevação no preço de insumos laboratoriais e aquisição de testes devido a pandemia de COVID-19.

Apesar da retração da margem, a Recuperanda reportou um resultado bruto positivo em R\$19,9 milhões no acumulado dos quatro primeiros meses de 2021, 319% superior ao realizado no mesmo período de 2020, em razão da expansão na demanda por exames, os quais impactaram positivamente a receita.

### Custos



Fonte: balancetes não auditados.



## Aspectos financeiros

### Demonstração de Resultado - Biofast

#### A Biofast apresentou um lucro líquido de R\$10,9 milhões no acumulado de janeiro a abril de 2021

### Demonstração de Resultado (cont.)

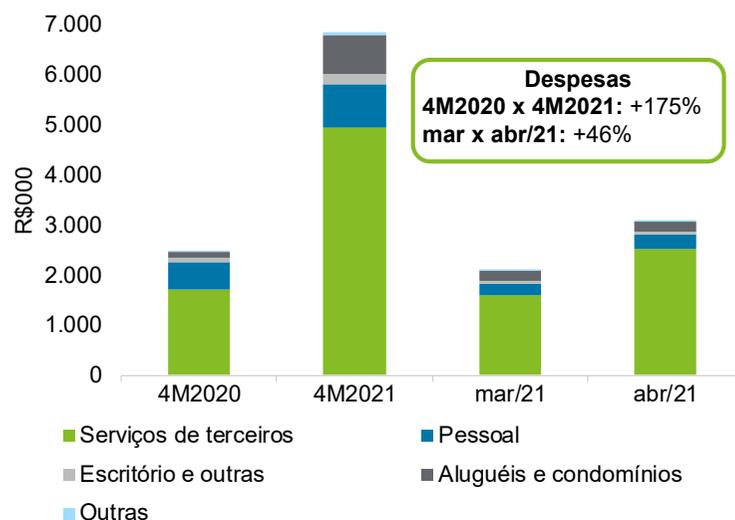
#### Resultado operacional

Nos quatro primeiros meses de 2021, as despesas operacionais da Biofast somaram R\$8,8 milhões e consumiram 16% da receita líquida, ante R\$4,9 milhões e consumo de 42% em igual período de 2020, o que propiciou uma expansão de 22 pontos percentuais na margem operacional no período.

As principais variações nas despesas operacionais foram as seguintes:

- **Despesas gerais e administrativas:** totalizaram R\$6,8 milhões, um aumento de 175% em relação ao mesmo período do ano anterior. A variação decorreu, principalmente, dos serviços de terceiros (+187%).
- **Outras despesas operacionais:** reduziram em R\$0,4 milhão entre os períodos acumulados de janeiro a abril de 2020 e 2021, em decorrência das operações de créditos, as quais se referem à recebíveis vencidos e sem perspectiva de recebimento, e das despesas atreladas à Recuperação Judicial.

#### Despesas gerais e administrativas



Fonte: balancetes não auditados

#### Resultado financeiro

R\$000	4M2020	4M2021	mar/21	abr/21
<b>Despesas financeiras</b>	<b>(438)</b>	<b>(408)</b>	<b>(169)</b>	<b>(86)</b>
Juros passivos	(272)	(283)	(61)	(78)
Descontos concedidos	-	(0,4)	(0)	(0,4)
Juros sobre empréstimos	(12)	(33)	(33)	-
Atualizações monetárias passivas	(97)	(82)	(72)	(4)
Taridas e despesas bancárias	(10)	(10)	(3)	(3)
<b>Receitas financeiras</b>	<b>38</b>	<b>198</b>	<b>66</b>	<b>42</b>
Juros ativos	33	2	1	1
Descontos obtidos	1	78	38	15
Atualizações monetárias ativa	4	119	27	27
<b>Resultado do período</b>	<b>(400)</b>	<b>(210)</b>	<b>(103)</b>	<b>(44)</b>

Fonte: balancetes não auditados.

#### Resultado líquido

No acumulado de janeiro a abril de 2021, o prejuízo financeiro reduziu em 47%, em razão do aumento das receitas financeiras relacionadas a atualizações monetárias ativas e descontos obtidos.

Dessa forma, com o crescimento das receitas e melhora do resultado operacional e líquido, a Biofast reportou lucro líquido de R\$10,9 milhões no acumulado dos quatro primeiros meses de 2021, ante prejuízo de R\$0,5 milhão no mesmo período do ano anterior.



#### Performance do negócio

As análises de resultados indicam que, entre janeiro e abril de 2020 e 2021, a Biofast:

- apesar do aumento dos custos, houve expansão das receitas em razão da alta demanda por exames, o que impactou positivamente o resultado bruto; e
- obteve ganhos de eficiência administrativa com melhor controle das despesas.

Em outras palavras, o crescimento das receitas decorrente da demanda por exames, resultou na maior lucratividade da Biofast em todos os aspectos.



## Aspectos financeiros

### Balanco Patrimonial - Biofast

**Em abril de 2021, o contas a receber da Biofast totalizou R\$21,7 milhões e estava concentrado em saldos a receber de curto prazo**

#### Balanco Patrimonial

R\$000	Ref.	dez/20	mar/21	abr/21
<b>Ativo Circulante</b>		<b>20.973</b>	<b>22.768</b>	<b>22.446</b>
Caixa		831	706	470
Bancos		1	2	3
Aplicações financeiras		46	46	46
Contas a receber	[1]	12.349	12.920	13.797
Adiantamentos		3.336	2.966	3.127
Impostos a recuperar		1.453	1.977	2.193
Estoques	[2]	2.239	3.763	2.498
Despesas antecipadas		619	389	312
Outros créditos	[3]	100	-	-
<b>Ativo não circulante</b>		<b>112.520</b>	<b>114.707</b>	<b>120.579</b>
Contas a receber	[1]	9.571	7.954	7.954
Impostos diferidos		1.806	1.806	1.806
Partes relacionadas	[4]	16.321	20.002	25.960
Depósitos judiciais		719	719	719
Outros créditos	[3]	74.629	74.930	74.903
Investimentos	[5]	0,5	0,5	0,5
Imobilizado	[5]	5.646	5.505	5.459
Intangível	[5]	3.828	3.790	3.778
<b>Ativo total</b>		<b>133.493</b>	<b>137.475</b>	<b>143.025</b>

Fonte: balancetes não auditados.

#### Balanco Patrimonial

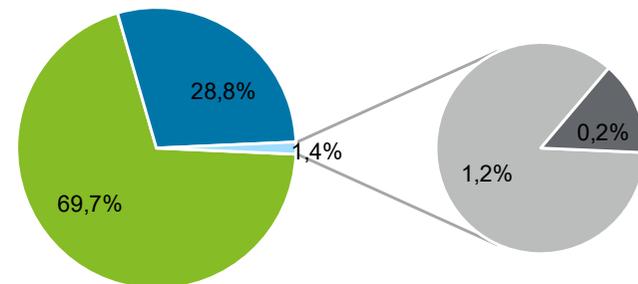
##### [1] Contas a receber

Em abril de 2021, os recebíveis somaram R\$21,8 milhões, sendo composto pelo saldo de R\$13,8 milhões em curto prazo e de R\$7,9 milhões a longo prazo.

Em relação ao mês de março de 2021, houve um aumento de 7% no curto prazo, devido ao saldo a receber do cliente IAMSPE.

No que se refere ao *aging list* dos recebíveis, 69,7% estava vencido há mais de 1 ano e 28,8% constava como dentro do prazo de vencimento.

##### Aging list - Contas a receber - abr/21



■ Acima de 360 dias ■ A vencer ■ 31 a 90 dias ■ 1 a 30 dias

Fonte: informações gerenciais.

##### [2] Estoques

Em abril de 2021, os estoques totalizavam R\$2,5 milhões e apresentaram redução de R\$1,3 milhão em relação ao mês de março, devido à diminuição das compras de insumos laboratoriais.



## Aspectos financeiros

### Balço Patrimonial - Biofast

**Entre março e abril de 2021, a conta de partes relacionadas aumentou em R\$5,9 milhões, devido aos saldos da Interlab Diagnósticos**

### Balço Patrimonial (cont.)

#### [3] Outros créditos

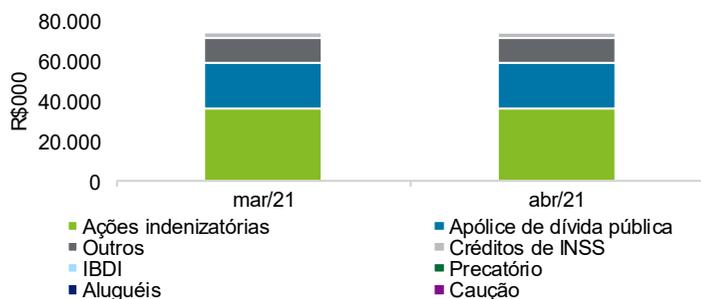
São créditos formados, principalmente, por ações judiciais contra a Diasorin e contra a Siemens, referentes a rescisões contratuais, bem como a um potencial reajuste negativo de preços que não foi repassado para a Biofast.

Ativos contingentes: É um possível ativo que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência, ou não, de eventos futuros incertos e não necessariamente sob controle da entidade.

- **Ações indenizatórias:** Referem-se às ações indenizatórias contra as Prefeituras do Rio de Janeiro e de São Paulo, referentes ao cancelamento de licitações para prestação de serviços, nas quais a Biofast sagrou-se vencedora. Tais ações somam R\$36 milhões e ainda não foram ajuizadas.
- **Créditos de INSS:** Durante os últimos anos, a Administração entende que houve recolhimento maior de INSS. O valor calculado foi de R\$15 milhões, reconhecido nos livros em julho de 2017. Não houve a formalização e/ou requerimento por parte da Recuperanda junto aos órgãos responsáveis.

Em relação ao mês anterior, houve um redução de R\$28 mil, devido aos valores caucionados para a IBDI, em razão da parceria de realização dos testes de COVID-19.

#### Outros créditos



Fonte: balancetes não auditados

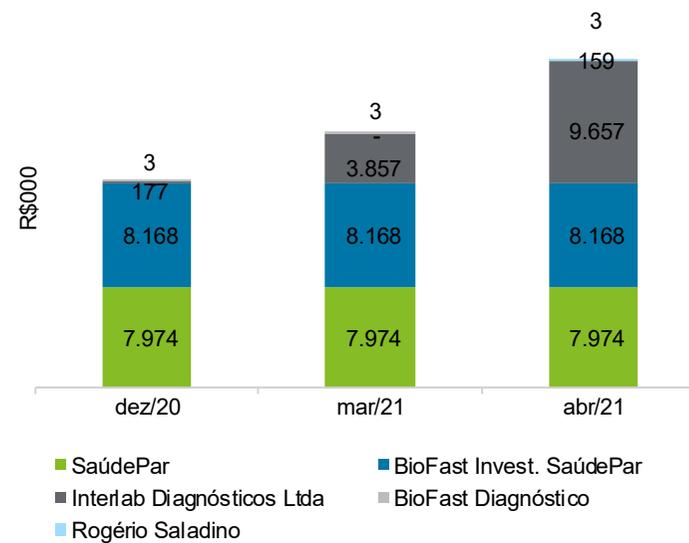
#### [4] Partes relacionadas

A conta é composta, principalmente, por créditos de INSS alocados na holding, relativos à Biofast Invest e à SaúdePar, no montante de R\$8,2 milhões e R\$8,0 milhões, respectivamente. Tais valores estão concentrados no longo prazo e não apresentam variação desde 2018.

Contudo, os saldos relacionados à Interlab Diagnósticos Ltda. aumentaram em R\$5,8 milhões entre março e abril de 2021. Conforme citado na seção "Fluxo de caixa - Interlab" deste RMA, as variações decorrem das transferências de recursos entre a Interlab e a Biofast, com o intuito de evitar bloqueios judiciais. Ainda, houve a inclusão da conta do Sr. Rogério Saladino, no valor de R\$0,1 milhão.

*[Quando questionada, a Administração informou que está apurando as variações na conta do Rogério Saladino.]*

#### Partes Relacionadas



Fonte: balancetes não auditados.



## Aspectos financeiros

### Balço Patrimonial - Biofast

**Em abril de 2021, o imobilizado da Biofast era composto substancialmente por benfeitorias em imóveis de terceiros**

#### Mapa de movimentação do Imobilizado, Investimentos e Intangível

R\$000	Saldo mar/21	(+)	(-)	Transf.	Deprec.	Saldo abr/21
<b>Investimentos - Participações societárias</b>	<b>0,5</b>	-	-	-	-	<b>0,5</b>
Interlab Diagnósticos	0,5	-	-	-	-	0,5
<b>Imobilizado</b>	<b>5.505</b>	<b>12</b>	-	-	<b>(58)</b>	<b>5.459</b>
Benfeitorias em imóveis de Terc. - Matriz	3.094	-	-	-	(16)	3.078
Benfeitorias em imóveis de terc. - Filiais	1.143	-	-	-	(5)	1.138
Equipamentos, aparelhos e instrumentos	597	12	-	-	(25)	584
Instalações industriais	37	-	-	-	(1)	35
Móveis e utensílios	402	-	-	-	(10)	392
Instalações administrativas	32	-	-	-	(0)	31
Veículos	4	-	-	-	-	4
Computadores e periféricos	116	-	-	-	(1)	116
Outras imobilizações por aquisições	80	-	-	-	-	80
<b>Ativos Intangíveis</b>	<b>3.790</b>	-	-	-	<b>(12)</b>	<b>3.778</b>
Marcas e patentes	3.443	-	-	-	-	3.443
Software	39	-	-	-	-	39
Sistema Lis	142	-	-	-	-	142
Direito de uso de software	166	-	-	-	(12)	154
<b>Total</b>	<b>9.296</b>	<b>12</b>	-	-	<b>(70)</b>	<b>9.237</b>

Fonte: informações gerenciais.

#### Balço Patrimonial (cont.)

##### [5] Investimentos, Imobilizado e Intangível

As principais variações do mapa do imobilizado entre março e abril de 2021 foram as seguintes:

- Adições relacionadas a compra de equipamentos e móveis e utensílios, no montante de R\$12 mil;
- Depreciação e amortização do imobilizado e intangível, respectivamente, no montante de R\$70 mil.



## Aspectos financeiros

### Balço Patrimonial - Biofast

**Em abril de 2021, a conta de fornecedores somou R\$5,9 milhões, e era composta por fornecedores de materiais**

#### Balço Patrimonial

R\$000	Ref.	dez/20	mar/21	abr/21
<b>Passivo circulante</b>		<b>19.124</b>	<b>23.550</b>	<b>21.351</b>
Fornecedores	[1]	4.323	8.035	5.910
Salários e encargos	[2]	4.124	4.227	4.136
Parcelamentos	[3]	3.113	3.139	3.144
Impostos a recolher	[4]	6.151	6.636	6.663
Provisão para contingências		619	883	954
Outras contas a pagar	[5]	794	630	544
<b>Passivo não circulante</b>		<b>45.127</b>	<b>44.838</b>	<b>41.524</b>
Empréstimos e financ.		179	179	179
Parcelamentos	[3]	15.074	14.328	14.038
Credores diversos		639	663	672
Partes relacionadas		21.416	21.391	21.416
Outras contas a pagar	[5]	7.819	8.278	5.218
<b>Patrimônio líquido</b>		<b>69.242</b>	<b>69.087</b>	<b>80.150</b>
Capital social		23.080	23.080	23.080
Reserva de lucros a realizar		50.022	46.162	46.162
Resultado do exercício		(3.860)	(155)	10.908
<b>Passivo e PL</b>		<b>133.493</b>	<b>137.475</b>	<b>143.025</b>

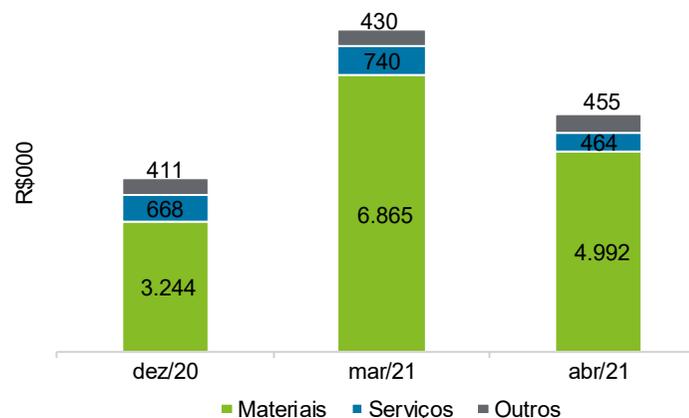
Fonte: balancetes não auditados.

#### Balço Patrimonial (cont.)

##### [1] Fornecedores

Em abril de 2021, o saldo de fornecedores somou R\$5,9 milhões, composto, principalmente, por fornecedores de materiais. Houve uma redução de R\$2,1 milhões em relação ao mês anterior, motivada pela menor demanda por aquisição de insumos.

#### Fornecedores



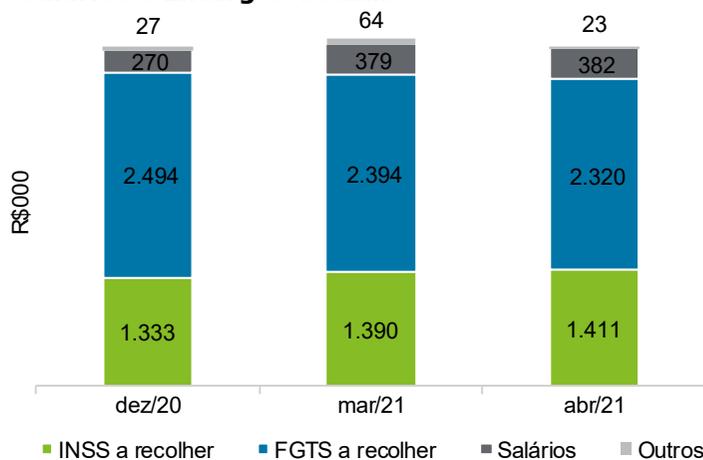
Fonte: balancetes não auditados.

##### [2] Salários e encargos

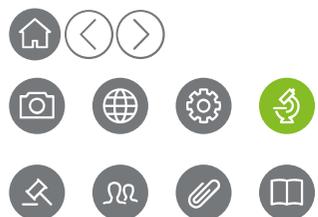
Em abril de 2021, os salários e encargos a pagar totalizaram R\$4,1 milhões, compostos, principalmente, pelo INSS e FGTS a recolher.

Segundo informado pela Recuperanda, os salários, encargos e rescisões estão sendo pagos em dia.

#### Salários e Encargos Sociais



Fonte: balancetes não auditados.



## Aspectos financeiros

### Balço Patrimonial - Biofast

**Em abril de 2021, os impostos a recolher somaram R\$6,6 milhões e os parcelamentos tributários R\$17,2 milhões**

### Balço Patrimonial (cont.)

#### [3] Parcelamentos Tributários

Os parcelamentos da Biofast totalizaram R\$17,2 milhões em abril de 2021. No comparativo ao mês anterior, houve uma redução de R\$0,3 milhão, relacionada aos pagamentos dos tributos parcelados.

A Administração informou que os parcelamentos estão com pagamentos regulares.

#### Parcelamentos

R\$000	dez/20	mar/21	abr/21
<b>Circulante</b>	<b>3.032</b>	<b>3.058</b>	<b>3.063</b>
ISS	1.158	1.178	1.181
INSS	627	630	631
REFIS	840	843	844
PIS	75	75	76
Outros	332	332	332
<b>Não circulante</b>	<b>15.155</b>	<b>14.409</b>	<b>14.119</b>
REFIS	4.788	4.592	4.528
ISS	5.231	5.095	5.007
INSS	2.076	1.928	1.880
PIS	163	145	139
Outros	2.898	2.648	2.566
<b>Total</b>	<b>18.187</b>	<b>17.467</b>	<b>17.182</b>

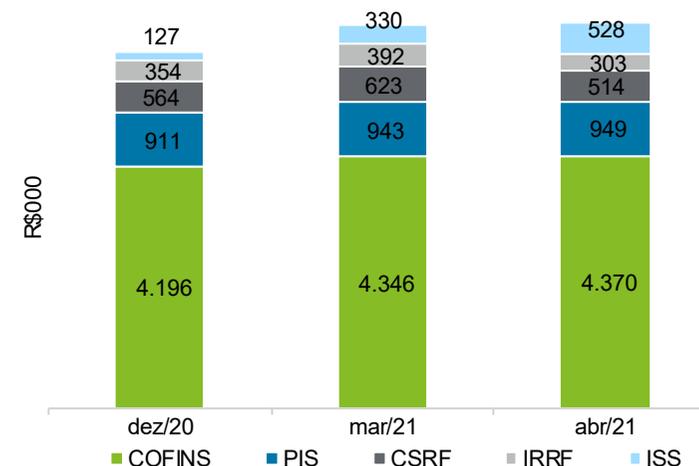
Fonte: balancetes não auditados.

#### [4] Impostos a recolher

No mês de abril de 2021, as obrigações tributárias da Biofast somavam R\$6,6 milhões, sendo o saldo composto principalmente por COFINS e PIS. Em relação ao mês anterior, houve um aumento de R\$27 mil.

Conforme informado pela Empresa, os tributos estão com pagamentos em dia.

#### Impostos a recolher



Fonte: balancetes não auditados.

#### [5] Outras contas a pagar

Em abril de 2021, as outras contas a pagar totalizaram R\$5,8 milhões, sendo R\$0,5 milhão concentrado em curto prazo e R\$5,2 milhões em longo prazo.

Em relação ao mês anterior, os saldos registrados no passivo circulante reduziram em R\$86 mil, em razão dos saldos de TRSS.

No que se refere ao saldo de longo prazo, a conta retraiu em R\$3,0 milhões, devido ao pagamento de empréstimos ao Sr. Rogério Saladino.



## Aspectos financeiros

### Fluxo de caixa - Interlab

**Em abril de 2021, as entradas e saídas relacionadas às operações com o credor parceiro IBDI somaram R\$9,2 milhões e R\$14,3 milhões, respectivamente**

#### Fluxo de caixa - Interlab

R\$000	abr/21	mai/21
<b>Saldo inicial</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Entradas</b>	<b>21.726</b>	<b>23.901</b>
Biofast	13.794	14.558
Aplicações	82	103
IBDI	7.850	9.240
<b>Saídas</b>	<b>(21.726)</b>	<b>(23.901)</b>
Tarifa bancária	(0,3)	(0,3)
Biofast	(7.989)	(9.484)
Outras despesas	(10)	(8)
Impostos	(0,8)	(0,4)
Aplicações	(76)	(119)
IBDI	(13.650)	(14.290)
<b>Fluxo de caixa no período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Saldo Final</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

Fonte: extratos bancários

#### Fluxo de caixa gerencial - Interlab

Conforme informado pela Recuperanda às fls. 8618/8626 dos autos principais, a Interlab "é uma empresa inoperante desde a sua concepção, sendo que a **sua única movimentação é a transferência de valores entre as suas contas bancárias e as da Biofast**".

A despeito do informado nos autos pela Recuperanda (fls.8618/8626), a Administração informou que a Biofast também usa a Interlab para as seguintes operações:

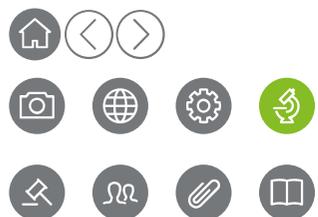
- com credores parceiros;
- pagamento de prestadores de serviços não fornecidos à Biofast, tendo em vista seu status de empresa em Recuperação Judicial;
- saídas relacionadas à conservação de sistemas para emissão das demonstrações contábeis, e-mail e internet da Interlab.

Conforme informado pela Recuperanda, o IBDI Laboratórios e a Biofast firmaram um contrato de parceria para coleta e análise de testes de COVID-19 a ser realizada pelo IBDI. Para concessão de melhores prazos de pagamentos e preços competitivos dos serviços, o parceiro da Biofast exigiu garantia de fiança. Com isso, a Interlab atuou como garantidora.

A Administração da Biofast disponibilizou o contrato de parceria com a IBDI mencionado acima.

Em maio de 2021, os recebimentos e saídas do IBDI Laboratório somaram os montantes de R\$9,2 milhões e R\$14,3 milhões, respectivamente. Em relação ao mês anterior, houve aumento de R\$1,4 milhão nas entradas e R\$0,6 milhão nas saídas, decorrente das operações de coleta dos testes de COVID-19 com o credor parceiro.

*[A Administração não disponibilizou seus controles gerenciais que indicam as remessas e retornos dos recursos transacionadas entre a Biofast e Interlab, bem como sua conciliação com os extratos bancários.]*



## Aspectos financeiros

Informações contábeis - Interlab

**Desde julho de 2020, a Interlab atua como garantidora do contrato da Biofast com o fornecedor de serviços IBDI Laboratórios**

### Balço Patrimonial

R\$000	dez/20	mar/21	abr/21
<b>Ativo Circulante</b>	<b>60</b>	<b>24</b>	<b>18</b>
Aplicações financeiras	59,2	23,4	17,4
Impostos a recuperar	1	1	1
<b>Ativo não circulante</b>	<b>82</b>	<b>3.802</b>	<b>9.602</b>
Outros créditos	82	3.802	9.602
Intangível	0,1	0,1	0,1
<b>Ativo total</b>	<b>142</b>	<b>3.826</b>	<b>9.620</b>
<b>Passivo circulante</b>	<b>178</b>	<b>3.867</b>	<b>9.662</b>
Fornecedores	1	9	5
Contas a pagar	0,3	0,2	0,1
Impostos a pagar	0,1	0,6	0,4
Empréstimos e financiamentos	177	3.857	9.657
<b>Patrimônio líquido</b>	<b>(37)</b>	<b>(41)</b>	<b>(42)</b>
Capital social	0,5	0,5	0,5
Lucros e prejuízos acumulados	(37)	(41)	(43)
<b>Passivo e PL</b>	<b>142</b>	<b>3.826</b>	<b>9.620</b>

Fonte: balancetes não auditados.

### Demonstração de Resultado

R\$000	4M2020	4M2021	mar/21	abr/21
<b>Resultado bruto</b>	<b>(0,2)</b>	<b>(0,2)</b>	-	<b>(0,2)</b>
Despesas operacionais e adm.	(4)	(4)	(1)	(1)
<b>Resultado operacional</b>	<b>(4)</b>	<b>(5)</b>	<b>(1)</b>	<b>(1)</b>
Despesas financeiras	(3)	(1)	(0,3)	(0,3)
Receitas financeiras	3	0	0	0
<b>Resultado do período</b>	<b>(4)</b>	<b>(6)</b>	<b>(1)</b>	<b>(2)</b>

Fonte: balancetes não auditados.

### Interlab Diagnósticos Ltda.

O balanço patrimonial é composto, principalmente, por empréstimos de longo prazo e outros créditos. Conforme mencionado na seção de fluxo de caixa, a Recuperanda mantém os recursos da Biofast no caixa da Interlab, contabilizados na conta de empréstimos. Conforme citado anteriormente, devido a atuação da Interlab como garantidora, originou-se o saldo de "outros créditos" a partir do mês de julho de 2020.

De acordo com a Recuperanda, houve aumento na comercialização de testes de COVID-19 a qual resultou no crescimento de "Outros créditos" em R\$5,8 milhões no mês de maio de 2021.

Além disso, a Recuperanda mantém relações com alguns fornecedores por meio da Interlab devido aos melhores prazos de pagamento por ela obtidos.

*[A Administração não forneceu a composição, conciliação, nem documentação suporte relativa aos valores transferidos entre as Empresas e os montantes contabilizados pelas mesmas.]*



# Aspectos financeiros

## Passivo concursal

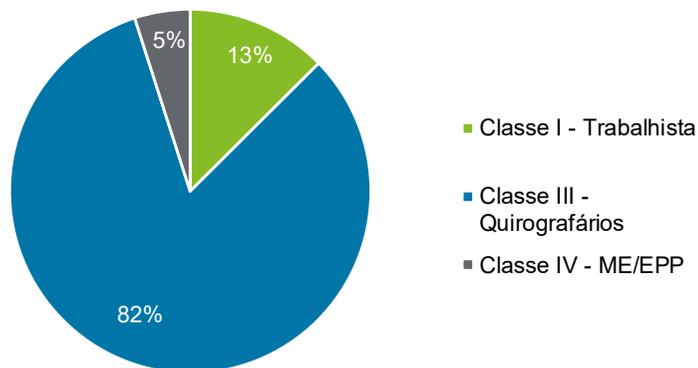
**O passivo concursal atual da Recuperanda é de R\$78,0 milhões**

### Quadro Geral de Credores

	Credores	Edital do AJ + Incidentes		
		R\$000	Incidentes	Total
Classe I - Trabalhista	691	8.040	1.796	9.835
Classe III - Quirografários <sup>1</sup>	142	64.122	192	64.313
Classe IV - ME/EPP	48	3.909	(27)	3.883
<b>Totais</b>	<b>881</b>	<b>76.070</b>	<b>1.961</b>	<b>78.031</b>

Fonte: Edital do AJ e Incidentes

### Concentração de credores



Fonte: Edital do AJ e Incidentes

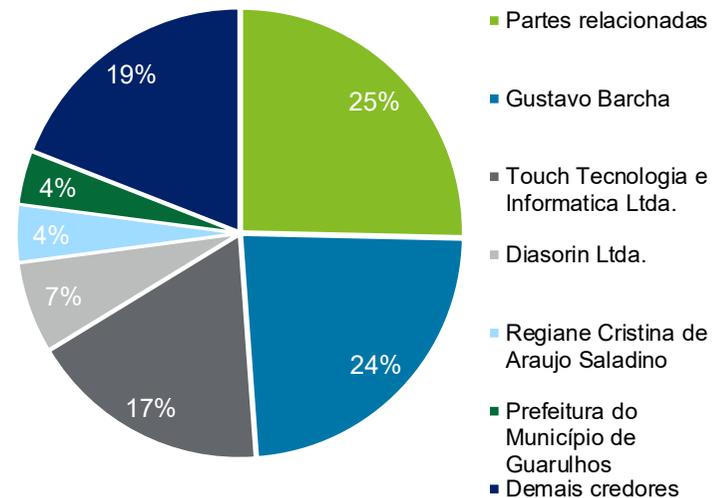
### Relação de credores

#### Comentários gerais

A tabela acima apresenta a relação de credores, elaborada a partir do edital do AJ, que encontra-se protocolado às fls. 4.868/4.873, acrescido dos incidentes transitados em julgado até o dia 25 de maio de 2021.

O passivo concursal da Recuperanda é de R\$78,0 milhões, e está concentrado na classe quirografia, que corresponde a 82% do total da dívida.

### Concentração de credores da classe III <sup>1</sup>



Fonte: Edital do AJ e Incidentes

### Cumprimento do PRJ

De acordo com a Recuperanda, os pagamentos de credores da Classe I previstos no PRJ foram realizados em 30 de março de 2020. A Administradora Judicial protocolou a prestação de contas dos referidos pagamentos em 27 de abril de 2020, que encontra-se nas fls. 13.552/13.570.

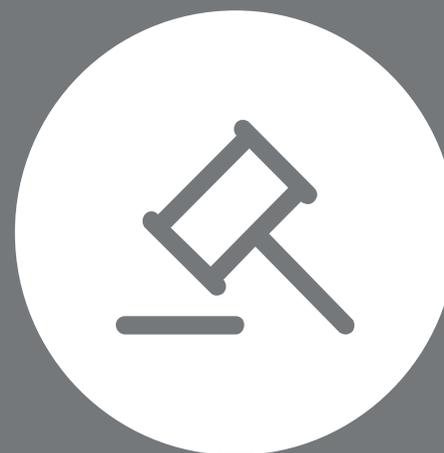


Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA CARRARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/06/2021 às 14:43, sob o número WJMJ21410578780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1074027-35.2017.8.26.0.100 e código B2F5255.

## Questões Jurídicas

Cronograma processual 28

Síntese processual 29



# Questões Jurídicas

## Cronograma processual

27/07/2017	Ajuizamento do pedido de RJ	11/09/2018	Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação
02/08/2017	Deferimento do processamento do pedido de RJ (art. 52)	01/10/2018	Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação - <b>suspensa</b>
02/08/2017	Assinatura do Termo de Compromisso (art. 33)	13/11/2018	Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação - <b>suspensa</b>
07/08/2017	Publicação do deferimento do processamento no DJE	26/03/2019	Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação - <b>Votação do PRJ</b>
29/08/2017	Publicação do Edital da Recuperanda (art. 52, § 1º)	26/03/2019*	Fim do prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias)
21/09/2017	Fim do prazo para apresentação de habilitações e divergências ao AJ (art. 7º, § 1o)	02/04/2019	Homologação do PRJ e concessão da RJ
03/11/2017	Apresentação do PRJ nos autos (art. 53)	05/04/2019	Publicação da decisão de homologação do PRJ e concessão da RJ
21/03/2018	Publicação do Edital da Administradora Judicial (art. 7º, § 2º)	24/03/2021	Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação - votação Aditivo ao PRJ
21/03/2018	Publicação do aviso de recebimento do PRJ no DJE (artigo 53, § único)	31/03/2021	Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação - votação Aditivo ao PRJ
05/04/2018	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (art. 53, §º único c/c art. 55, §º único)	05/04/2021	Fim do prazo de RJ, se cumpridas as obrigações previstas no PRJ – 2 anos após a concessão da RJ
27/04/2018	Fim do prazo para votação do PRJ apresentado (150 dias do deferimento do processamento da RJ)	26/05/2021	Publicação da decisão de homologação do Aditivo ao PRJ.
17/08/2018	Publicação do Edital de Convocação para votação do PRJ (art. 53, § 1º)		Sentença de encerramento

Eventos ocorridos
  Eventos futuros

- Conforme decisão proferida em 18 de fevereiro de 2019, o *stay period* foi prorrogado até a realização da AGC.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA CARRARA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 30/06/2021 às 14:43, sob o número WJMJ21410578780. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1074027-35.2017.8.26.0.100 e código B2F5255.

## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual

- A Recuperação Judicial foi ajuizada em 27 de julho de 2017, na Comarca de São Paulo capital, sendo deferido seu processamento em decisão datada de 2 de agosto e publicada no dia 7 do mesmo mês.
- A Deloitte foi nomeada Administradora Judicial da presente recuperação, assinando o termo de compromisso em 2 de agosto de 2016.
- O Edital da Recuperanda com a lista de credores (art. 52, § 1º da Lei 11.101/05) foi publicado em 29 de agosto de 2017.
- O prazo para encaminhamento das habilitações e divergências administrativas escoou no dia 21 de setembro, tendo a Administradora Judicial recebido um total de 63 (sessenta e três) habilitações e divergências para análise.
- Em 03 de novembro de 2017, a Recuperanda apresentou a primeira versão de seu PRJ e o edital de aviso de recebimento do PRJ foi publicado em 21 de março de 2018.
- Em 14 de dezembro de 2017, a Administradora Judicial apresentou o Edital referente ao art. 7, § 2º da Lei 11.101/05, tendo sido publicado em 21 de março de 2018.
- Em 2 de maio de 2018 a Recuperanda apresentou a segunda versão do PRJ, denominado PRJ Adaptado.
- A Assembleia Geral de Credores ocorreu, em 1ª convocação, no dia 11 de setembro de 2018, mas não foi instalada por falta de quórum.
- Em 21 de setembro foi proferida decisão determinando que a Recuperanda apresentasse um aditamento ao PRJ, o qual foi apresentado em 26 de setembro pela Recuperanda.
- A 2ª convocação da AGC, prevista para ocorrer em 01/10/2018, foi suspensa por decisão judicial.
- Em 25 de outubro de 2018, a Administradora Judicial foi intimada a apresentar parecer sobre eventual manipulação do quórum e votação do PRJ.
- Em 9 de novembro de 2018 a Administradora Judicial apresentou seu parecer, o qual evidenciou a quantidade de credores trabalhistas e quirografários que possuem créditos formados por multas, e, conseqüentemente, seriam afetados por um deságio maior em seus créditos.
- Prevista para ocorrer em 13 de novembro de 2018, a 2ª convocação da AGC foi novamente suspensa por decisão judicial. Segundo o juízo, “é nítido que os credores detentores de créditos oriundos de multas não possuem quórum suficiente para eventual rejeição do PRJ e, dessa forma, haveria manipulação do quórum”.
- A Recuperanda interpôs Agravo de Instrumento contra referida decisão. Requereu efeito suspensivo a fim de autorizar a realização da votação do PRJ apresentado, sob o argumento de que a criação de subclasses no PRJ não afronta a legislação.
- O recurso foi autuado sob o nº 014157-80.2019.8.26.0000 e, em decisão monocrática, o relator denegou o efeito suspensivo pleiteado e determinou a imediata realização da AGC. Aguarda-se o julgamento do recurso.
- Em 18 de fevereiro de 2019 foi proferida decisão concedendo a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções contra a Recuperanda até a realização da AGC.
- O PRJ foi votado em AGC no dia 26 de março de 2019, obtendo votos favoráveis de 98,21% dos credores presentes da Classe I, 56,39% dos créditos e 85% dos credores presentes da Classe III e 92,86% dos credores presentes da Classe IV, não havendo credores listados na Classe II e não estando presente o credor da Classe III – subclasse com multa.



## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual (cont.)

- O PRJ foi homologado em decisão proferida em 02 de abril de 2019 e publicada em 05 de abril de 2019.
- Foram apresentados embargos de declaração e agravos de instrumento contra a decisão que homologou o PRJ. Os embargos foram rejeitados e os agravos foram julgados improcedentes.
- Em 16 de junho de 2020, a Recuperanda apresentou manifestação requerendo prazo de 120 (cento e vinte dias) para elaborar e submeter aos credores um aditivo ao PRJ, para apresentação de novas condições de pagamentos,, a ser deliberado em AGC, que será oportunamente convocada, após a apresentação de aditivo ao PRJ, em razão dos efeitos adversos da pandemia COVID-19.
- Em 16 de junho de 2020, a Recuperanda apresentou manifestação requerendo prazo de 120 (cento e vinte dias) para elaborar e submeter aos credores trabalhista um aditivo ao PRJ, para apresentação de novas condições de pagamentos,, a ser deliberado em AGC, que será oportunamente convocada, após a apresentação de aditivo ao PRJ, em razão dos efeitos adversos da pandemia COVID-19.
- Em 2 de junho de 2020, a Administradora Judicial apresentou manifestação (fls. 14.819/14.821) informando **(i)** ser viável e não se opõe a realização da AGC virtual, diante da notória situação atual da pandemia Covid-19; **(ii)** que apresentará em momento oportuno, os procedimentos para cadastramento e participação para crivo do Juízo.
- Em 6 de junho de 2020, a Recuperanda apresentou manifestação indicação das seguintes datas, 2 de setembro de 2020 (1ª convocação) e 16 de setembro de 2020 (2ª convocação) para realização da assembleia geral de credores virtual para deliberação do aditivo ao PRJ em relação aos créditos trabalhistas (classe I) a ser apresentado.
- Em 10 de julho de 2020, a Administradora Judicial apresentou manifestação (fls. 14.869/14.873), informando que o Superior Tribunal de Justiça, em 6 de maio de 2020, optou em afetar matéria, nos termos do artigo 1.036 do Código de Processo Civil, por meio do tema nº 1051 (“Tema 1051”), para que seja definido o momento em que o crédito decorrente de fato ocorrido antes do pedido de recuperação judicial deve ser considerado existente para o fim de submissão a seus efeitos, a data do fato gerador ou do trânsito em julgado da sentença que o reconhece. Desta maneira, a interpretação do artigo 49, caput, da Lei 11.101/05 será submetida ao julgamento dos recursos especiais nº 1.843/332/RS, 1.842.911/RS, 1.843.382/RS, 1.840.812/RS e 1.840.531/RS, em que o Juízo declarou suspensa as análises dos créditos que envolvam o Tema 1051 (fls. 14.888/14.892).
- Em 27 de julho de 2020, a Administradora Judicial apresentou a metodologia e os protocolos para a realização da AGC em ambiente virtual, nos dias 2 de setembro de 2020 (1ª convocação) e 16 de setembro de 2020 (2ª convocação), com início às 11h e credenciamento das 9h30min às 10h30min, permitindo a participação de todos os credores a se cadastrarem para a AGC.
- Em 12 de agosto de 2020, a Recuperanda apresentou manifestação informando novas datas para realização da assembleia geral de credores para os dias 16.9.2020 (1ª convocação) e 2.10.2020 (2ª convocação), que também teve a concordância da Administradora Judicial, cuja a ordem do dia seria a deliberação de proposta de aditamento ao PRJ. Além disso, requereu prazo adicional de 10 (dez) dias para apresentação de proposta de aditivo ao PRJ.



## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual (cont.)

- Em 14 de agosto de 2020, o Juízo intimou a Administradora Judicial para: (i) esclarecer se há credores vulneráveis para participação da AGC virtual (em caso positivo, a Recuperanda deveria providenciar meios necessários para que tais credores participem de forma presencial na AGC); (ii) providenciar novas datas para a realização da AGC; bem como (iii) elaborar minuta do edital de convocação da AGC.
- Em 8 de setembro de 2020, a Recuperanda apresentou manifestação informando que não será mais necessária a realização da AGC para alteração das condições de pagamento dos credores trabalhistas porque, em negociações extra-autos, a Recuperanda e os credores trabalhistas teriam chegado a um consenso quanto ao pagamento.
- Em 22 de setembro de 2020, a Administradora Judicial informou que, apesar de ter sido comunicada a respeito da celebração do acordo, a Recuperanda não forneceu detalhes à Administradora Judicial sobre os termos da composição travada com os credores trabalhistas. Assim, a Administradora Judicial requereu a intimação da Recuperanda para apresentação nos autos do processo de informações completas e detalhadas sobre os termos do acordo para o pagamento dos credores trabalhistas.
- Em 25 de setembro de 2020, a Administradora Judicial prestou esclarecimentos a respeito da reclamação trabalhista nº 1001417-42.2016.5.02.038 ajuizada pela Sra. Edna Aparecida Alvino Francisco contra a Biofast, em que informou que a credora já recebeu o valor integral de seu crédito.
- Em 29 de setembro de 2020, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de setembro de 2020.
- Em 13 de outubro de 2020, a Administradora Judicial apresentou manifestação a respeito das habilitações de crédito protocoladas nos autos principais.
- Em 16 de outubro de 2020, o MM. Juízo proferiu decisão de fls. 15.239/15.241 determinando que a Recuperanda comprovasse o cumprimento do PRJ tendo em vista alegações de descumprimento apresentadas por 13 credores.
- Em 29 de outubro de 2020, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de outubro de 2020.
- Em 10 de novembro de 2020, a Administradora Judicial apresentou manifestação a respeito das habilitações de crédito protocoladas nos autos principais.
- Em atenção ao *decisum* de fls. 15.239/15.241, em 11 de novembro de 2020, a Recuperanda esclareceu pontualmente a razão pela qual cada um dos 13 credores não teria recebido, até aquele momento, parcela referente ao seu pagamento. Nessa mesma ocasião, a Recuperanda apresentou nos autos cópia dos acordos firmados com os credores, conforme solicitado pela Administradora Judicial (fls. 15.122/15.123) que, oportunamente, manifestar-se-á.
- Em 17 de novembro de 2020, ainda em relação às alegações de descumprimento do PRJ, a Auxiliar de Justiça, por sua vez, apresentou manifestação às fls. 15.432/15.440 em que esclareceu, dentre outros assuntos, que analisaria as manifestações dos credores e da Recuperanda.
- Em 30 de novembro de 2020, às fls. 15.507/15.513, a Auxiliar de Justiça, apresentou esclarecimentos acerca do cumprimento do PRJ em atenção às alegações de descumprimento. Nessa mesma oportunidade, a Administradora Judicial apresentou considerações acerca dos referidos acordos (fls. 15.374/15.386) firmados entre a Recuperanda e alguns credores.
- Além disso, 30 de novembro de 2020, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de novembro de 2020.



## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual (cont.)

- Em 10 de dezembro de 2020, a Auxiliar de Justiça apresentou manifestação a respeito das habilitações de crédito protocoladas nos autos principais.
- Em 4 de janeiro de 2021 a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de dezembro de 2020.
- Em 7 de janeiro de 2021, foi apresentado nos autos e-mail do Banco do Brasil em resposta a questionamento realizado pelo MM. Juízo via ofício. Nas fls. 15.607/15.694 foram informadas as contas judiciais vinculadas aos autos da presente recuperação judicial, bem como foram anexados extratos das referidas contas.
- Em 8 de janeiro de 2021, a Auxiliar de Justiça apresentou manifestação na qual informou que não foram apresentadas habilitações nos autos principais no mês de dezembro.
- Em 26 de janeiro de 2021, o MM. Juízo proferiu decisão na qual determinou, entre outros pontos, (i) ciência à Recuperanda acerca das informações bancárias apresentadas por alguns credores, (ii) intimação da Administradora Judicial sobre a resposta ao ofício enviado ao Banco do Brasil; (iii) intimação da Auxiliar de Justiça para apresentar parecer sobre petições de fls. 15.258, 15.259, 15.453; (iv) recolhimento de taxa de mandato por credores que apresentaram procuração/substabelecimento; (v) ciência aos interessados dos RMA's de outubro a dezembro de 2020; (vi) intimando a Administradora Judicial a se manifestar em relação a questões relativas às alegações de descumprimento do plano de recuperação judicial (fls. 15.720/15.724).
- Em 29 de janeiro de 2021, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de janeiro de 2021.
- Ainda em 29 de janeiro de 2021, a Recuperanda peticionou nos autos requisição de autorização do MM. Juízo para a convocação de nova AGC com o intuito de seja votado e discutido aditivo ao PRJ pelos credores de classe III (Quirografária) e classe IV (ME/EPP).
- Por sua vez, em 4 de fevereiro de 2021, o MM. Juízo proferiu decisão na qual, em relação à nova AGC, deferiu sua realização, mas (i) intimou a Recuperanda a apresentar novas datas para sua realização com antecedência mínima de 30 dias. Além disso, (ii) cientificou os interessados do RMA apresentado; (iii) intimou credores a recolherem taxa de mandato; e, por fim, (iv) intimou a Recuperanda a se manifestar sobre alegação de descumprimento do PRJ (fls. 15.774/15.775).
- Em 5 de fevereiro de 2021, a Recuperanda apresentou sugestões de data para os conclaves (fls. 15.786) e, em 8 de fevereiro de 2021, a Administradora Judicial peticionou requerendo ao MM. Juízo homologação do procedimento para realização da AGC em formato virtual.
- Ainda em 8 de fevereiro de 2021, a Recuperanda peticionou às fls. 15.820/15.863 proposta de aditamento ao PRJ. Sendo que, em 10 de fevereiro de 2021, apresentou nos autos nova versão atualizada da proposta de aditamento ao PRJ e as premissas financeiras que embasam o aditamento (fls. 15.888/15.933).
- Em 11 de fevereiro de 2021, a Auxiliar de Justiça apresentou manifestação a respeito das habilitações de crédito protocoladas nos autos principais.
- Posteriormente, em manifestações de 12 e 15 de fevereiro, a Recuperanda apresentou esclarecimentos sobre alegações de descumprimento do PRJ, dos acordos firmados com alguns credores trabalhistas bem como acerca dos dados bancários informados nos autos e impugnando um dos cálculos apresentados pela Auxiliar de Justiça em sua manifestação das habilitações de crédito nos autos principais (fls. 16.008/16.010 e 16.012/16.104).



## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual (cont.)

- Por sua vez, em 15 de fevereiro de 2021, Administradora Judicial apresentou às fls. 16.108/16.191 suas considerações acerca das alegações de descumprimento do PRJ.
- Em 17 de fevereiro de 2021, o MM. Juízo proferiu decisão determinando (i) manifestação da Recuperanda e da Administradora Judicial sobre petições de fls. 15.776, 15.881, 16.007; (ii) consignando serem nulas as cláusulas 3.1.1.5 e 3.1.7.3 do PRJ; (iii) concedendo às Recuperandas prazo de 30 dias para que realizem o pagamento de créditos já habilitados e vencidos; (iv) determinando que créditos que viessem a ser incluídos/alterados no QGC devem ser provisionados pela Recuperanda de imediato; (v) intimando a Administradora Judicial a apresentar, em 10 dias, relação dos créditos vencidos e não pagos; (vi) homologando procedimento para AGC apresentado pela Administradora Judicial; (vii) determinando que terão direito de voto na AGC apenas os credores abrangidos pelo modificativo do PRJ; (viii) determinando que se publique edital de convocação dos credores (fls. 16.203/16.208).
- Nos termos da referida decisão, a Administradora Judicial acostou aos autos em 5 de março de 2021 listagem dos créditos vencidos e não pagos (fls. 16.391/16.402). Ressalta-se que, diante da comprovação de pagamento efetuado ao credor BCBO (fls. 16.389/16.390), a Auxiliar de Justiça apresentou às fls. 17.027/17.046 listagem que reflete o cumprimento da decisão do MM. Juízo nos autos do incidente de crédito do credor. Ainda no que tange à decisão de fls. 16.203/16.208, a Recuperanda opôs embargos de declaração em 1º de março de 2021 sobre os quais o Ministério Público opinou pela rejeição (fls. 16.380/16.383).
- Em 23 de fevereiro de 2021, o MM. Juízo proferiu decisão determinando publicação do edital de convocação da AGC, com 1ª convocação em 24.03 e 2ª convocação em 31.03 (fl.16.222). O referido edital restou publicado no DJe em 4 de março de 2021 (fls. 16.374/16.375).
- Em 2 de março de 2021, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de fevereiro de 2021.
- Em 10 de março de 2020, a Auxiliar de Justiça apresentou manifestação a respeito das habilitações de crédito protocoladas nos autos principais.
- Em 18 de março de 2021, restou proferida decisão (fls. 16.516/16.523) pelo MM. Juízo na qual, dentre outras providências, deu parcial provimento aos embargos de declaração da Recuperanda e declarou que a data de homologação do plano de recuperação judicial é o termo inicial para o pagamento de créditos. Intimou, ainda, a Administradora Judicial a apresentar parecer sobre o cumprimento do PRJ, o qual foi acostado aos autos às fls. 16.389/16.390.
- Em 18 de março de 2021, a Administradora Judicial informou a impossibilidade de apresentar Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de março de 2021, por falta de informações (fls. 16.524/16.525).
- Tendo em vista a realização da AGC, a Administradora Judicial peticionou às fls. 16.526/16.886 e fls. 16.918/16.919 informando ao MM. Juízo alterações de titularidade de créditos. As referidas alterações foram homologadas pelo MM. Juízo em decisões de fls. 16.891/16.892 e fl. 16.920 e a relação de credores alterada para fins de AGC.
- Em 24 de março de 2021, ocorreu a 1ª convocação da AGC virtual, através da plataforma *Zoom Meetings*, que não restou instalada tendo em vista o não preenchimento do quórum (art. 37, §2º da Lei 11.101/05).



## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual (cont.)

- Em 31 de março de 2021, em 2ª convocação, a AGC foi instalada, ocasião em que os credores das classes III e IV votaram, por maioria, a aprovação do Aditivo ao PRJ. A ata do conclave e seus anexos foram acostados às fls. 16.960/17.020. Por fim, o Aditivo ainda não foi objeto de decisão de homologação pelo MM. Juízo.
- Em 12 de abril de 2021, a Auxiliar de Justiça apresentou manifestação na qual informou que não foram apresentadas habilitações nos autos principais no mês de março.
- Em 16 de abril de 2021, a Recuperanda comprovou, em atenção à decisão de fls. 16.891/16.892, a disponibilização das informações necessárias à elaboração do RMA à Administradora Judicial (fls. 17.090/17.099).
- Em 22 de abril de 2021, a Recuperanda peticionou nos autos requerendo ao MM. Juízo a homologação do Aditivo ao PRJ. Alegou, ainda, que são descabidas as objeções apresentadas pela credora Pottencial no que tange ao pagamento do credores fornecedores parceiros (fls. 17.084/17.088).
- Em 30 de abril de 2021, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente aos meses de março e abril de 2021.
- Em 5 de maio de 2021, o MM. Juízo proferiu decisão (fls. 17.319/17.326), publicada em 25/05/2021, na qual, dentre outras medidas, intimou a Recuperanda a comprovar o pagamento da credora Aline Mercia Souza sob pena de convalidação em falência; cientificou os credores acerca da aprovação do PRJ e homologou com ressalvas o Aditivo ao PRJ. Nessa esteira, declarou (i) a ineficácia das cláusulas 3.1.7.1, 3.1.7.7, 4.1.2 e 4.1. em relação aos credores que não aprovaram essas cláusulas, (ii) a ilegalidade dos deságios diferenciados para principal e multa nos seguintes termos: prevalece, para a totalidade do crédito, o deságio para a primeira parcela, ou seja, de 90% para a opção 3.1.2.2 e, por fim, (iii) declarou a ilegalidade da limitação de R\$3.000,00 para pagamento de juros e

outros encargos no caso da opção 3.1.2.5.3.2, de forma que todo o valor se submeterá à sistemática desta opção.

- Às fls. 17.331/17.354 restou expedida certidão de objeto e pé.
- Em 10 de maio de 2021, a Auxiliar de Justiça apresentou manifestação a respeito das habilitações de crédito protocoladas nos autos principais.
- Em 28 de maio de 2021, a Administradora Judicial manifestou ciência em relação à decisão que homologou com ressalvas o Aditivo ao PRJ. Além disso, prestou esclarecimentos em relação à pedidos de pagamento e cessão de crédito anteriormente analisada e homologada pelo MM. Juízo.
- Em 31 de maio de 2021, a Recuperanda opôs embargos de declaração em face da decisão que homologou com ressalvas o Aditivo ao PRJ, alegando haver omissão e contradição no *decisum*. Nessa toada, requereu a reforma parcial da decisão declarar a a eficácia das cláusulas 3.1.7.1, 3.1.7.7, 4.1.2 e 4.1.3 do PRJ Original e reconhecer a legalidade dos deságios diferenciados previstos na cláusula 3.1.2.2 do Aditivo ao PRJ, bem como a opção de pagamento prevista na cláusula 3.1.2.5.3.2.
- Em 2 de junho de 2021, a Administradora Judicial apresentou o relatório mensal de atividades referente ao mês de maio de 2021.
- Nessa mesma data, foram opostos embargos de declaração em face da decisão que homologou com ressalvas o Aditivo ao PRJ pelo credor Diasorin Ltda. sob alegação de que o *decisum* incorreu em omissão ao não analisar a legalidade das cessões de crédito em favor de Gustavo Barcha que teria impactado na decisão de aprovação do Aditivo ao PRJ. Em relação a este recurso, a Recuperanda se manifestou às fls. 18.162/18.168 e alegou que a decisão não padece de omissão nesse ponto, na medida em que todas as cessões foram devidamente analisadas e homologadas pelo MM. Juízo e requereu a condenação da Diasorin Ltda. ao pagamento de



## Questões Jurídicas

### Síntese processual

#### Síntese processual (cont.)

multa por litigância de má fé.

- Por sua vez, em 17 de junho de 2021, o MM. Juízo proferiu decisão na qual, dentre outras providências, determinou cientificação dos credores e demais interessados sobre esclarecimentos prestados pela Recuperanda a respeito do pagamento dos créditos, bem como a cientificação de credores trabalhistas e Recuperanda acerca do parecer da Administradora Judicial. No mais, indeferiu pedidos de opção de pagamento, que devem ser feitos diretamente à Recuperanda. E, por fim, no que tange aos recursos interpostos em face da decisão de homologação com ressalvas do Aditivo ao PRJ, o MM Juízo (i) rejeitou os embargos de declaração opostos pela Diasorin Ltda., determinando aplicação de multa de 10% do valor atualizado de seu crédito em favor da Recuperanda, e (ii) conheceu parte dos embargos opostos pela Recuperanda quanto à ineficácia da cláusula 3.1.2.5.3.2 (opção de pagamento por subscrição de ações na sociedade anônima que poderá ser constituída mediante integralização dos créditos), por se tratar de erro manifesto.





# Reuniões e Visitas

Contatos com a Recuperanda

37



## Reuniões e Visitas

Contatos com a Recuperanda

**No dia 17 de junho de 2021, a Administradora Judicial realizou visita telepresencial com funcionário da Recuperanda, a fim de verificar o andamento das operações**



Área operacional

### Reuniões telepresenciais

Em virtude do atual contexto da pandemia e em atenção à Recomendação nº 63 do CNJ, a qual determina a manutenção das atividades de fiscalização da Administração Judicial de forma virtual ou remota, a Administradora Judicial realizou visita telepresencial à sede da Biofast, em São Paulo, no dia 17 de junho de 2021, a fim de verificar o andamento das operações.

Durante a videoconferência com funcionário, foi identificado que a Empresa se encontrava em operação.



Área de coleta e cadastro



## Reuniões e Visitas

Contatos com a Recuperanda

No dia 17 de junho de 2021, a Administradora Judicial realizou visita telepresencial com funcionário da Recuperanda, a fim de verificar o andamento das operações



Área operacional



Área administrativo



Estoque



## Reuniões e Visitas

Contatos com a Recuperanda

### Histórico de visitas virtuais para comprovação do funcionamento da Biofast

Datas	Visitas virtuais
20/04/2021	<b>Biofast</b> – localizada na Av. Torres de Oliveira, 123 - Jaguaré, São Paulo – SP
21/05/2021	<b>Biofast</b> – localizada na Av. Torres de Oliveira, 123 - Jaguaré, São Paulo – SP
17/06/2021	<b>Biofast</b> – localizada na Av. Torres de Oliveira, 123 - Jaguaré, São Paulo – SP



## Anexos

Escopo e base dos trabalhos 41

Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ 42



## Anexos

### Escopo e base dos trabalhos

#### Escopo

O escopo do trabalho está definido nos termos da nomeação como Administrador Judicial. Analisamos as informações operacionais e financeiras relativas ao mês de maio de 2021 e contábeis não auditadas referentes ao mês de abril de 2021.

O trabalho resumido neste Relatório, foi limitado a assuntos que consideramos importantes dentro do contexto deste escopo.

Este serviço foi executado de acordo com o "Comunicado Técnico IBRACON Nº 08/12". Este trabalho não incluiu uma auditoria nem foi realizado de acordo com práticas de auditoria ou outras normas e práticas geralmente aceitas no Brasil ou em outras jurisdições ("Procedimentos de Auditoria") e, portanto, não deve ser analisado como se tivesse sido realizado de acordo com essas normas e práticas.

Este documento não inclui qualquer consideração do provável impacto do Coronavírus (COVID-19) nas vendas, produção, cadeia de suprimentos ou quaisquer outros aspectos do negócio, o que pode ter um impacto adverso no desempenho da Recuperanda. O Juízo, os credores e as demais partes interessadas devem considerar os efeitos crescentes sobre a condição financeira da Recuperanda como resultado do impacto negativo sobre a economia brasileira e global e os principais mercados financeiros do COVID-19.

#### Base de elaboração

O ponto de partida das análises foram informações financeiras solicitadas à administração da Recuperanda.

As flutuações mensais nos principais saldos reportados foram objeto de procedimentos analíticos e discussões junto à Administração da Recuperanda.

As informações referentes ao período apresentado não são auditadas e foram abordadas neste RMA na premissa de que os procedimentos de controle interno e outros são consistentes ao longo dos períodos.

#### Arredondamento

Todos os valores neste Relatório estão denominados em R\$000, se não indicados de outra forma. Assim, diferenças imateriais relacionadas ao arredondamento podem surgir.

#### Lugares visitados e fontes de informação

Conversamos e obtivemos informações das seguintes fontes:

- Fernando Paciullo, gerente de controladoria;
- Marcos Nunes, contador.

A Administradora Judicial obteve informações por meio de e-mails e visitas telepresenciais com a Recuperanda.

#### Representação da gerência

As informações contidas neste documento não foram revisadas pela Administração da Recuperanda.

#### Eventos subsequentes

Este relatório foi preparado com base no entendimento de que a Administração da Biofast nos apresentou todos os assuntos de que tenham conhecimento sobre sua posição financeira que possam ter impacto sobre o relatório até 21 de junho de 2021.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Resumo e Razões para o Aditivo ao PRJ

No dia 05 de abril de 2019, foi homologado o Plano de Recuperação Judicial da Recuperanda Biofast Medicina e Saúde LTDA., de forma que, em 05 de maio de 2021, completou-se o biênio legal de que trata o art. 61 da Lei nº 11.101/2005.

Segundo a Administração, a atual conjuntura da pandemia de COVID-19 que assola o país, impactou negativamente a situação econômica da Recuperanda, dentre os principais eventos ocasionados pela crise do coronavírus estão: (i) Fechamento e redução nas unidades de atividades, resultando na queda dos atendimentos e receita; (ii) Aumento dos preços dos insumos laboratoriais sem a possibilidade de repasse aos clientes; e (iii) paralisação das negociações de recuperação de ativos no montante de R\$10 milhões.

Como meio de superar os efeitos da crise no cenário excepcional, a Biofast buscou fornecer novos serviços como atendimento à Hospitais de Campanha e a comercialização de testes de COVID-19 que correspondem a uma baixa margem de lucro.

Dessa forma, os impactos da operação resultaram na necessidade de adequar as condições do pagamento propostas previamente no PRJ para pagamentos dos credores da classe III e IV.

Segundo a Biofast, as medidas visam a sustentabilidade da operação e preservação à Empresa no cenário de crise mundial e compatíveis com as previsões de crescimento econômico.

O aditivo ao PRJ foi protocolado em 10 de fevereiro de 2021 e votado em assembleia de credores no dia 31 de março de 2021.

#### Medidas operacionais e comerciais para superação da crise (Cláusula 2.3 do Aditivo ao PRJ)

Desde o pedido de Recuperação Judicial, o Biofast realizou as seguintes medidas:

- Revisão de estratégias operacionais e comerciais;
- Implantação de processos gerenciais e contábeis;
- Treinamento e desenvolvimento para capacitação dos colaboradores;

#### Medidas operacionais e comerciais para superação da crise (Cláusula 2.3 do Aditivo ao PRJ) – cont.

- Reforma das unidades de coleta;
- Aumento da capacidade de atendimento
- Inicialização de serviços de Biologia Molecular;
- Novas fontes de renda com medicina ocupacional e exames de imagem;
- Adequação do quadro profissional;
- Enfoque no alcance de clientes do setor privado;
- Adoção de serviços adicionais a análises clínicas, como vacina e medicina ocupacional;
- Criação de coletas domiciliares em residências e companhias; e
- Ampliação de serviços de imagem.

#### Reestruturação e liquidação de créditos (Cláusula 3.1 do Aditivo ao PRJ)

A Biofast propõe o início de pagamentos dos credores da classe III e IV após um período de carência, para superação do período da crise.

Pagamento dos credores concursais, provisionamento para o pagamento de créditos não sujeitos, notadamente os tributários.

#### Composição do passivo ajustado

Classe	Total em R\$000	%
Classe III - Quirografários	63.993	94%
Classe IV - ME/EPP	3.756	6%
<b>Endividamento</b>	<b>67.748</b>	<b>100%</b>
(-) Deságio	(58.603)	-87%
<b>Total pós deságio</b>	<b>9.145</b>	<b>13%</b>

Total: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Pagamento dos Créditos Concursais

##### Classe I - Créditos trabalhista (5.1. do PRJ)

Os créditos serão quitados com desconto de 40% (quarenta por cento).

Quanto às formas de pagamento, os créditos incontroversos serão pagos conforme condições abaixo:

- O valor correspondente a até 5 salários mínimos, relativos a créditos de natureza estritamente salarial e vencidos nos 3 (três) meses anteriores à data do pedido de Recuperação Judicial, será pago no 30º dia a contar da homologação do PRJ; e
- Os demais créditos serão pagos no 360º dia a contar da a contar da homologação do Plano.

Em relação aos créditos controversos, os mesmos serão pagos nos mesmos prazos dos créditos incontroversos, sendo que o termo inicial de contagem será a comunicação à Recuperanda da inclusão do crédito no quadro geral de credores, que ocorrerá mediante decisão em impugnação/habilitação de crédito.

##### Cronograma de amortização - Classe I (Deságio de 40%)



Fonte: PRJ

##### Pagamento dos créditos quirografários (Cláusula 3.1.2 do Aditivo ao PRJ)

Os credores quirografários cujos créditos não foram quitados deverão enviar um e-mail para [rj@biofast.com.br](mailto:rj@biofast.com.br) dentro de cinco dias úteis a partir da homologação do aditivo ao PRJ, para serem pagos nas cláusulas 3.1.2.1, 3.1.2.2, 3.1.2.3 ou 3.2.1.5.

Caso os credores não disponibilizarem o e-mail conforme exposto acima, terão seus créditos reestruturados segundo as cláusulas 3.1.2.2.

##### Pagamento dos créditos quirografários - opção da cláusula 3.1.2.1 do Aditivo ao PRJ

Os credores que optarem por essa opção receberão seus créditos até o limite de R\$3 mil em 180 dias corridos a partir da homologação judicial do aditivo. Qualquer crédito superior aos R\$3 mil serão considerados como quitados.

##### Pagamento dos créditos quirografários - opção da cláusula 3.1.2.2 do Aditivo ao PRJ

A opção 3.1.2.2 define que os créditos serão quitados com o fluxo de caixa livre da Biofast, rateados proporcionalmente e seguindo as medidas abaixo:

- Os créditos serão quitados com deságio de 90%;
- Os valores devidos de multas contratuais por inadimplemento serão pagos com desconto de 95%;
- Carência de 12 meses de principal e juros, contados a partir da homologação do aditivo ao PRJ;
- Os créditos serão amortizados por 6 anos em 12 parcelas semestrais e sucessivas. A primeira parcela será paga no mesmo dia do mês e ano que finalizar a carência, caso não seja dia útil, o pagamento ocorrerá no dia subsequente. A segunda parcela será paga no 6º mês após a data de pagamento da primeira parcela e assim por diante;



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Pagamento dos Créditos Concursais

##### Pagamento dos créditos quirografários - opção da cláusula 3.1.2.2 do Aditivo ao PRJ (cont.)

v. O saldo remanescente após o deságio será corrigido pela variação positiva da Taxa Referencial (TR), acrescida de juros de 1% ao ano, capitalizado semestralmente a partir da homologação judicial do aditivo ao Plano.

##### Pagamento dos créditos quirografários - opção 3.1.2.3 do PRJ homologado

A Recuperanda destinará o fluxo de caixa livre para os pagamentos semestrais. Se por algum motivo, a Biofast não conseguir efetuar os pagamentos previstos, poderá requisitar ao Juízo da RJ, o pagamento semestral em fluxo diferente, no valor mínimo de R\$600 mil a ser rateado aos credores da classe, sendo dispensável uma nova assembleia de credores, a consulta do Administrador Judicial, critério do Juízo da RJ e ao comitê de credores.

##### Pagamento dos créditos quirografários - opção 3.1.2.5 do Aditivo ao PRJ – Capitalização dos créditos

A Biofast passará de sociedade limitada para sociedade anônima, elegendo o atual administrador como Diretor Presidente da Empresa. As atuais quotas serão convertidas em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, divididas entre o quadro societário atual.

Os credores que optarem por esta cláusula serão integralmente pagos por meio de capitalização através de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal ou direito a voto como aumento de capital por subscrição privada. As ações serão emitidas para todos que optarem pelo pagamento através desta cláusula por e-mail em até 5 dias úteis contados da homologação do aditivo.

A emissão de novas ações seguirá os seguintes termos:

- **Preço da emissão (Cláusula 3.1.2.5.3.1. do Aditivo ao PRJ):** As ações serão emitidas na proporção de uma ação para cada R\$18,00 em créditos quirografários, sendo que as ações deverão ser integralizadas com capitalização dos referidos créditos no momento de sua subscrição;
- **Restrição da contabilização ao valor principal (Cláusula 3.1.2.5.3.2. do Aditivo ao PRJ):** Apenas o valor principal do crédito será disponibilizado para emissão de ações. O saldo relativos a encargos, juros de multas, outros encargos contratuais, legais ou judiciais serão pagos conforme a opção da cláusula 3.1.2.2;
- **Respeito a limitações estatutárias ou regulamentares (Cláusula 3.1.2.5.3.3. do Aditivo ao PRJ):** Caso exista alguma restrição estatutária ou regulamentar, o credor deverá comprovar para que os valores devidos sejam pagos conforme a cláusula 3.1.2.2;
- **Valor limite da emissão (Cláusula 3.1.2.5.3.4. do Aditivo ao PRJ):** O percentual de participação dos credores quirografários no capital social da Biofast não poderá ultrapassar 50% do total das ações emitidas e existentes da Biofast, para que o controle da empresa seja assegurado aos atuais sócios;
- **Investimentos supervenientes (Cláusula 3.1.2.5.3.6 do Aditivo ao PRJ):** Os credores que optarem pela capitalização dos créditos em ações devem declarar ciência da necessidade de investimentos no capital de giro da Biofast entre março de 2021 e janeiro de 2022, no montante de R\$14,3 milhões. Os recursos serão utilizados para compras de equipamentos e manutenção do atendimento aos clientes;
- Dessa forma, cabe aos credores decidir se exercerão seus direitos de preferência ou se renunciarão, de forma que resultará em sua diluição na participação societária.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Pagamento dos Créditos Concurais

- **Ausência de Sucessão (Cláusula 3.1.2.5.3.7.):** Ao aceitar assumir as ações, os credores não possuirão responsabilidade sobre dívidas ou obrigações da Recuperanda.
- **Novação (Cláusula 3.1.2.5.3.8. do Aditivo ao PRJ):** No caso de falência da Biofast, os credores que optarem pela capitalização da dívida não terão seus direitos reconstituídos, considerando que a conversão de dívidas foi o pagamento.
- **Acordo de acionistas (Cláusula 3.1.2.5.3.9. do Aditivo ao PRJ):** Os credores quirografários que aceitarem a capitalização de seus créditos deverão se comprometer a cumprir as seguintes ações:
  1. **Lock up:** Para desestimular eventuais atitudes de especulação com as ações e incentivar o relacionamento a longo prazo com a Biofast, os credores não poderão ceder o crédito para terceiros pelo período de 7 anos, sob pena de multa no valor correspondente a 90% de seu crédito quirografário exigível em 5 dias do envio da notificação pelo Biofast por infringir ao *lock up*. Essa restrição não se limita a transferências entre credores quirografários e acionistas controladores da Biofast ou bem como ações do credor quirografário e para pessoas que possuam controle comum com o respectivo credor;
  2. **Tag along:** Os acionistas possuem o direito de acompanhar uma eventual alienação do controle da Biofast, considerando o mesmo preço por ação dos acionistas controladores;
  3. **Drag along:** Caso algum terceiro tenha a intenção de adquirir 100% das ações representativas do capital social da Biofast, os acionistas controladores poderão exigir a alienação total das ações dos controladores e demais acionistas, sendo aplicáveis as mesmas condições para ambos tipos de ações.

4. **Direito de preferência:** Os credores acionistas controladores possuem preferência na aquisição das ações dos credores quirografários, respeitando o período de *lock up* exposto na cláusula 3.1.2.5.3.5.;

- **Operacionalização (Cláusula 3.1.2.5.3.10 do Aditivo ao PRJ):** No prazo de 180 dias contados da homologação do aditivo ao PRJ, será publicado o edital de convocação dos sócios para aprovação da modificação da Biofast para sociedade anônima de capital fechado e convocação para aprovar o aumento do capital social por meio da emissão de ações dos credores quirografários, que optarem pela opção 3.1.2.5., que devem enviar uma procuração para o e-mail da AJ, outorgando todos os poderes necessários para aprovação do aumento de capital.
- **Reorganização societária (Cláusula 3.1.2.5.3.16 do Aditivo ao PRJ):** A Biofast poderá realizar operações de reorganização societária, tais como cisão, fusão, incorporação de uma ou mais sociedades, transformação a fim de que possa retornar ao modelo de sociedade limitada, se o caso, conforme quóruns previstos em lei ou no ato constitutivo. A ação terá como intuito otimizar suas operações e incrementar os seus resultados, contribuindo assim, para o cumprimento das obrigações constantes deste aditivo ao Plano.
- Se o citado acima ocorrer, os credores aderentes à capitalização deverão renunciar à eventual retirada.

Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Pagamento dos Créditos Concursais

##### **Pagamento da classe ME/EPP (Cláusula 3.1.3 do Aditivo ao PRJ)**

Os credores da classe IV cujo crédito não foi quitado até o momento, devem apresentar por e-mail dentro do prazo de 5 dias úteis a partir da homologação do aditivo ao PRJ, selecionando uma das duas opções de pagamento citadas nas cláusulas 3.1.3.1. e 3.1.3.2.

Se os credores não enviarem o e-mail se manifestando, serão pagos automaticamente conforme cláusula 3.1.3.2.

##### **Pagamento da classe ME/EPP - opção da cláusula**

**3.1.3.1 do Aditivo ao PRJ:** O credor que optar por receber seus créditos até o limite de R\$3 mil será pago em 180 dias corridos a contar a partir da homologação do aditivo ao PRJ. Os credores darão por quitado qualquer crédito superior a este valor pago.

##### **Pagamento da classe ME/EPP - opção da cláusula**

**3.1.3.2. do Aditivo ao PRJ:** Os créditos de ME/EPP serão pagos com o fluxo de caixa livre da Empresa, seguindo as seguintes condições:

- i. Deságio de 90%;
- ii. Carência de 12 meses de principal e juros contados da Homologação do PRJ;
- iii. Amortização dos créditos em mais 6 anos após o período de carência, através de 12 parcelas semestrais e sucessivas;
- iv. A primeira parcela será paga no mesmo mês e ano em que terminar a carência, ou no dia subsequente no caso de não ser um dia útil;
- v. A segunda parcela será devida no mesmo dia do 6º mês após a data em que a 1ª parcela foi devida;
- vi. O saldo remanescente após o desconto será atualizado pela variação positiva da TR, acrescida de juros de 1% a.a. capitalizado semestralmente a partir da homologação Judicial do Ativo.

Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Credores parceiros (Cláusula 3.1.4)

No aditivo, a Biofast prevê medidas de pagamento aos credores que continuarem fornecendo mercadorias, produtos, serviços e linhas de crédito durante a RJ e por pelo menos mais dois anos contados da homologação do aditivo, seguindo os seguintes termos:

- **3.1.4.1:** Fornecedores com volume de vendas acima de R\$2 milhões por ano, com concessão à Biofast de prazo mínimo de 90 dias para vencimento da fatura de pagamento seguirão as seguintes condições:
  - i. Os valores devidos na data do pedido de RJ terão 25% de deságio;
  - ii. Os créditos serão amortizados em 2 anos através de 4 parcelas semestrais, iguais e sucessivas na proporção de seus créditos.
  - iii. A primeira parcela será devida após 30 dias da homologação do aditivo ao PRJ e a segunda parcela seis meses após a data de pagamento da primeira parcela.
  - iv. Após o desconto de 25%, o saldo remanescente a pagar será atualizada sobre a incidência da TR, acrescida de juros de 1% a.a. a partir da homologação Judicial do aditivo ao Plano e capitalizados semestralmente.
- **3.1.4.2:** Fornecedores com volume de vendas inferior a R\$2 milhões por ano, com prazo mínimo de 90 dias para vencimento da fatura de pagamento dos serviços, seguirão as medidas abaixo:
  - i. Os créditos passarão por 45% de desconto;
  - ii. Carência de 6 meses contados a partir da homologação do aditivo.
  - iii. Amortização durante 2 anos através de quatro parcelas semestrais iguais e sucessivas na proporção de seus créditos, sendo a primeira parcela devida no mesmo dia do mês e a segunda parcela devida no mesmo dia do 6º mês após a primeira parcela.

- iv. Após o desconto de 45%, o saldo remanescente será atualizado pela taxa referencial (TR), acrescida de juros de 1% a.a., a partir da Homologação Judicial do aditivo ao Plano e capitalizados semestralmente.

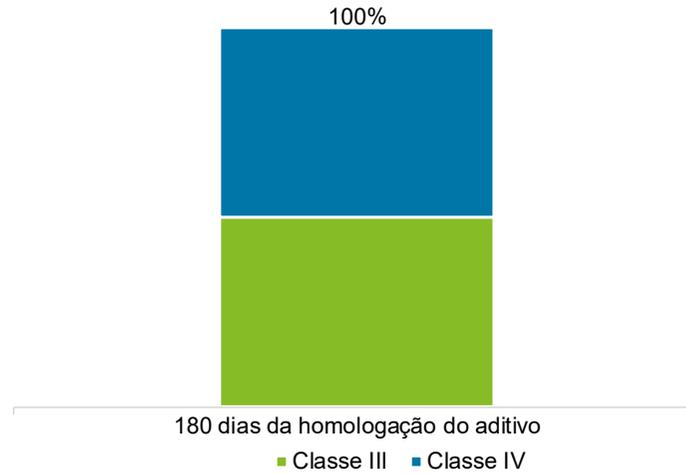
Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



# Anexos

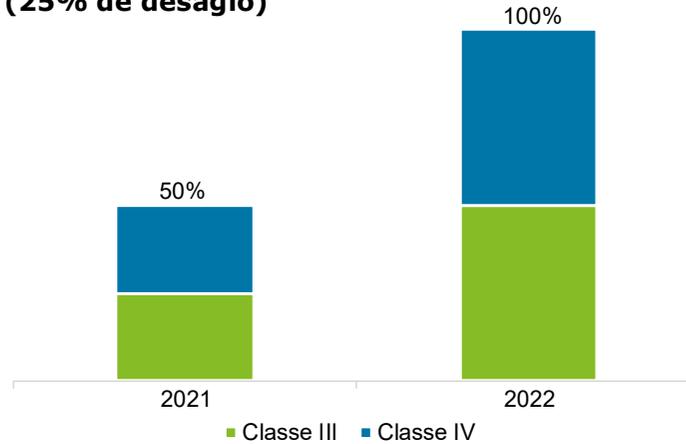
Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

## Cronograma de pagamento Opção 3.1.2.1 e 3.1.3.1 Limite de pgto. de R\$3 mil



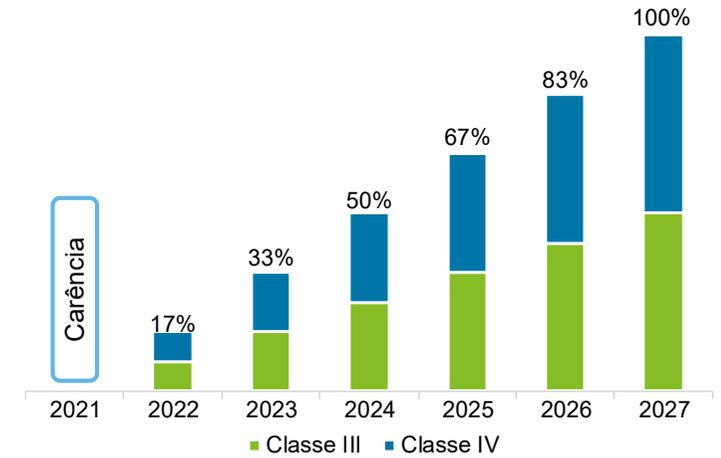
Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.

## Cronograma de pagamentos Fornecedores parceiros Vendas acima de R\$2 milhões por ano (25% de deságio)



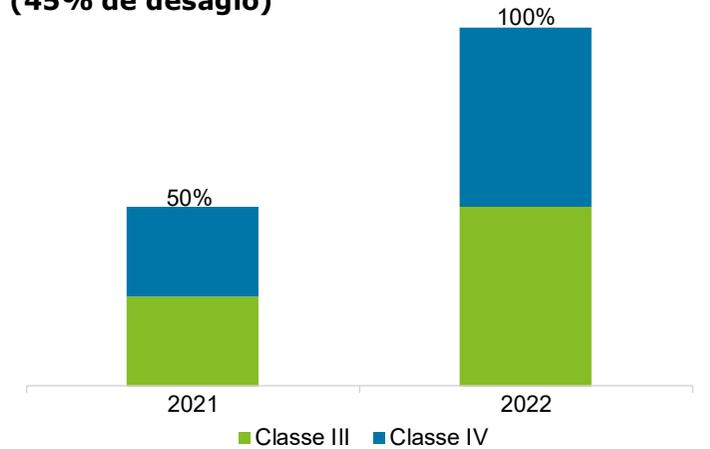
Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.  
\* Nota: Os pagamentos serão efetuados semestralmente a cada ano.

## Cronograma de pagamento - Opção 3.1.2.2 e 3.1.3.2 (90% de deságio)



Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.  
\* Nota: Os pagamentos serão efetuados semestralmente a cada ano.

## Cronograma de pagamentos Fornecedores parceiros Vendas abaixo de R\$2 milhões por ano (45% de deságio)



Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.  
\* Nota: Os pagamentos serão efetuados semestralmente a cada ano.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Resumo do Laudo Econômico-Financeiro

A TCP Partners apresentou o laudo Econômico-Financeiro, que tem por propósito trazer as projeções de resultado e de fluxo de caixa da Biofast, fornecendo subsídios para suportar o aditivo ao PRJ.

#### Exames

As premissas de volumes de exames foram realizadas sob uma expansão nos próximos 24 meses e posteriormente, um crescimento vegetativo abaixo das projeções do PIB para os anos subsequentes. Os preços considerados referem-se aos valores cobrados atualmente dos clientes, e para os novos contratos foram projetados novos valores.

A partir de 2021, a Biofast projetou a entrada de novos exames através do contrato com a Prefeitura de São Paulo, com vigência estimada de 5 anos.

#### Receita operacional bruta

A Biofast projeta a realização de 4 milhões de exames por mês, 48 milhões de exames por ano, nas seguintes áreas de serviços: Anatomia, Bioquímica, Citologia, Hematologia, Hormônio, Imunologia, Biologia Molecular, Apoio, Imagem, Microbiologia, Parasitologia e Urinálise.

As premissas utilizadas para projetar o faturamento bruto entre os anos de 2021 a 2032 são as seguintes:

- i. O histórico de vendas da empresa;
- ii. O plano comercial Biofast;
- iii. Os preços médios praticados; e
- iv. Análise de divisão de custos de exames por tipo de clientes atendidos pelo Biofast: Hospital de serviço de atendimento ambulatorio público e privado, emergencial público e privado, pacientes privados, planos privados, exames de anatomia, exames de alta complexidade e exames de imagem.

#### Custos Operacionais

Os Custos Operacionais da Biofast foram divididos em variáveis e fixos.

Nessa estrutura temos:

- Custos Diretos Variáveis: desembolsos que variam de acordo com a quantidade de exames;
- Pessoal operacional: Colaboradores alocados na área técnica e times de apoio em unidades;
- Locação de equipamentos: Equipamentos para elaboração de exames de acordo com as projeções;
- Custos Diretos Fixos: Referem-se a ocupação, logística para coleta de exames, segurança e limpeza, utilidades.

#### Despesas

As despesas foram projetadas de acordo com o histórico, com variações moderadas, seguindo as medidas abaixo:

- Despesas comerciais: foram projetadas de acordo com as vendas, comissões e despesas com marketing e publicidade;
- Despesas Administrativas e Gerais: variações de acordo com premissas da gestão;
- Despesas com pessoal administrativo: Premissas estipuladas pela Empresa e ganhos de produtividade.

Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### DRE Projetado

R\$000	Ano 1 2021	Ano 2 2022	Ano 3 2023	Ano 4 2024	Ano 5 2025	Ano 6 2026	Ano 7 2027	Ano 8 2028	Ano 9 2029	Ano 10 2030	Ano 11 2031	Ano 12 2032
Receita Bruta	80.806	106.336	108.583	100.154	101.397	79.616	63.958	64.010	64.061	64.113	64.165	64.217
Impostos	(4.566)	(6.008)	(6.135)	(5.659)	(5.729)	(4.498)	(3.614)	(3.617)	(3.619)	(3.622)	(3.625)	(3.628)
<b>Receita líquida</b>	<b>76.240</b>	<b>100.328</b>	<b>102.448</b>	<b>94.495</b>	<b>95.668</b>	<b>75.117</b>	<b>60.344</b>	<b>60.393</b>	<b>60.442</b>	<b>60.491</b>	<b>60.539</b>	<b>60.588</b>
Custos Variáveis	(22.404)	(32.010)	(31.914)	(29.407)	(29.620)	(22.593)	(17.558)	(17.566)	(17.575)	(17.584)	(17.593)	(17.602)
Custos Fixos	(9.679)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)	(11.437)
Pessoal	(14.219)	(19.443)	(19.686)	(18.727)	(19.289)	(12.385)	(7.347)	(7.567)	(7.794)	(8.028)	(8.269)	(8.517)
<b>Margem de Contrib.</b>	<b>29.939</b>	<b>37.438</b>	<b>39.411</b>	<b>34.925</b>	<b>35.323</b>	<b>28.702</b>	<b>24.003</b>	<b>23.823</b>	<b>23.635</b>	<b>23.442</b>	<b>23.241</b>	<b>23.033</b>
<b>% Margem de Contrib.</b>	<b>39%</b>	<b>37%</b>	<b>38%</b>	<b>37%</b>	<b>37%</b>	<b>38%</b>	<b>40%</b>	<b>39%</b>	<b>39%</b>	<b>39%</b>	<b>38%</b>	<b>38%</b>
SG&A	(17.524)	(19.532)	(19.659)	(19.176)	(19.418)	(17.297)	(15.828)	(16.018)	(16.215)	(16.416)	(16.624)	(16.838)
<b>EBITDA</b>	<b>12.415</b>	<b>17.906</b>	<b>19.752</b>	<b>15.749</b>	<b>15.905</b>	<b>11.405</b>	<b>8.175</b>	<b>7.804</b>	<b>7.421</b>	<b>7.025</b>	<b>6.616</b>	<b>6.194</b>
<b>% EBITDA</b>	<b>16%</b>	<b>18%</b>	<b>19%</b>	<b>17%</b>	<b>17%</b>	<b>15%</b>	<b>14%</b>	<b>13%</b>	<b>12%</b>	<b>12%</b>	<b>11%</b>	<b>10%</b>
Desp. c/ Reestrut.	(789)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)	(361)
<b>EBIT</b>	<b>11.264</b>	<b>17.545</b>	<b>19.390</b>	<b>15.387</b>	<b>15.543</b>	<b>11.044</b>	<b>7.814</b>	<b>7.443</b>	<b>7.059</b>	<b>6.664</b>	<b>6.255</b>	<b>5.833</b>
<b>Resultado Financ.</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>	<b>(18)</b>
IR	(2.816)	(4.386)	(4.848)	(3.847)	(3.886)	(2.761)	(1.953)	(1.861)	(1.765)	(1.666)	(1.564)	(1.458)
CSLL	(1.014)	(1.579)	(1.745)	(1.385)	(1.399)	(994)	(703)	(670)	(635)	(600)	(563)	(525)
<b>Resultado exerc.</b>	<b>7.416</b>	<b>11.561</b>	<b>12.779</b>	<b>10.138</b>	<b>10.240</b>	<b>7.271</b>	<b>5.139</b>	<b>4.894</b>	<b>4.641</b>	<b>4.380</b>	<b>4.110</b>	<b>3.832</b>
<b>% Resultado do exerc.</b>	<b>10%</b>	<b>12%</b>	<b>12%</b>	<b>11%</b>	<b>11%</b>	<b>10%</b>	<b>9%</b>	<b>8%</b>	<b>8%</b>	<b>7%</b>	<b>7%</b>	<b>6%</b>

#### Indicadores da operação

<b>Exames (un/mil)</b>	7.751	12.140	12.489	12.144	12.259	8.460	5.738	5.742	5.747	5.752	5.757	5.762
<b>Preço médio Exame (R\$)</b>	10,43	8,76	8,69	8,25	8,27	9,41	11,15	11,15	11,15	11,15	11,15	11,15

Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



## Anexos

### Resumo do PRJ e Aditivo ao PRJ

#### Projeção de Fluxo de caixa

R\$000	Ano 1 2021	Ano 2 2022	Ano 3 2023	Ano 4 2024	Ano 5 2025	Ano 6 2026	Ano 7 2027	Ano 8 2028	Ano 9 2029	Ano 10 2030	Ano 11 2031	Ano 12 2032
<b>Saldo Inicial</b>	<b>1.770</b>	<b>1.057</b>	<b>3.444</b>	<b>14.130</b>	<b>18.513</b>	<b>24.278</b>	<b>39.217</b>	<b>42.407</b>	<b>47.647</b>	<b>52.635</b>	<b>57.410</b>	<b>61.916</b>
<b>Entradas operac.</b>	<b>79.472</b>	<b>109.831</b>	<b>113.648</b>	<b>100.324</b>	<b>101.313</b>	<b>92.179</b>	<b>63.954</b>	<b>64.005</b>	<b>64.057</b>	<b>64.109</b>	<b>64.160</b>	<b>64.212</b>
Rec. Correntes Serv.	68.272	105.945	109.148	100.324	101.313	92.179	63.954	64.005	64.057	64.109	64.160	64.212
Rec. Atrasados Serv.	400	386	4.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aportes/Financ.	10.800	3.500	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Saídas operacionais</b>	<b>(74.729)</b>	<b>(101.225)</b>	<b>(101.319)</b>	<b>(94.810)</b>	<b>(94.405)</b>	<b>(76.086)</b>	<b>(59.597)</b>	<b>(58.766)</b>	<b>(59.069)</b>	<b>(59.334)</b>	<b>(59.655)</b>	<b>(59.984)</b>
Impostos	(12.543)	(16.226)	(17.038)	(15.189)	(14.705)	(10.012)	(7.444)	(6.193)	(6.066)	(5.888)	(5.752)	(5.611)
Pgt correntes	(60.524)	(81.992)	(83.068)	(78.705)	(79.682)	(66.056)	(52.135)	(52.554)	(52.985)	(53.428)	(53.885)	(54.354)
Result Financeiro	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)	(18)
Pgto. Empréstimos	(1.644)	(2.989)	(1.196)	(897)	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Caixa operacional</b>	<b>4.743</b>	<b>8.606</b>	<b>12.329</b>	<b>5.514</b>	<b>6.907</b>	<b>16.092</b>	<b>4.356</b>	<b>5.240</b>	<b>4.988</b>	<b>4.775</b>	<b>4.506</b>	<b>4.228</b>
CAPEX	(2.017)	(183)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desp. Reestruturação	(789)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Var. cx. antes Plano RJ</b>	<b>1.937</b>	<b>8.423</b>	<b>12.329</b>	<b>5.514</b>	<b>6.907</b>	<b>16.092</b>	<b>4.356</b>	<b>5.240</b>	<b>4.988</b>	<b>4.775</b>	<b>4.506</b>	<b>4.228</b>
<b>Saldo final caixa</b>	<b>3.707</b>	<b>9.480</b>	<b>15.773</b>	<b>19.645</b>	<b>25.421</b>	<b>40.371</b>	<b>43.573</b>	<b>47.647</b>	<b>52.635</b>	<b>57.410</b>	<b>61.916</b>	<b>66.144</b>
<b>Biofast - Plano PGT</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>	<b>2024</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>
<b>Biofast - Plano PGT</b>	<b>(3.199)</b>	<b>(5.486)</b>	<b>(1.642)</b>	<b>(1.131)</b>	<b>(1.143)</b>	<b>(1.154)</b>	<b>(1.166)</b>	-	-	-	-	-
Classe I - Acordos	(270)	(8)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe I	(1.545)	(2.454)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe III	(1.261)	(2.723)	(1.463)	(1.077)	(1.087)	(1.098)	(1.109)	-	-	-	-	-
Classe IV	(123)	(302)	(179)	(55)	(55)	(56)	(56)	-	-	-	-	-
<b>Var. cx. após Plano RJ</b>	<b>(1.262)</b>	<b>2.936</b>	<b>10.687</b>	<b>4.383</b>	<b>5.765</b>	<b>14.938</b>	<b>3.191</b>	<b>5.240</b>	<b>4.988</b>	<b>4.775</b>	<b>4.506</b>	<b>4.228</b>
<b>Saldo - Pós RJ</b>	<b>507</b>	<b>3.994</b>	<b>14.130</b>	<b>18.513</b>	<b>24.278</b>	<b>39.217</b>	<b>42.407</b>	<b>47.647</b>	<b>52.635</b>	<b>57.410</b>	<b>61.916</b>	<b>66.144</b>

Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.

#### Fluxo de Caixa

As projeções operacionais demonstram as movimentações operacionais, de financiamento e de investimentos. Segundo a Recuperanda, os principais pontos considerados são:

- **Parcelamento de tributos:** Foram considerados no fluxo as adesões a programas de parcelamentos fiscais, tais como: PERT, PPI (SP), Parcelamentos Municipais (SP e Osasco), Parcelamentos RFB e FGTS;
- **Recuperação de créditos:** Alocação das entradas de recursos, proveniente da recuperação dos créditos devidos por clientes inadimplentes com perspectiva de recebimento. Atualmente, a Recuperanda possui expectativa de recuperar R\$5,2 milhões de créditos atrasados.

Fonte: Aditivo ao PRJ protocolado em 10 de fevereiro de 2021.



# Glossário



## Glossário

<b>4M2020</b>	Janeiro a abril de 2020	<b>OSS</b>	Organização Social de Saúde
<b>4M2021</b>	Janeiro a abril de 2021	<b>PERT</b>	Programa Especial de Regularização Tributária
<b>U12M</b>	Acumulado dos últimos 12 meses	<b>PIS</b>	Programa de Integração Social
<b>AGC</b>	Assembleia Geral de Credores	<b>PRJ</b>	Plano de Recuperação Judicial
<b>AJ</b>	Administrador Judicial	<b>Point of care</b>	Testes rápidos para doenças e substâncias específicas
<b>Art.</b>	Artigo	<b>Q</b>	Quadrimestre
<b>Backlog</b>	Carteira de pedidos	<b>Refis</b>	Programa de Recuperação Fiscal
<b>COFINS</b>	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<b>RH</b>	Recursos humanos
<b>CSLL</b>	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	<b>RJ</b>	Recuperação Judicial
<b>CSRF</b>	Contribuições sociais retidas na fonte	<b>S.A.</b>	Sociedade Anônima
<b>Empresa</b>	Biofast Medicina e Saúde Ltda.	<b>SP</b>	São Paulo
<b>FGTS</b>	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	<b>SUS</b>	Sistema Único de Saúde
<b>IABAS</b>	Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde	<b>TRSS</b>	Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde
<b>IAMSPE</b>	Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual de São Paulo	<b>UPA</b>	Unidade de Pronto Atendimento
<b>IBDI</b>	IBDI Laboratório de Análises Clínicas		
<b>ISS</b>	Impostos sobre serviços de qualquer natureza		
<b>INSS</b>	Instituto Nacional do Seguro Social		
<b>INTS</b>	Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde		
<b>IRRF</b>	Imposto de Renda Retido na Fonte		
<b>LLC</b>	Companhia Limitada		
<b>LTDA.</b>	Limitada		



A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte [www.deloitte.com/about](http://www.deloitte.com/about) para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 335 mil profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em [www.deloitte.com](http://www.deloitte.com).

© 2021. Para mais informações, contate a Deloitte Global.